



Censo Demográfico 2022

Identificação étnico-racial da população, por sexo e idade

Resultados do universo

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra do Planejamento e Orçamento

Simone Nassar Tebet

**INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E
ESTATÍSTICA - IBGE**

Presidente

Márcio Pochmann

Diretora-Executiva

Flávia Vinhaes Santos

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas

Cimar Azeredo Pereira

Diretoria de Geociências

Claudio Stenner

Diretoria de Tecnologia da Informação

Marcos Vinícius Ferreira Mazoni

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

José Daniel Castro da Silva

Escola Nacional de Ciências Estatísticas

Paulo de Martino Jannuzzi

Ministério do Planejamento e Orçamento
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Censo Demográfico 2022
**Identificação étnico-racial da população, por sexo
e idade**
Resultados do universo



Rio de Janeiro
2023

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

© IBGE. 2023

Apoio

Fundo de População das Nações Unidas (United Nations Population Fund - UNFPA), Ministério dos Povos Indígenas, Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde Indígena - SESAI, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Polícia Rodoviária Federal - PRF, Ministério da Defesa e Força Aérea Brasileira - FAB.

Em virtude da exiguidade do prazo disponível para o cumprimento do cronograma necessário à sua produção editorial, os originais referentes à presente publicação não foram submetidos aos protocolos formais de normalização e editoração, sendo esse conteúdo informacional disponibilizado apenas na Internet para atender, de forma mais tempestiva, às demandas dos variados segmentos da sociedade.

Sumário

Apresentação

Introdução

Aspectos específicos da investigação sobre cor ou raça

Recomendações internacionais

Inovações no bloco de identificação étnico-racial

Notas técnicas

Fundamento legal

Sigilo das informações

Metodologia de coleta

Acompanhamento e controle

Geografia censitária

Âmbito da pesquisa

Tratamento dos dados

Análise dos resultados

Referências

Convenções

-	Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
..	Não se aplica dado numérico;
...	Dado numérico não disponível;
x	Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;
0; 0,0; 0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e
-0; -0,0; -0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo.

Apresentação

Em continuidade à apresentação dos resultados do Censo Demográfico 2022, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE traz a público, nesta quinta divulgação temática, informações que permitem conhecer o quantitativo da população residente no Território Nacional, de acordo com o seu pertencimento étnico-racial, a partir de perguntas formuladas em um bloco específico sobre o tema aplicadas a todos os domicílios que responderam a pesquisa.

Para realizar esse trabalho, o Instituto contou com parte expressiva do quadro institucional de servidores, em seus múltiplos saberes e atribuições, estabeleceu parcerias com diversos órgãos e entidades, e beneficiou-se do acompanhamento de diversas organizações representativas dos povos indígenas e da população quilombola, cujas primeiras estatísticas foram objetos de publicações temáticas próprias.

Desde 1872, cumpre destacar, diversos levantamentos censitários foram realizados no País, e, de certa forma, a sua história acaba por registrar, também, um pouco da história do Brasil. O primeiro recenseamento geral ocorreu ainda no Império, naquele ano e sob o comando da então Directoria Geral de Estatística, primeiro órgão oficial de Estatística criado no País, e já trouxe em seu questionário a pergunta sobre a cor da população residente à época.

Dos 13 recenseamentos demográficos realizados desde então¹, dos quais nove empreendidos sob a égide do IBGE, seis investigaram a cor da população, e, a partir de 1991, o quesito passou a se denominar “cor ou raça”, não só pela inclusão da investigação da população indígena, como também pela compreensão de que a classificação estabelecida nas categorias da pergunta ia muito além da cor da pele e do fenótipo, envolvendo múltiplos critérios de pertencimento identitário. Em 1991, então, foi acrescentada a categoria indígena às outras quatro já investigadas (branca, preta, amarela e parda), mantendo-se esse escopo nos censos realizados em 2000, 2010 e 2022.

Em 2010, vale realçar, o IBGE inovou ao levar o quesito “cor ou raça” para o Questionário Básico, aplicado a todo o universo da pesquisa, ou seja, a toda a população residente no Brasil, e o manteve também no Censo Demográfico 2022, permitindo, assim, a comparabilidade desses resultados entre as décadas, com maior precisão e desagregação espacial.

Com esta publicação, o IBGE atualiza a série histórica de informações estatísticas e geográficas sobre o pertencimento étnico-racial da população, com desagregações das informações de cor ou raça, nos grupos que se identificam em cada uma das cinco categorias consideradas, segundo as características de sexo e idade. Essas informações estão detalhadas para os recortes Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação e Municípios e

¹ Esse número não abarca as contagens de população, as quais, embora originalmente constituam operações censitárias, objetivam atualizar os contingentes populacionais municipais no meio da década e subsidiar o cálculo de suas respectivas estimativas nos anos subsequentes. Para informações mais detalhadas sobre a natureza de tais operações, consultar o endereço: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/19878-1996-contagem2.html?=&t=o-que-e>.

forneem, em uma perspectiva complementar, o panorama da participação de tais categorias também na Amazônia Legal, em virtude de sua representatividade no território brasileiro.

Márcio Pochmann
Presidente do IBGE

Introdução

O Censo Demográfico é a mais abrangente pesquisa estatística do IBGE, realizando, a cada década, o levantamento pormenorizado da população brasileira. O principal objetivo do Censo Demográfico é obter informações sobre as pessoas moradoras em domicílios, sejam esses particulares, coletivos ou improvisados, e sobre as características das unidades de habitação.

O censo brasileiro adota o conceito de população residente ou “de direito”, ou seja, a população é enumerada no seu local de residência habitual. Outros países efetuam o levantamento da população “de fato”, isto é, no local em que se encontrava na data de referência da pesquisa. Dadas as características continentais do Brasil e a forma de utilização da informação censitária, a escolha vem recaindo, em todos os últimos censos, sobre o uso da primeira alternativa.

A população recenseada em 2022, por conseguinte, é a de moradores em domicílios particulares (permanentes e improvisados) e coletivos, na data estabelecida para referência, ou seja, na noite de 31 de julho para 1^o de agosto de 2022. Também foram recenseadas as pessoas que se encontravam ausentes de seu domicílio na data de referência, por motivo de viagens, estudo, trabalho, internação em hospital, detenção sem sentença definitiva, entre outros motivos, desde que essa ausência fosse temporária e não ultrapassasse um período de 12 meses.

Embora o quesito “cor” seja pesquisado no Brasil desde 1872, ele passou a ser denominado “cor ou raça” a partir de 1991, não só pela inclusão da investigação da população indígena, como também pela compreensão de que a classificação estabelecida nas categorias da pergunta ia muito além da cor da pele e do fenótipo, envolvendo múltiplos critérios de pertencimento identitário. Em 1991, foi, então, acrescentada a categoria indígena às outras já investigadas (branca, preta, amarela e parda), o que se manteve nos censos realizados em 2000, 2010 e 2022.

Ressalta-se, assim, que o quesito é denominado “cor ou raça”, porém não retrata apenas a “cor” ou apenas a “raça” da população, pois, **além de existirem vários critérios que podem ser usados pelo informante para a classificação (origem familiar, cor da pele, traços físicos, etnia, entre outros), as cinco categorias estabelecidas na investigação (branca, preta, amarela, parda e indígena) podem ser entendidas pelo informante de forma variável.** Vale lembrar ainda que o IBGE utiliza o conceito de “raça” como uma categoria socialmente construída na interação social e não como um conceito biológico.

No Censo Demográfico 2022, buscando-se manter a importante inovação do Censo Demográfico 2010, a investigação da cor ou raça foi realizada para a totalidade da população residente no Brasil, em contraste com o que ocorreu nos levantamentos realizados em 1980, 1991 e 2000, quando essa investigação era objeto apenas do Questionário da Amostra. Tal decisão se baseou na importância da caracterização completa da população residente em seus principais componentes, cujas informações, constantes do conjunto do universo do Censo

Demográfico, configuram-se como importantes instrumentos de análise das dinâmicas demográfica e territorial e da situação socioeconômica da população.

O Censo Demográfico 2022 confirma as tendências de alteração do pertencimento étnico-racial da população residente no Brasil apontadas pelas pesquisas domiciliares do IBGE no que tange às populações branca, preta e parda². Assim, verifica-se a ampliação do peso da população de cor ou raça parda, passando de 43,1%, em 2010, para 45,3%, em 2022; da população de cor ou raça preta, de 7,6%, em 2010, para 10,2%, em 2022; e da população de cor ou raça indígena, de 0,4%, em 2010, para 0,6%, em 2022. Por outro lado, a diminuição do peso das categorias de cor ou raça branca ou amarela também se confirma nos dados censitários: a primeira passando de 47,7% para 43,5%, e a segunda, de 1,1% para 0,4% no período considerado.

Importa ressaltar que o total de pessoas indígenas (1 694 836 pessoas) publicado em dezembro de 2023 foi resultado da soma do total de pessoas que declararam o seu pertencimento étnico por meio do quesito de cor ou raça (1 227 642 pessoas) com o total daquelas que declararam o seu pertencimento étnico indígena com base na pergunta *Se considera indígena?*³ (467 194 pessoas). Levando isso em consideração, a população indígena passou de 0,5%, em 2010, para 0,8%, em 2022, da população residente no Brasil. Para prevenir o mau uso da informação, o IBGE disponibiliza, ao longo da publicação, informações referentes ao total de pessoas indígenas como complementação das análises, sempre que relevante.

O conjunto das informações ora apresentadas, contemplando os recortes Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação e Municípios, está organizado em quatro dimensões de análise:

- População residente por cor ou raça: apresenta estatísticas sobre a população residente para cada categoria de cor ou raça e a sua respectiva participação relativa no total da população residente.
- População residente por cor ou raça e grupos de idade: apresenta estatísticas sobre a população residente para cada categoria de cor ou raça; o total de pessoas indígenas, por grupos de idade; e a participação relativa de cada categoria de cor ou raça, desagregada por grupos de idade, no total da população residente. São ainda apresentados resultados dos indicadores idade mediana e índice de envelhecimento para cada categoria de cor ou raça e para o total de pessoas indígenas.
- População residente por cor ou raça e sexo: apresenta estatísticas sobre a população residente para cada categoria de cor ou raça; o total de pessoas indígenas, por sexo; e a participação relativa de cada categoria de cor ou raça, desagregada por sexo, no total da população residente. São ainda apresentados resultados do indicador razão de sexo para cada categoria de cor ou raça e para o total de pessoas indígenas.
- População residente por cor ou raça, sexo e idade: apresenta estatísticas sobre a população residente para cada categoria de cor ou raça; o total de pessoas indígenas, por sexo e grupos de idade; e a participação relativa de cada categoria de cor ou raça,

² A exemplo da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua 2022.

³ Quesito de cobertura destinado às pessoas residentes em Localidades Indígenas que não se declararam indígenas ao responder o quesito sobre cor ou raça.

desagregada por sexo e grupos de idade, no total da população residente. São ainda apresentados resultados dos indicadores idade mediana e índice de envelhecimento para cada categoria de cor ou raça e para o total de pessoas indígenas.

Em uma perspectiva complementar, a publicação traz ainda um panorama da participação de cada uma das cinco categorias de cor ou raça no total da população residente na Amazônia Legal, em virtude de sua representatividade no território brasileiro.

Oportunamente, os pertencimentos étnico-quilombola e étnico-indígena serão plenamente dimensionados em publicações específicas, contribuindo, dessa forma, para a ampliação do conhecimento da sociedade sobre a diversidade social e territorial desses contingentes populacionais.

Aspectos específicos da investigação sobre cor ou raça

O quesito de “cor ou raça” está presente nas investigações que visam o recenseamento da população residente no Brasil desde o Império. O primeiro recenseamento nacional data de 1872, quando a população era dividida segundo quatro categorias classificatórias: brancos; pardos; pretos; e caboclos. Realizado no período pré-abolição, a população era ainda dividida de acordo com sua condição de “escrava” ou “livre”.

No quadro abaixo encontram-se sintetizadas as opções de categorias classificatórias do quesito ao longo da história dos censos demográficos brasileiros:

Quadro 1 – Opções de categorias classificatórias do quesito de cor ou raça ao longo da história dos censos demográficos brasileiros

1872	1890	1940	1950	1960	1980	1991	2000	2010
População livre (define sua cor)								
Branca	Branca	Preta	Branca	Branca	Branca	Branca	Branca	Branca
Parda	Preta	Branca	Preta	Preta	Preta	Preta	Preta	Preta
Preta	Cabocla	Amarela	Amarela	Amarela	Amarela	Amarela	Amarela	Amarela
Cabocla	Mestiça		Parda	Parda	Parda	Parda	Parda	Parda
(Raça indígena)		(Outras respostas foram codificadas como pardas)	(Existia instrução para o recenseador não usar categoria "morena" na resposta)	Índia (Apenas para pessoas que vivam em aldeamentos ou postos indígenas, as demais que se declarassem índias deveriam ser classificadas como pardas)		Índigena	Índigena	Índigena (Se Índigena: Etnia e língua falada)
População escrava								
Pretos(as)								
Pardos(as)								

Fonte: Petruccelli, J. L.; Saboia, A. L. (Org.). Características étnico-raciais da população: classificações e identidades. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. (Estudos e análises. Informação demográfica e socioeconômica, n. d2). Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63405.pdf>>. Acesso em: jan. 2018. Adaptado e complementado pela consulta aos instrumentos de coleta e manuais de instrução dos recenseamentos ocorridos no período de 1872 a 2010.

De notar que nos anos de 1880, 1910 e 1930 não foi realizada nenhuma operação censitária no país e que nos anos de 1900, 1920 e 1970 o quesito de “cor ou raça” não foi pesquisado (cf. PCERP, 2008). A partir de 1950, as instruções para os recenseadores passaram a incluir o princípio da autodeclaração. Nos anos de 1980, 1991 e 2000, o quesito passou a ser investigado na amostra, só retornando ao universo em 2010.

A categoria “mestiça”, que substitui a categoria “parda” em 1890, visava captar a ascendência ou origem racial de pessoas que descendiam de uniões entre pretos e brancos e

a categoria “cabocla” as pessoas que tinham ascendentes brancos e indígenas, pertencimentos étnico-raciais que passaram a ser abrigados sob a categoria “parda” a partir de 1940.

A categoria “amarela” foi introduzida em 1940 na investigação, tendo a categoria “índia” sido introduzida em 1960 para pessoas que viviam em aldeamentos ou postos indígenas. A classificação em branca, preta, amarela e parda se estabiliza na pergunta até 1991, quando a categoria “indígena” é acrescentada, mantendo-se as demais categorias. Etnia e língua passam a ser investigados em 2010 para a população indígena, declarada pelos quesitos de cor ou raça e se considera indígena.

Recomendações internacionais

Além das dinâmicas internas ao País, que se refletem nos nomes e definições utilizadas nas categorias, o quesito de “cor ou raça” vem se modificando à luz de alguns acordos internacionais firmados pelo Brasil que instam os Estados signatários a captar informações desagregadas por etnia, tais como a III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata e o Consenso de Montevideu sobre População e Desenvolvimento.

O Brasil é signatário da “Declaração e Programa de Ação” resultante da III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada em Durban, África do Sul, em 2001, que no capítulo “Coleta e desagregação de dados, pesquisas e estudos”:

Insta os Estados a coletarem, compilarem, analisarem, disseminarem e a publicarem dados estatísticos confiáveis em níveis local e nacional e a tomarem todas as outras medidas necessárias para avaliarem periodicamente a situação de indivíduos e grupos que são vítimas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata (Parágrafo 92).

Essa declaração demanda dos Estados que seus dados estatísticos sejam desagregados, possibilitando a construção de indicadores que permitam avaliar a desigualdade nas condições sociais e econômicas dos grupos mais vulneráveis ao racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata. Ademais, reconhece que racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata ocorrem com base na raça, cor, descendência, origem nacional ou étnica e demanda que a informação sobre essas temáticas seja coletada respeitando o princípio da “autoidentificação⁴”.

Além da Conferência de Durban e da agenda pós-Durban, a região Américas firmou o Consenso de Montevideu sobre População e Desenvolvimento (2013), cujo Guia operacional

⁴ Entende-se por autoidentificação um sistema em que a pertença de uma pessoa a um grupo é definida pela própria pessoa, a partir de múltiplos critérios.

para sua implementação e seguimento ressalta a importância de fontes e dados estatísticos desagregados por etnia, buscando o diálogo com a Agenda 2030:

El desarrollo de la información sociodemográfica, según ya se planteó, está subrayado y expuesto intensamente como una de las líneas de acción indispensables a lo largo de todo el Consenso de Montevideo sobre Población y Desarrollo y de la presente guía. Como líneas de acción más generales pueden señalarse: [...] asegurar que las estadísticas contengan todas las desagregaciones que sean necesarias para identificar y caracterizar a los grupos poblacionales relevantes para las políticas públicas, incorporando el enfoque de género y la perspectiva intercultural, considerando, por ejemplo, la población adolescente —incluidos los menores de 15 años— y joven, la población mayor, la población con discapacidad, la población con necesidades de cuidado, la población sometida a violencia, las mujeres, los pueblos indígenas y poblaciones afrodescendientes, las poblaciones expuestas a riesgos de catástrofe, las personas migrantes y desplazadas, entre otras [...] (CEPAL, 2015, p.13 - grifos nossos).

Entre as medidas prioritárias do Consenso de Montevideú, aquelas que mencionam a necessidade de produção, difusão e uso de estatísticas socioeconômicas com desagregação por grupos populacionais, em particular povos indígenas e afrodescendentes, destacamos as medidas 4, 16, 17, 22, 23, 26, 37, 40, 44, 45, 50, 51, 54, 56, 57, 58, 71, 77, 78, 81 e 84⁵.

Além dessas medidas prioritárias onde desagregações pelos dois grupos são demandadas como forma de garantir o monitoramento da implementação do consenso, dois capítulos específicos sobre esses grupos fazem demandas de indicadores específicos, são eles o capítulo H sobre povos indígenas e o I sobre grupos afrodescendentes. Destacamos as medidas que tratam sobre estatísticas oficiais nesses dois capítulos:

Medida prioritaria 90: Garantizar el derecho a la comunicación e información de los pueblos indígenas, asegurando que las estadísticas nacionales respeten el principio de autoidentificación, así como la generación de conocimiento e información confiable y oportuna sobre los pueblos indígenas, a través de procesos participativos, atendiendo a sus requerimientos y a las recomendaciones internacionales relativas a estos asuntos. (CEPAL, 2015, p.138)

Medida prioritaria 98: Generar conocimiento e información confiable y oportuna con perspectiva de género y desagregado por sexo, edad y condición socioeconómica, entre otras variables, sobre las poblaciones afrodescendientes, a través de procesos participativos, atendiendo los requerimientos y las recomendaciones internacionales relativas al asunto. (Idem, p.145)

Acrescenta-se a esses acordos internacionais a Agenda 2030 e o início, em 2015, da Década dos Afrodescendentes na ONU, que demandam do IBGE, enquanto produtor de estatísticas oficiais, a possibilidade de desagregação de estatísticas socioeconômicas por afrodescendentes e indígenas.

⁵ Para mais informações ver Okamoto, Antunes e Damasco (2018, p. 226 a 228 e 261 a 265).

As recomendações das Nações Unidas para a Rodada 2020 dos Censos Demográficos (UNITED NATIONS, 2015) relativas à investigação das características sociodemográficas chamam a atenção para a importância da coleta de informações sobre etnia em países com diversidade étnico-cultural e políticas públicas direcionadas a esses grupos, como é o caso do Brasil.

O manual *Principles and recommendations for population and housing censuses: the 2020 round*, das Nações Unidas, em sua Revisão 3, apresenta a “etnicidade” como um entendimento compartilhado de origens históricas e territoriais (regionais ou nacionais) de um grupo étnico ou comunidade, assim como de características culturais particulares, tendo por pressuposto a multidimensionalidade do processo de pertencimento étnico (UNITED NATIONS, 2015, p. 220).

Importa salientar que, no Brasil, as estatísticas étnico-raciais permitem a caracterização de cinco grupos populacionais específicos através da pergunta de cor ou raça: as pessoas declaradas brancas, pretas, amarelas, pardas e indígenas. Para melhor caracterização do grupo populacional indígena, há uma pergunta que amplia a possibilidade de declaração desse grupo (“você se considera indígena?”), além de perguntas sobre etnia e língua falada. O Censo 2022 incluiu, ainda, uma pergunta sobre pertencimento étnico-quilombola, o que possibilita a caracterização desse grupo populacional.

Inovações no bloco de identificação étnico-racial

O questionário domiciliar do censo na sua versão básico e na sua versão amostra, é composto por um bloco com as mesmas perguntas, aplicadas a todos os domicílios que respondem ao censo, denominado de bloco de identificação étnico-racial. Nesse bloco, são realizadas as seguintes perguntas:

- **Quesito de cor ou raça:** “A sua cor ou raça é: branca, preta, amarela, parda ou indígena?”
- **Mensagem de confirmação de categoria amarela:** Caso o morador fosse declarado de cor ou raça amarela era lida uma mensagem para o informante: “Considera-se como cor ou raça amarela a pessoa de origem oriental: Japonesa, Chinesa, Coreana. Você confirma sua escolha?” (sim/não). Em caso de confirmação, o questionário seguia para o próximo quesito; em caso de não confirmação, a pergunta de cor ou raça era novamente realizada.
- **Quesito de declaração étnica indígena - “Você se considera indígena”:** Caso o domicílio estivesse em localidade indígena e o informante declarasse uma cor ou raça diferente de indígena, era aplicado o quesito de declaração indígena – “você se considera indígena?” (Sim/Não).
- **Quesito de declaração étnica quilombola - “Você se considera quilombola”:** Caso o domicílio estivesse localizado em uma localidade

quilombola, o questionário abria a pergunta “Você se considera quilombola” (Sim/Não)

- **Quesito de etnia:** Para pessoas declaradas indígenas, pelo quesito de cor ou raça ou pelo quesito se considera indígenas - “Qual sua etnia, povo ou grupo indígena?”
- **Quesito de língua indígena falada:** Para pessoas declaradas indígenas pelo quesito de cor ou raça ou pelo quesito se considera indígena – “Fala língua indígena no domicílio? Se sim, especifique a(s) língua(s) indígena(s) em até três registros.”
- **Quesito de língua portuguesa falada no domicílio:** Para pessoas declaradas indígenas pelo quesito de cor ou raça ou pelo quesito se considera indígenas – “Fala português no domicílio?”.

As inovações para o bloco de identificação étnico-racial começaram a ser desenhadas em 2016, no âmbito do processo de planejamento censitário, com base num primeiro teste, realizado ainda em 2016 – Teste piloto de cor ou raça –, e continuaram sendo testadas em 2017, 2018, 2019 e 2021.

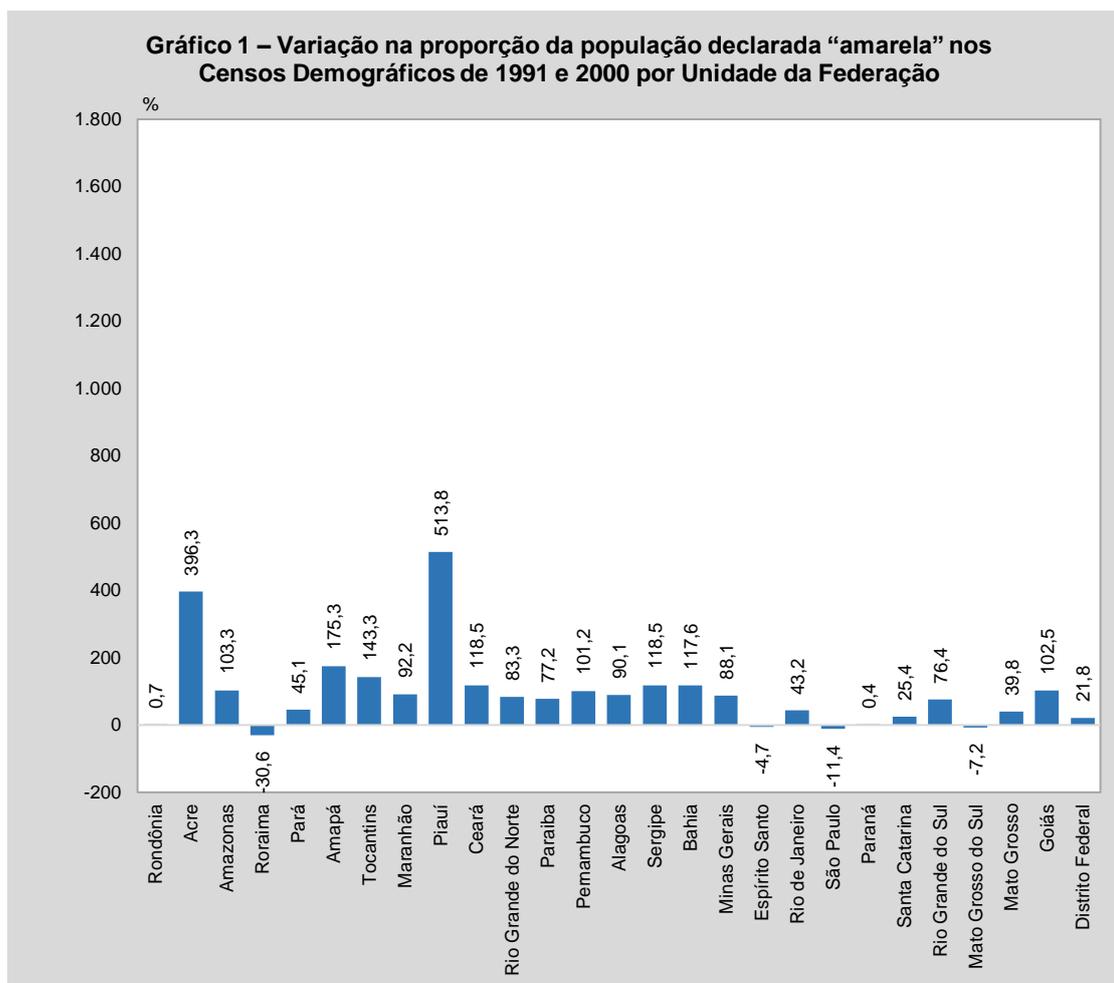
Nesta publicação, o IBGE vai enfatizar as inovações realizadas no quesito de cor ou raça. As demais inovações realizadas no bloco de identificação étnico-racial encontram-se descritas nas publicações “Censo Demográfico 2022: Indígenas: primeiros resultados do universo” e “Censo Demográfico 2022: Quilombolas: primeiros resultados do universo”. Destaque-se a manutenção da investigação de etnias e línguas indígenas faladas e utilizadas no domicílio, série histórica iniciada no Censo Demográfico 2010, a manutenção da pergunta de cobertura “se considera indígena”, com aplicação ampliada, e a inclusão da pergunta “Se considera quilombola”, que inicia a série histórica de pesquisa do pertencimento étnico-quilombola nas estatísticas oficiais do País.

Testes de quesito e definições de pertencimento étnico-racial

O IBGE realizou diversos testes buscando compreender as dificuldades de aplicação e compreensão do quesito de cor ou raça em que, pela primeira vez, adotou, simultaneamente, metodologias quantitativas e qualitativas que buscavam compreender diferentes aspectos da percepção dos informantes acerca das categorias censitárias.

O primeiro deles foi o Teste Piloto de Cor ou Raça, que tinha como objetivo compreender o crescimento exponencial de pessoas declaradas amarelas, quando comparados os censos demográficos 1991, 2000 e 2010, e verificar, em um ambiente similar ao de uma entrevista domiciliar, os fatores que poderiam ter originado esse crescimento. Foram consultadas ainda outras pesquisas nas quais o quesito de cor ou raça era aplicado, buscando-se compreender as razões que sustentaram o crescimento e o grau de influência das alterações ocorridas em 2010: mudança do quesito da amostra para o universo e retirada da definição da categoria “parda” do manual da pesquisa.

A categoria de resposta “amarela” do quesito de “cor ou raça” apresenta uma tendência de crescimento desde o Censo Demográfico de 2000, quando comparado com o de 1991, o que chamou a atenção pelo seu descolamento aparente de uma dinâmica migratória ou reprodutiva de pessoas com origem oriental. Apesar do grupo de cor ou raça amarela manter sua participação relativa em torno de 0,4% (0,43% em 1991 e 0,45% em 2000), a população categorizada como amarela é responsável por um aumento populacional (20,8%) entre os censos de 1991 e o de 2000 de 5,1 pontos percentuais acima do aumento verificado para o total da população do Brasil (15,7%)⁶.

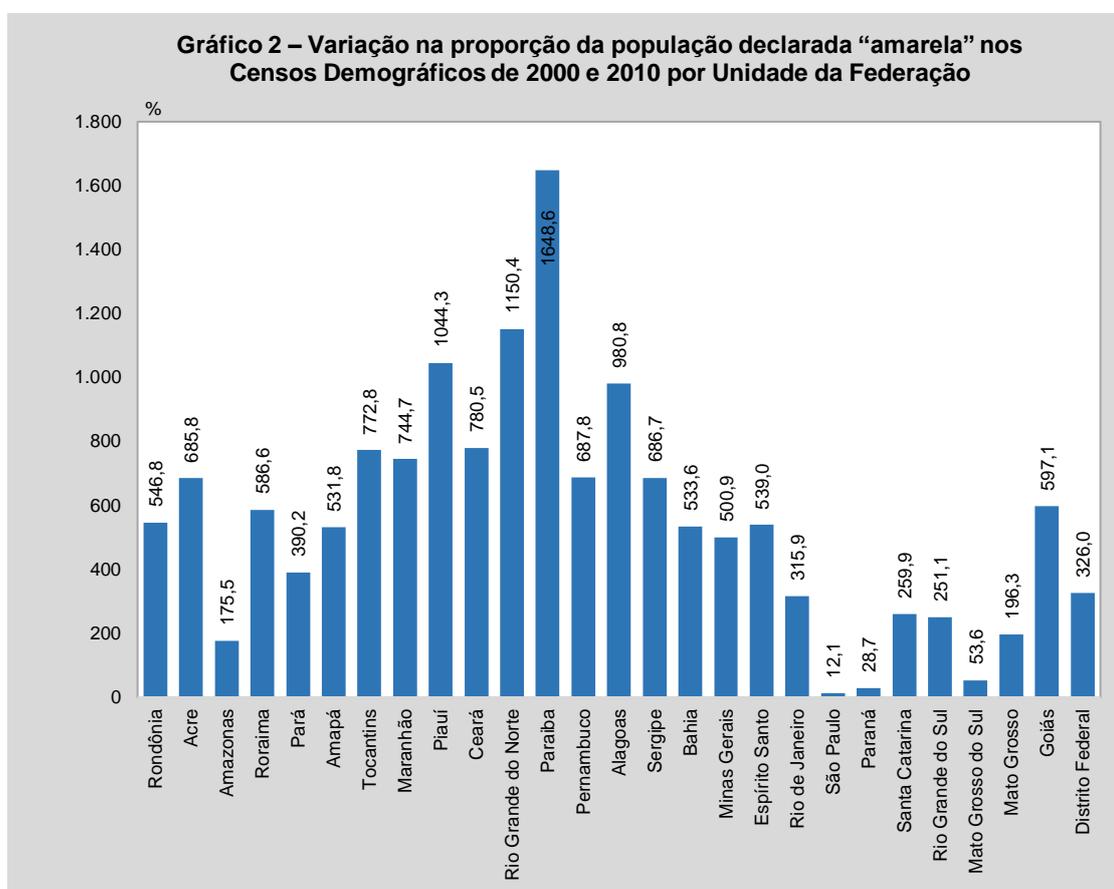


Fonte: IBGE, Censos Demográficos 1991 e 2000.

O aumento de pessoas declaradas como de cor ou raça amarela potencializa-se no Censo Demográfico de 2010 (176,4%), provocando a análise sobre potenciais causas desse aumento exponencial. O Gráfico 1 denota que em São Paulo e Mato Grosso do Sul houve decréscimo entre 1991 e 2000, tendência esperada e que compensou os aumentos nesse período verificados nos outros estados, e que entre 2000 e 2010 o crescimento em São Paulo, Paraná e Mato Grosso do Sul foi inferior ao identificado no resto do País (Gráfico 2), informação

⁶ Petruccelli (2007) havia realizado essa análise comparando o Censo Demográfico de 2000 com o de 1991. Esta foi refeita para incluir o censo de 2010, sem a correção realizada pelo autor, o que explica pequenas diferenças de resultados, mas não interfere nas conclusões.

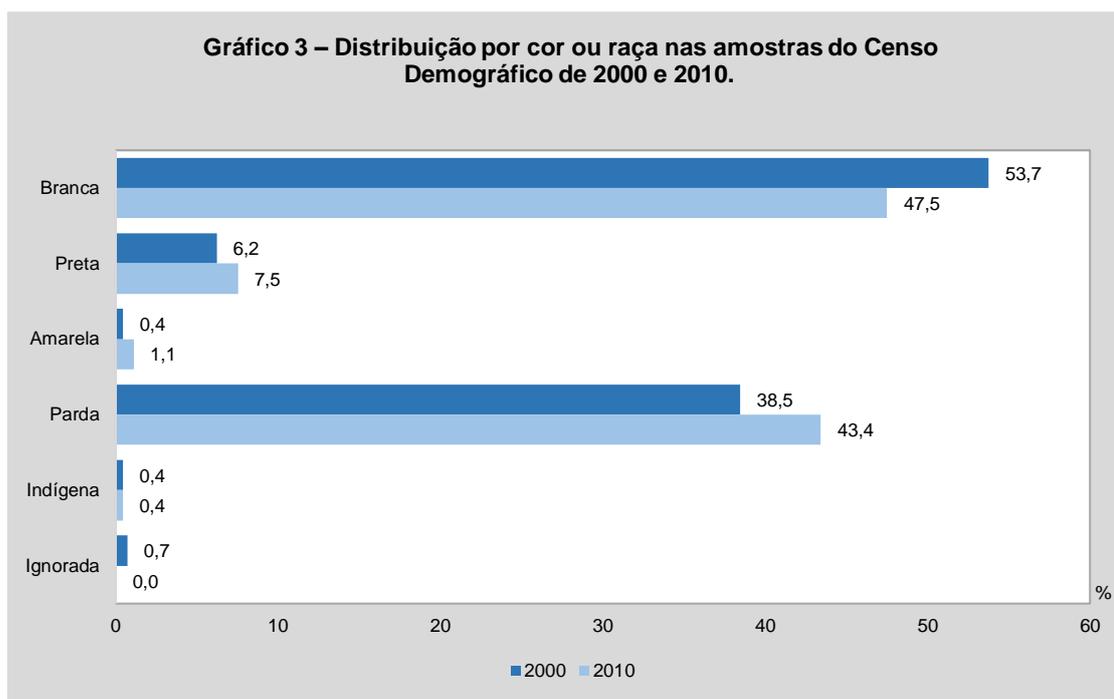
relevante quando consideramos a maior concentração de pessoas com origem oriental nessas Unidades da Federação.



Fonte: IBGE, Censos Demográficos 1991 e 2000.

Importante lembrar que, no Censo Demográfico 2010, a investigação de “cor ou raça” migrou do questionário aplicado apenas na amostra (forma como foi a campo em 2000) para o questionário básico (forma como foi a campo em 2010) e simultaneamente a definição da categoria “parda” foi retirada do Manual do Recenseador.

Comparando a distribuição por cor ou raça nas duas amostras, a do Censo Demográfico de 2000 e a do Censo Demográfico de 2010, verificamos um aumento da declaração de amarelos entre as duas amostras de 150,4%, que pode ser observado no Gráfico 3, alinhado com o aumento verificado no universo.



Fonte: IBGE, Censos Demográficos 2000 e 2010.

A análise dos microdados da PCERP permite compreender que a identificação como cor ou raça amarela de pessoas que não têm origem oriental não é uma particularidade do Censo Demográfico de 2010. Nessa pesquisa, do total de pessoas que se autodeclarou ou foi declarada como amarela, apenas 23,4% se identificavam com essa origem. O inverso do que foi identificado pelo suplemento da PME de 1998, que foi a campo dez anos antes, momento em que 33,0% das pessoas declaradas amarelas não declaram origem oriental⁷ e apenas 67,0% das pessoas que declararam ter origem japonesa também se declararam de cor ou raça amarela⁸ (cf. PETRUCCELLI, 2007, p. 46).

Por outro lado, as edições de 2012 e 2015 da pesquisa PeNSE mostram que entre estudantes que frequentavam o 9º ano do ensino fundamental, em ambos os anos, foi registrada uma autodeclaração de amarelos (4,1%), sem intermédio de agente de pesquisa, superior à verificada no Censo Demográfico de 2010 para esse grupo (1,0%), apontando que entre esse público restrito e sem a interferência do entrevistador a categoria “amarela” é acionada por pessoas sem origem oriental e que a proporção de autodeclaração se mantém ao longo do tempo com variações de aumento e diminuição em alguns níveis geográficos.

A partir dos dados da PCERP é possível verificar que em todas as outras UF, exceto São Paulo, a ampla maioria das pessoas declaradas como amarelas não assinalaram entre as opções de origem o “sudeste asiático”, como apresentado na Tabela 1.

⁷ As categorias fechadas de origem do suplemento eram “Brasileira”, “Italiana”, “Portuguesa”, “Alemã”, “Indígena”, “Negra”, “Espanhola”, “Africana” e “Japonesa”. Consideramos como tendo origem oriental as pessoas que declararam origem “Japonesa”.

⁸ Nesse suplemento 27,1% das pessoas que declararam origem japonesa escolheram como cor ou raça a categoria branca, 4,4% a parda, 1,1% a preta e 0,3% a indígena.

Tabela 1 - Proporção de pessoas de 15 anos ou mais de idade declaradas amarelas, por Unidades da Federação selecionadas, segundo condição de origem no sudeste asiático.

Unidades da Federação selecionadas	Proporção de pessoas de 15 anos ou mais de idade declarada, por condição de origem	
	Com origem no sudeste asiático*	Sem origem no sudeste asiático
Total	61,3	38,7
Amazonas	7,8	92,2
Paraíba	-	100,0
São Paulo	72,5	27,5
Rio Grande do Sul	17,3	82,7
Mato Grosso	17,8	82,2
Distrito Federal	-	100,0

* O quesito permitia múltipla escolha, pelo que aquelas pessoas que assinalaram o sudeste asiático podem ter assinalado outras opções também.

Fonte: Elaborado a partir dos microdados da PCERP, IBGE (2008).

Cabe destacar que na Paraíba e no Distrito Federal nenhuma pessoa declarada como “amarela” assinalou o “sudeste asiático” como sua origem. Esses dados apontam para a compreensão da categoria amarela como descolada de seu sentido de “origem no sudeste asiático” em um período anterior ao Censo Demográfico de 2010 e em estados em que o aumento de pessoas assim declaradas foi expressivo, como demonstrado nos Gráficos 1 e 2.

A Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) é uma pesquisa implementada pelo IBGE em parceria com o Ministério da Saúde e com o Ministério da Educação, que teve sua primeira edição em 2009 e que desde essa edição utiliza um Dispositivo Móvel de Coleta (DMC) que permite que o escolar responda diretamente a um questionário eletrônico, sem a interferência do entrevistador. Tal método permitiu que a pesquisa fosse realizada simultaneamente por muitos escolares, de forma independente e espontânea, resguardada a privacidade.

Esta pesquisa é particularmente interessante para pensar o quesito de cor ou raça pelo fato de ela permitir que o quesito seja autodeclaratório para a totalidade dos entrevistados. Em relação ao Censo Demográfico de 2010, a PeNSE utiliza a mesma redação no quesito de cor ou raça, as mesmas opções de resposta, na mesma ordem e não apresenta qualquer instrução para as categorias em seu manual e questionário, apesar de pesquisar um grupo específico de pessoas que estão frequentando o 9º ano do ensino fundamental no momento de sua realização.

Analisando as duas últimas edições da PeNSE, podemos apontar uma relativa estabilidade das proporções de escolares autodeclarados amarelos nos anos de 2012 e 2015, sendo a estimativa para a proporção de amarelos de 4,1% nos dois anos.

Analisados em conjunto, estes dados alertavam para o possível crescimento da quantidade de pessoas classificadas como “amarelas” e sem origem oriental no Censo Demográfico 2022 e reforçavam a hipótese de que os informantes estavam manejando a

categoria de modo descolado da definição utilizada pelo IBGE, independentemente da atuação do agente de pesquisa.

Nesse teste, procurou-se responder às questões orientadoras que buscavam identificar a reação dos informantes às formas diferentes de apresentar a questão de cor ou raça⁹ e como eles reagem quando as definições de cor ou raça parda¹⁰ e cor ou raça amarela¹¹ lhes eram apresentadas. São elas:

- a) As pessoas que foram declaradas como amarelas em 2010 ainda se declaram como amarelas?
- b) O informante que declara a si ou outra pessoa como de cor ou raça amarela associa essa categoria com uma dimensão de origem oriental?
- c) As pessoas pedem esclarecimentos sobre as categorias de cor ou raça? Sobre quais?
- d) Quais os motivos que levam as pessoas a declararem alguém como de cor ou raça parda e de cor ou raça amarela sem que qualquer definição seja dada para essas categorias?
- e) A definição de cor ou raça parda ao ser apresentada para os informantes altera a sua declaração? Por quê?
- f) A definição de cor ou raça amarela ao ser apresentada para os informantes altera a declaração deles? Por quê?

Através destas questões, o IBGE pretendeu abordar parte da grande complexidade que envolve os significados atribuídos às categorias de cor ou raça parda e amarela pelas pessoas entrevistadas pelo IBGE, conscientes que:

Categories sociais, políticas e administrativas enfeixam processos complexos de distinção, aglutinação e hierarquização entre pessoas, acontecimentos, espaços e tempos. Desse modo, produzem narrativas sobre vidas, lugares e temporalidades que têm por efeito, não raras vezes, a domesticação e o congelamento de experiências múltiplas e diversas. (VIANNA e FACUNDO, 2015, p.1)

O Teste de Cor ou Raça buscava assim avaliar se a introdução de explicações adicionais no Manual do Recenseador para a cor ou raça parda minimizaria as dúvidas de classificação observadas durante a operação de coleta do Censo Demográfico 2010. Secundariamente,

⁹ A pergunta sobre cor ou raça dos moradores do domicílio era realizada de quatro formas diferentes. A primeira era uma pergunta aberta (sem qualquer categoria de resposta apresentada), a segunda era uma pergunta categorizada utilizando as categorias do IBGE e sem apresentar qualquer definição, a terceira era uma pergunta categorizada que apresentava uma definição da categoria parda e tinha como opção de resposta as categorias do IBGE e a quarta era uma pergunta categorizada que apresentava uma definição da categoria amarela e tinha como opção de resposta as categorias do IBGE.

¹⁰ Para efeitos do presente teste utilizou-se como definição da categoria “parda” a miscigenação de branco com índio; de branco com preto; de preto com índio; ou de preto com pessoa de outra cor ou raça.

¹¹ O teste utilizou como definição da categoria “amarela” a mesma utilizada no Censo Demográfico de 2010: “Considera-se de cor ou raça amarela, a pessoa de origem oriental: japonesa, chinesa, coreana, etc.”.

pretendia coletar informações qualitativas que agregassem novos elementos para uma reflexão mais aprofundada sobre as possíveis razões para o aumento considerável de pessoas que se declararam ou foram declaradas como de cor ou raça amarela no Censo Demográfico de 2010. Para dar conta de um fenômeno complexo como a identificação por cor ou raça, optou-se por aliar análise qualitativa e quantitativa considerando, como Goldenberg, que:

É o conjunto de diferentes pontos de vista, diferentes maneiras de coletar e analisar os dados (qualitativa e quantitativamente), que permite uma idéia (sic) mais ampla e inteligível da complexidade de um problema. [...] A integração da pesquisa quantitativa e qualitativa permite que o pesquisador faça um cruzamento de suas conclusões de modo a ter maior confiança que seus dados não são produto de um procedimento específico ou de alguma situação em particular (2011, p. 62).

O questionário do teste foi desenhado visando a apresentar estímulos diferenciados na forma como a pergunta sobre cor ou raça era realizada e a operação de campo foi desenhada com o intuito de recuperar as reações dos informantes aos diferentes estímulos. Assim, além da informação coletada utilizando Dispositivo Móvel de Coleta (DMC) e recorrendo a quesitos de resposta aberta, quesitos categorizados com resposta única e categorizados com resposta múltipla, cada entrevistador era acompanhado de um observador que realizava um relatório qualitativo utilizando metodologia de observação de cunho etnográfico, onde se buscava recuperar não apenas a fala completa e sem alteração do informante, mas também as reações não verbalizadas, aproximando-se de uma ideia de registro do discurso¹².

Essa abordagem metodológica permitiu que o teste gerasse duas bases de dados: base quantitativa (coleta pelo entrevistador via DMC) e base qualitativa (fruto dos relatórios de observação), que foram concatenadas posteriormente. Essa opção analítica se faz em acordo com Goldenberg (2001) e Minayo (2012), autoras que defendem a combinação de diferentes metodologias com o intuito de “abranger a máxima amplitude na descrição, explicação e compreensão do objeto de estudo” (GOLDENBERG, 2011, p. 63). Nesse mesmo sentido, referindo-se às possibilidades decorrentes da combinação de metodologias qualitativas e quantitativas, Minayo afirma:

Os dois tipos de abordagem e os dados delas advindos [...] não são incompatíveis. Entre eles há uma oposição complementar que, quando bem trabalhada teórica e praticamente, produz riqueza de informações, aprofundamento e maior fidedignidade interpretativa. (2012, p.22)

¹² A literatura antropológica sobre análise de discurso é vasta, mas citamos dois autores que nos orientaram nessa análise. São eles Foucault (1991) e Das (1997).

O Censo Demográfico 2010 não apresentava uma definição para a categoria parda, tendo se identificado que perante o questionamento dos informantes, os recenseadores ofereciam seu entendimento da categoria, sem padronização.

Nos testes, os dados qualitativos a respeito das razões para a escolha da categoria parda pelos informantes apontavam predominantemente questões fenotípicas, a mistura de cor ou raça de seus ascendentes, a mistura de origens, sua ancestralidade e o fato de algum documento ou cadastro público ter parda como sua cor.

Considerando o exposto, o teste seguiu os conceitos e definições do Censo Demográfico de 2010, introduzindo uma definição para a categoria parda alinhada com as justificativas dos informante, sendo esta – “considera-se como cor ou raça parda a miscigenação de branco com índio; de branco com preto; de preto com índio; ou de preto com pessoa de outra cor ou raça” – e introduzindo o quesito de origem, entendendo-se por origem familiar “a ancestralidade, no sentido de pertencimento a um país, região ou grupo étnico-racial dos pais ou avós dos moradores do domicílio”.

A apresentação da definição da categoria parda gerou um impacto relevante de 36,2% de redução no total de pessoas declaradas como amarelas. Contudo, a definição gerou dúvidas relativas ao uso do termo “miscigenação”, que teve de ser substituído em campo pelo termo “mistura”, de compreensão mais fácil pelos entrevistados, assim como gerou dúvidas relativamente aos exemplos dados de combinações de categorias de cor ou raça e a ausência da menção à mistura da categoria parda com outras. Por outro lado, podemos perceber que a apresentação da definição não foi suficiente para que todos os informantes que haviam declarado cor ou raça amarela reenquadrassem os moradores em outras categorias. Depreendemos assim que a escolha da categoria amarela não se deve apenas ao desconhecimento da definição de parda.

Em relação à categoria amarela, o teste apontou algumas possibilidades de compreensão de possíveis razões que levaram a um aumento da captação de pessoas declaradas como amarelas quando comparamos os resultados dos Censos Demográficos 1991, 2000 e 2010 com as dinâmicas demográficas de pessoas com origem oriental. Primeiramente, tanto o teste quanto a PCERP apontam para a existência de um processo de ressignificação da categoria amarela que desassocia a mesma de uma origem geográfica, relacionando-a a cor da pele ou fenótipo em geral. Essa ressignificação é operada pelos informantes pesquisados nesses dois exercícios, assim como pelas instituições públicas que classificam ou ratificam as classificações de cor ou raça dos beneficiários de serviços de saúde e assistência social, como as justificativas para a escolha dessa categoria apontam.

Os resultados do teste denotaram que a representação da categoria amarela está sendo gradativamente mais associada à cor do que à origem. O teste confirmou que a categoria amarela era acionada pelos informantes como sendo uma cor localizada numa espécie de gradação entre as cores branca e parda. Esta gradação de cores seria formada entre as categorias branca e preta onde parda e amarela assumiriam posições intermediárias, sendo a primeira mais próxima da categoria preta e a segunda da categoria branca.

A categoria amarela foi a que apresentou maior instabilidade ao longo do teste. Das pessoas declaradas como amarelas, menos da metade (49,3%) permanecem após a leitura da definição de parda e menos de um quarto (23,2%) após a leitura da definição de amarela. Analisando as mudanças entre a primeira resposta à pergunta de cor ou raça categorizada e sem definições com a distribuição final da população pesquisada no teste, verificamos que a categoria parda (29,0%) foi a única que aumentou após a leitura das duas definições e a categoria amarela a que mais diminuiu (-69,6%) em termos relativos. A categoria parda é a que mais absorve aquelas pessoas que inicialmente foram declaradas amarelas (66,7%), embora todas as categorias recebam pessoas inicialmente classificadas como amarelas em proporções menores. Concluiu-se, assim, que a apresentação da definição da categoria amarela permitiu a compreensão pela maioria dos informantes da conceituação do IBGE e levou as pessoas a reenquadrarem sua cor ou raça e a dos outros moradores em categorias distintas da amarela.

Considerando o exposto, foram inseridas duas inovações na investigação do quesito de cor ou raça. A primeira foi a introdução de uma definição para a categoria parda, que foi a categoria para a qual mais os informantes solicitaram definição. Cabe ressaltar que a definição usada no teste e que foi adaptada para melhor compreensão dos informantes, além de estar alinhada aos critérios acionados pelos informantes para justificar sua escolha e de não repelir pessoas da categoria, viabilizou que mais pessoas passassem a utilizá-la. Considerando as dificuldades dos informantes em compreender o termo “miscigenação” e o fato dos exemplos dados terem gerado confusão na compreensão da definição, o IBGE reformulou a definição e passou a usá-la nas etapas seguintes de testes pré-censo, com a mesma metodologia de observação qualitativa adotada.

A definição para a categoria parda, testada após a reformulação, foi: “a pessoa que se declarar parda ou que se identifique com mistura de duas ou mais opções de cor ou raça, incluindo branca, preta, parda e indígena”. Assim, as justificativas apontadas pelos informantes para a escolha da categoria foram contempladas. A segunda inovação provocada pelo teste, e que foi alvo dos pré-testes censitários que se seguiram, foi a inserção de uma mensagem para leitura a todos os informantes que classificassem a eles ou a algum morador do domicílio como de cor ou raça amarela: “Considera-se como cor ou raça amarela a pessoa de origem oriental exemplo: Japonesa, Chinesa, Coreana. Você confirma sua escolha?” (sim/não).

A definição e o procedimento de mensagem para confirmação foram apresentados publicamente aos usuários das informações estatísticas por ocasião do INFOPLAN¹³, conferência que reuniu técnicos e pesquisadores do IBGE, de outras instituições governamentais, institutos de pesquisa, organizações da sociedade civil, associações científicas, convidados internacionais, técnicos e pesquisadores interessados na produção, disseminação e utilização de informações necessárias ao conhecimento da realidade do país e ao exercício da cidadania.

Como encaminhamento do INFOPLAN, o IBGE se comprometeu com a manutenção do quesito de cor ou raça sem alterações de ordem das categorias e sem mudança das denominações das cinco categorias no questionário do universo, permitindo, assim, a

¹³ Para mais detalhes, consultar: <https://eventos.ibge.gov.br/3conferencia>.

comparabilidade entre os censos 2010 e 2022. As sugestões derivadas do teste foram bem aceitas pelos órgãos produtores e usuários das estatísticas oficiais, em particular, aqueles com interesse nos resultados segundo cor ou raça, tendo sido solicitado que os testes pré-censitários analisassem se essas mudanças trariam melhor aderência do quesito, em particular, no que concerne a categoria amarela.

As inovações implementadas no quesito de cor ou raça foram testadas ainda por ocasião da Primeira e na Segunda Provas Piloto do Censo Demográfico 2022, realizadas, respectivamente, em 2018 e em 2019, no Censo Experimental, realizado em 2019, e no Teste de Homologação de Sistemas em 2021, tendo apresentado ganhos significativos que as habilitavam para serem efetivadas por ocasião da coleta do Censo 2022.

Questionários

O quesito de cor ou raça é parte do bloco de identificação étnico-racial do questionário básico, ou seja, a pergunta de cor ou raça é realizada para toda a população residente no Brasil. O bloco é composto de outras perguntas, que são acionadas por filtro de resposta e por abertura espacialmente controlada relativa à localização do domicílio, como apresentado anteriormente.

A pergunta de cor ou raça é a seguinte: “A sua cor ou raça é: branca, preta, amarela, parda ou indígena”. É essa a pergunta que permite identificar o total de pessoas de acordo com sua cor ou raça.

As definições utilizadas pelo IBGE para cada uma dessas categorias são:

- Branca - Para a pessoa que se declarar branca;
- Preta - Para a pessoa que se declarar preta;
- Amarela - Para a pessoa de origem oriental: japonesa, chinesa, coreana etc.
- Prada - Para a pessoa que se declarar parda ou que se identifique com mistura de duas ou mais opções de cor ou raça, incluindo branca, preta, parda e indígena;
- Indígena - Para a pessoa que se declarar indígena ou índia. Esta classificação se aplica tanto aos indígenas que vivem em terras indígenas, como aos que vivem fora delas, inclusive em áreas quilombolas.

No caso de o informante declarar-se ou a algum morador como de cor ou raça “amarela” era lida a mensagem de confirmação para o informante, solicitando uma confirmação da resposta. A mensagem era: **“Considera-se como cor ou raça amarela a pessoa de origem oriental exemplo: Japonesa, Chinesa, Coreana. Você confirma sua escolha?” (sim/não).**

No caso da população residente em localidades indígenas, a pergunta de cor ou raça é complementada por outra pergunta, que tem abertura espacialmente controlada mediante condicionalidades. Caso o domicílio esteja numa localidade indígena e caso o morador tenha

sido declarado de uma cor ou raça diferente da indígena, ou seja, branca, preta, amarela ou parda, abre uma pergunta de cobertura, apenas nessas localidades, que é “você se considera indígena”. O total de pessoas indígenas é resultado da soma do total de pessoas declaradas de cor ou raça indígena e o total de pessoas que se consideram indígena.

Importa ressaltar que a declaração de cor ou raça das pessoas que se consideram indígenas não é alterada, pelo que a soma do total de pessoas de cor ou raça branca, preta, amarela e parda com o total de pessoas indígenas (pelo quesito de cor ou raça e pelo se considera indígena) pode somar mais de 100%, dependendo do recorte.

Aplicação espacialmente controlada de quesitos

O funcionamento espacialmente controlado de quesitos foi aplicado pela primeira vez no Censo Demográfico 2010, quando a pergunta “se considera indígena” foi realizada apenas no interior das Terras Indígenas para aqueles respondentes que não se declaravam indígenas no quesito de cor ou raça.

No Censo 2022, a partir das definições estabelecidas nos processos de consulta prévia, definiu-se que a aplicação do bloco de identificação étnico-racial seria espacialmente controlada, mantendo a pergunta de 2010 “se considera indígena”, ampliando sua abertura para as localidades indígenas, e inserindo a pergunta “se considera quilombola” com abertura restrita às localidades quilombolas.

Nos anos que antecederam à coleta, a funcionalidade de abertura espacialmente controlada de quesitos foi amplamente testada, desde a Primeira Prova Piloto até o Censo Experimental, viabilizando ajustes e melhorias no processo.

Notas técnicas

Fundamento legal

O Censo Demográfico 2022 foi desenhado e realizado com respaldo na legislação geral que regula os levantamentos das estatísticas nacionais, dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de informações, protege o caráter confidencial das informações coletadas e prevê a divulgação e a entrega de resultados à sociedade.

A execução do Censo 2022 obedeceu, ainda, a legislação que disciplina, no setor público, as ações de caráter administrativo, quais sejam: a contratação de pessoal temporário, a aquisição de bens e serviços e as dotações orçamentárias.

O recenseamento junto aos povos e comunidades tradicionais levou ainda em consideração os seguintes instrumentos legais:

- Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho;
- Constituição Federal Brasileira de 1988;
- Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1996, dispõe sobre Estatuto do Índio;
- Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências;
- Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003;
- Decreto nº 10.088, de 05 de novembro de 2019;
- Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016 – institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais e dá outras providências. Seu Artigo 2º, inciso XV, estabelece como competência do Conselho: “Estimular a criação de ações para a melhoria de pesquisas estatísticas que visem a identificar e a dar visibilidade aos segmentos e povos e comunidades tradicionais, no âmbito do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou de outros institutos, censos e pesquisas, e acompanhar o andamento destas pesquisas junto aos Ministérios e aos órgãos afins”.

Sigilo das informações

A Lei nº 5.534, de 14 de novembro de 1968, dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações estatísticas e assegura o caráter sigiloso das informações prestadas ao IBGE.

O texto do Artigo 1º estabelece que toda pessoa natural ou jurídica de direito público ou de direito privado que esteja sob a jurisdição da lei brasileira é obrigada a prestar as informações solicitadas pelo IBGE, visando a execução do Plano Nacional de Estatística (Decreto-Lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967, Art. 2º, § 2º).

Além disso, o Parágrafo Único desta mesma lei oferece garantias de que as informações prestadas terão caráter sigiloso e serão usadas exclusivamente para fins estatísticos.

Observando ainda a Declaração de Princípios Orientadores Compartilhados para a Gestão de Informações Geospaciais (ONU-GGIM), o IBGE adota procedimentos que visam proteger a confidencialidade da informação geoespacial que possa afetar negativamente um indivíduo, uma comunidade e/ou um Estado.

Metodologia de coleta

O Censo 2022 permitiu ao cidadão a possibilidade de participar por meio de três formas diferentes: entrevista presencial, por telefone ou autopreenchimento pela internet. A entrevista presencial foi realizada pelo recenseador com o registro das respostas no DMC; as entrevistas por telefone foram realizadas pelo recenseador ou por um agente da Central de Apoio do Censo - CAC; já a coleta pela internet foi feita por autopreenchimento do questionário ou utilizando auxílio de agentes do CAC.

A entrevista presencial correspondeu a maior parte (98,9%) das respostas do Censo 2022 com 72 433 841 questionários aplicados na população residente como um todo. Inserida no IBGE durante o Censo 2007, a entrevista pessoal assistida por computador – CAPI é realizada desde então com dispositivos móveis de coleta. Os DMCs receberam a lista prévia de endereços e tiveram uma intensa utilização de sistemas georreferenciados. Por estarem carregados com *chips* 3G e 4G, foi possível, pela primeira vez, a realização de transmissões diretamente dos DMCs para os *data centers* do Rio de Janeiro e de São Paulo. Caso não houvesse sinal das redes móveis, o recenseador tinha a possibilidade de transmitir os dados de qualquer lugar com conexão Wi-Fi. Os DMCs receberam configurações de forma remota por meio do software de gerenciamento MDM (*Mobile Device Management*, ou gerenciamento de dispositivos móveis), que dava alta produtividade à operação censitária. Associado ao MDM foi introduzida mais uma inovação, o módulo Kiosk, um espaço reservado na memória do dispositivo onde foram instalados os aplicativos e bloqueada a inclusão de qualquer outra aplicação ou uso que não estivessem relacionados à operação censitária (música, jogos, *streaming*).

O DMC disponibilizava o aplicativo de coleta para registrar e armazenar as informações coletadas e nele estavam contidos:

- Mapa do Setor - representação gráfica do setor censitário;
- Lista de Endereços - listagem com todas as informações referentes aos endereços das unidades levantadas previamente e utilizada para atualização dos registros dos endereços;
- Questionário Básico - questionário com 26 quesitos, no qual foram registradas as características do domicílio e de seus moradores na data de referência. Aplicado em todas as unidades domiciliares que não foram selecionadas para a amostra;
- Questionário Ampliado (Amostra) - questionário com 77 quesitos, no qual foram registradas as características do domicílio e de seus moradores na data de referência. Inclui os quesitos do questionário básico somados a outros de investigação mais

detalhada e foi aplicado em todas as unidades domiciliares que foram aleatoriamente selecionadas para a amostra;

- Formulário de domicílio coletivo - utilizado para registrar os dados de identificação do domicílio coletivo e listar as suas unidades com morador; e
- Relatórios de acompanhamento - resumo de informações da coleta e de questionários com pendências para facilitar o acompanhamento do trabalho do recenseador.

A autoentrevista assistida por computador - CASI foi uma inovação introduzida na operação censitária de 2010 e foi mantida para o Censo 2022. A possibilidade do preenchimento do questionário pela Internet procurou alcançar o informante que, embora disposto a participar do censo, optou por não fornecer as informações no momento da visita do recenseador. A opção de preenchimento do questionário pela Internet era registrada no DMC do recenseador com um código de identificação do domicílio e um tíquete eletrônico era gerado exclusivamente para aquele domicílio. O total de questionários realizados pela modalidade de autopreenchimento pela Internet foi de 410 598, o que correspondeu a 0,6% do total.

Pela primeira vez foi oferecida ao informante a possibilidade de responder o Censo por telefone. A entrevista por telefone assistida por computador – CATI foi utilizada pelos recenseadores com seus próprios dispositivos móveis de coleta. Também foi utilizada como modalidade de coleta oferecida pelos agentes da Central de Apoio ao Censo (CAC), tendo funcionado por meio do número 0800 721 8181, diariamente, das 8h às 21h30. No decorrer da operação censitária, o IBGE, com apoio da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, disponibilizou um serviço de atendimento telefônico via tridígito 137 (denominado “Disque Censo”), considerado um serviço de utilidade pública para todos os cidadãos que ainda não haviam respondido o Censo 2022. O total de questionários aplicados no Brasil pela modalidade de entrevista por telefone foi de 412 598, equivalente a 0,6% do total de questionários.

Acompanhamento e controle

O Censo Demográfico 2022 contou com um amplo procedimento de supervisão, que teve como objetivo garantir a cobertura e controlar a qualidade dos dados da coleta ao longo de todo o período da operação. Com esse propósito, o IBGE criou procedimentos e funcionalidades capazes de avaliar, com precisão, as atividades realizadas pelos recenseadores nos diversos níveis geográficos, especialmente nos setores censitários, de forma a:

- Avaliar a qualidade do percurso realizado pelo recenseador durante seu trabalho de coleta, de modo a evitar problemas relacionados a falhas de cobertura de endereços no setor censitário;
- Avaliar a qualidade da cobertura dos endereços, a fim de que o Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos – CNEFE seja atualizado da maneira mais correta possível;

- Avaliar a qualidade de registro das espécies dos endereços, ou seja, verificar se a finalidade de uso dos endereços – domicílios e/ou estabelecimentos – foi corretamente definida pelo recenseador;
- Avaliar a qualidade de registro das informações dos domicílios (com ou sem moradores), respeitando a sua condição na data de referência (31 de julho de 2022), de modo a confirmar se havia moradores (nos Domicílios Ocupados) ou não (nos Domicílios Vagos ou nos Domicílios de Uso Ocasional);
- Avaliar a qualidade de registro dos moradores dentro dos Domicílios Ocupados, para a correta cobertura de pessoas nos setores censitários;
- Avaliar o entendimento dos conceitos da pesquisa pelos recenseadores, por meio da confirmação de resposta de algumas perguntas dos questionários.

A verificação de campo executada pelo supervisor foi realizada a partir de revisitas a amostras de endereços para verificação de espécies e qualidade de cobertura, revisitas a domicílios ocupados para a conferência de informações de moradores (tanto na contagem, quanto nas respostas dos questionários), além de verificação da qualidade das coordenadas dos endereços registrados. Para tais procedimentos, foram criadas ferramentas carregadas no aplicativo de supervisão – pedidos de supervisão, relatórios e indicadores gerenciais – para a análise da coleta, de modo a tornar as tomadas de decisão mais ágeis e eficientes.

Todos os postos de coleta foram informatizados com laptops para o gerenciamento da coleta de dados. Foram construídos, para o Censo Demográfico 2022, diversos sistemas de controle que permitiam um acompanhamento do andamento da coleta em todo o território nacional, fornecendo às equipes de supervisão, nas Superintendências Estaduais e na Sede, no Rio de Janeiro, insumos para avaliar o conteúdo e eventualmente solicitar uma correção. O gerenciamento da coleta passou a ser em tempo real, inclusive do deslocamento do recenseador pelo monitoramento das coordenadas.

O Sistema Integrado de Gerenciamento e Controle - SIGC foi responsável tanto pelo gerenciamento administrativo e operacional da coleta quanto pelo acompanhamento da qualidade e da cobertura. Além disso, possibilitou aos servidores do IBGE o acompanhamento do andamento da coleta em níveis nacional, estadual e municipal, por posto de coleta e por setor censitário. Serviu, também, como veículo para disseminar informações: nele eram divulgadas as notas técnicas, as orientações das Coordenações e procedimentos especiais que deveriam ser executados pelas equipes de campo.

Foi desenvolvido também um painel de informações, denominado *Dashboard* do Censo 2022, voltado para o monitoramento centralizado da coleta (sede, coordenações estaduais e de área), com recortes geográficos quilombolas. Além dos principais indicadores relacionados ao andamento da coleta, o *Dashboard* forneceu informações comparativas de outros censos e diversos indicadores elaborados por especialistas temáticos que serviam de insumo para uma análise mais detalhada.

Outro avanço no que diz respeito a ferramentas de controle foi o monitoramento geoespacial da coleta, especialmente por meio da Plataforma Geográfica Interativa – PGI, que

buscou apresentar diversas informações e indicadores relacionados à coleta em mapas interativos, também voltada para o monitoramento centralizado. Além das informações do Censo, a plataforma conta também com registros administrativos, como a base de dados da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e imagens orbitais de alta resolução, permitindo um acompanhamento e análise visual muito acurada da cobertura do Censo em todo o país.

Além de novos recursos tecnológicos, o Censo 2022 contou, pela primeira vez, com a criação de um comitê de avaliação para o encerramento da pesquisa. Criado em outubro de 2022, o Comitê de Fechamento do Censo - CFC tem como principal atribuição garantir que todos os 5 568 municípios, o Distrito Federal e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, tenham sido recenseados, validando ou questionando a cobertura realizada.

Geografia censitária

Dada a dimensão e a heterogeneidade do território brasileiro, o preparo da operação censitária exigiu a identificação de questões relevantes de ordem técnica e operacional, com vistas a assegurar o adequado encadeamento das diversas etapas da operação. A Base Territorial foi atualizada de forma contínua desde o Censo 2010 com o objetivo de fornecer uma base gráfica de informações georreferenciadas com representações das estruturas territoriais (da divisão político-administrativa, cidades, povoados, agrupamentos indígenas e de muitos outros elementos espaciais) e integrada a um conjunto de cadastros alfanuméricos. Por meio dos bancos cadastrais e gráficos da Base Territorial, constitui-se a malha de setores censitários do IBGE. Para garantir que a coleta e divulgação dos dados estivessem coerentes com divisão político-administrativa vigente, o IBGE atualizou na Base Territorial os limites territoriais dos Estados e Municípios que foram comunicados oficialmente pelos órgãos estaduais e por Decisão Judicial.

Antes da operação censitária, e para apoiá-la, o Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos – CNEFE foi atualizado de duas formas distintas: uma baseada na incorporação de registros administrativos como, por exemplo, os endereços do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e outra mais focalizada, apoiada em operações de atualização em campo. Segundo este procedimento, as unidades são visitadas pelo atualizador, que confirma aquelas já existentes no cadastro e inclui aquelas ainda não cadastradas que forem encontradas. Além do registro dos dados que localizam o endereço, seu trabalho também consiste em caracterizá-lo segundo a espécie, em categorias de domicílios ou estabelecimentos, e o tipo de edificação.

Além da Base Territorial e do CNEFE, o IBGE estruturou uma Base de Informações Operacionais de Setores Censitários – BIOS que levantou um conjunto de 140 mil registros de informação de relevância operacional para contribuir com o planejamento da operação censitária e facilitar o acesso dos agentes censitários aos domicílios. A BIOS reuniu informações que só podem ser captadas a partir de levantamentos realizados localmente, por meio de fontes diversificadas – órgãos estaduais e municipais, organizações da sociedade civil, lideranças comunitárias, jornais, mídias diversas e a partir do próprio conhecimento dos

servidores do IBGE que acompanham o cotidiano das agências. Os temas observados e coletados abrangeram questões variadas como: terras indígenas e territórios quilombolas, domicílios coletivos, improvisados, cortiços e condomínios de difícil acesso; além de situações de restrição de segurança e necessidade de logística especial de acesso ao setor.

Na etapa de reconhecimento do setor, fase anterior a coleta domiciliar, foi realizada a Pesquisa Urbanística do Entorno dos Domicílios constituída pelo levantamento sobre a infraestrutura urbana dos municípios. Na maioria dos setores censitários a Pesquisa do Entorno foi realizada entre 20 de junho a 12 de julho de 2022, diretamente pelos supervisores, período anterior à coleta do questionário domiciliar. Esta etapa objetivou também uma avaliação das recentes atualizações do mapa do setor e, para isso, fez a identificação de logradouros (avenidas e ruas) com objetivo de apoiar na cobertura na coleta do questionário domiciliar, conhecendo-se melhor a realidade e os desafios de cada setor censitário. Nos setores censitários relacionados às comunidades quilombolas a coleta da Pesquisa Urbanística do Entorno dos Domicílios foi realizada apenas após a coleta domiciliar do Censo, garantindo-se que o primeiro procedimento realizado pelo IBGE junto às lideranças fosse a reunião de abordagem pelo recenseador.

Cabe destacar o papel fundamental da utilização das imagens orbitais como instrumento de apoio ao planejamento, monitoramento e controle da operação da coleta, bem como na atualização da malha de setores censitários e do cadastro de endereços. O uso de imagens de alta resolução com datas de aquisição recentes, permitiu a identificação de novas áreas de ocupação domiciliar, seja em áreas urbanas, rurais, aglomerados subnormais ou em áreas ocupadas por populações de conhecida mobilidade espacial, melhorando expressivamente a cobertura da coleta e reduzindo ao mínimo a necessidade de verificação em campo. As imagens também possibilitaram os ajustes nos posicionamentos das faces de logradouros e o delineamento das linhas divisórias estaduais e municipais. O uso das imagens nos Dispositivos Móveis de Coleta, aliado ao Sistema Global de Navegação por Satélite – GNSS, facilitou e agilizou o trabalho dos recenseadores, permitindo visualizar sua posição, trajetos, linhas de face e outras informações sobrepostas as imagens.

Divisão territorial

Adequação da coleta à Divisão Territorial Brasileira 2022

Com o objetivo de compatibilizar a coleta censitária à Divisão Territorial Brasileira vigente na data de referência do Censo Demográfico foi realizado procedimento de geoprocessamento para atualização da subordinação municipal dos endereços em áreas afetadas por limites atualizados e comunicado ao IBGE pelos Órgãos Estaduais competentes entre 01/05/2021 e 31/07/2022. O procedimento de adequação considerou a relação topológica existente entre as representações geoespaciais de acordo com a classificação de Situação territorial de cada Setor Censitário envolvido e com o padrão de registro dos endereços no CNEFE.

Divisão político-administrativa

A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, todos autônomos nos termos da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

As Grandes Regiões figuram em legislações, portarias e planos nacionais com nomes diversos – Regiões, Macrorregiões, Complexo ou Sistema Macrorregional –, demonstrando, portanto, a importância de sua incorporação para a organização político-administrativa nacional. Cabe ressaltar que não se trata de um ente federativo autônomo, como o Distrito Federal, os Estados e os Municípios.

Nas tabulações e apresentações de dados do IBGE, os Estados e o Distrito Federal são chamados, em seu conjunto, de Unidades da Federação (UF).

Distrito Federal

É a unidade autônoma onde tem sede o Governo Federal com seus poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Tem as mesmas competências legislativas reservadas aos estados e municípios, e é regido por Lei Orgânica, sendo vedada sua divisão em municípios.

Em 2022, Brasília era a Capital Federal.

Estados

Os Estados são unidades federativas autônomas de maior abrangência territorial na organização político-administrativa do Brasil, compartilhando seu espaço geográfico com os municípios. Organizam-se e regem-se por constituições e leis próprias, observados os princípios da Constituição Federal.

Em 2022, o Brasil era constituído de 26 estados. A localidade que abriga a sede do governo denomina-se Capital.

Municípios

Os Municípios constituem unidades federativas autônomas de caráter local cuja criação, incorporação, fusão ou desmembramento se faz por lei estadual. A criação de novo município depende de consulta prévia às populações diretamente interessadas, através de plebiscito. O município pode se subdividir territorialmente para fins administrativos podendo criar, organizar e suprimir distritos e outras estruturas territoriais legais, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na Constituição do Estado.

A Malha Municipal que representa cartograficamente os territórios municipais para fins de pesquisas geográficas e estatísticas do IBGE é constantemente aprimorada diante da evolução das geotecnologias e da incorporação das atualizações de limites promovidas pelos Órgãos Estaduais competentes. Cabe destacar que não compete ao IBGE a definição e representação legal de limites territoriais para outros fins que não a seus próprios relacionados a Geografia e a Estatística, conforme preceito constitucional contido no Artigo 18 § 4º da

Constituição Federal de 1988, que atribui a Estados e Municípios a responsabilidade nas questões referentes a divisão político-administrativa dos territórios sob sua jurisdição.

Os limites utilizados pelo IBGE durante a coleta do Censo Demográfico 2022, constantes nos insumos carregados nos Dispositivos Móveis de Coleta (DMC), tiveram como referência a versão da Malha Municipal de 2021 que incorpora os ajustes comunicados pelos órgãos estaduais ao IBGE até 30/04/2021. As alterações de limites municipais comunicadas ao IBGE entre 01/05/2021 e 31/07/2022 pelos Órgãos Estaduais competentes estão publicadas na versão da Malha Municipal de 2022 e foram consideradas para os devidos ajustes nos resultados da divulgação da publicação dos Primeiros Resultados. A relação dos 174 municípios alterados na Malha Municipal 2022 será disponibilizada no Portal do IBGE junto aos primeiros resultados.

Para fins de divulgação dos primeiros resultados, considerando-se a necessidade de aderência à malha municipal 2022, foi executada uma etapa de correção da vinculação de endereços que se encontravam em áreas com alterações de subordinação político-administrativas entre 2021 e 2022. Essa etapa de tratamento foi realizada em ambiente de sistema de informação geográfica, considerando-se, conforme melhor aplicação, as coordenadas geográficas dos endereços e a sua vinculação aos setores censitários e às faces de logradouros, buscando-se a maior fidelidade possível às áreas de jurisdição de cada município.

Em 2022, o Brasil era constituído de 5 568 municípios, 5 deles criados após o Censo 2010. Para fins de divulgação estatística, os registros dos bancos de dados do IBGE incluem o Distrito Federal e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, totalizando, assim, 5 570 unidades.

Divisão regional

Grandes Regiões

As cinco Grandes Regiões, ou simplesmente Regiões, que constituem a Divisão Regional do Brasil são formadas por extensos blocos territoriais caracterizados pela dominância de certo número de traços comuns – físicos, humanos, econômicos e sociais – que as tornam distintas umas das outras. Oficializada por meio do Decreto nº 67.647, de 23/11/1970, a Divisão Regional em Grandes Regiões manteve a estrutura regional identificada na transição da década de 1960 para a década 1970 quase inalterada, modificando-se apenas com as alterações ocorridas no mapa político-administrativo brasileiro nas décadas posteriores.

As Grandes Regiões contêm os Estados e o Distrito Federal com a seguinte distribuição:

- Região Norte – Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá e Tocantins;
- Região Nordeste – Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia;
- Região Sudeste – Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo;
- Região Sul – Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul; e

- Região Centro-Oeste – Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal.

Amazônia Legal

A Amazônia Legal corresponde à área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM delimitada em consonância ao Art. 2º da Lei Complementar n. 124, de 03/01/2007. A Amazônia Legal foi instituída com o objetivo de definir a delimitação geográfica da região política de atuação da SUDAM com a finalidade de promover o desenvolvimento incluyente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

A região é composta por 772 municípios distribuídos da seguinte forma: 52 em Rondônia, 22 no Acre, 62 no Amazonas, 144 no Pará, 16 no Amapá, 139 no Tocantins, 141 no Mato Grosso e 181 no Maranhão. No caso do estado do Maranhão, são consideradas apenas as áreas dos municípios do Estado do Maranhão situados ao oeste do Meridiano 44º, dos quais, 21 deles, estão parcialmente integrados na Amazônia Legal.

A Amazônia Legal apresenta uma área de 5 015 067,86 km², correspondendo a cerca de 58,93% do território brasileiro.

Âmbito da pesquisa

O Censo Demográfico 2022 é uma pesquisa domiciliar e universal que abrange todas as pessoas residentes, na data de referência, em domicílios do Território Nacional.

As embaixadas, consulados e representações do Brasil no exterior são considerados Território Nacional, porém não foram incluídos no Censo Demográfico. Atualmente, a maioria dos funcionários brasileiros reside em domicílios fora das representações diplomáticas.

Os domicílios localizados no Território Nacional habitados por povos indígenas em situação de isolamento voluntário estão previamente definidos, por sua localização espacial, como fora do âmbito da pesquisa.

O censo brasileiro adota o conceito de população residente ou “de direito”, ou seja, a população é enumerada no seu local de residência habitual. Alguns países fazem o levantamento da população “de fato”, isto é, no local em que se encontrava na data de referência do censo. Dadas as características continentais do Brasil e a forma de utilização da informação censitária, a escolha vem recaindo em todos os últimos censos sobre o uso da primeira alternativa.

A investigação das características dos domicílios e das pessoas neles residentes terá como data de referência zero hora do dia 1º de agosto de 2022. Portanto, de acordo com este critério, as pessoas nascidas após esta data serão excluídas do Censo, pois não farão parte do conjunto de moradores do domicílio na data de referência. Já as pessoas falecidas após esta data serão incluídas, pois eram moradoras do domicílio na data de referência.

Conceitos e definições

Data de referência

O censo brasileiro adota o conceito de população residente ou “de direito”, ou seja, a população é enumerada no seu local de residência habitual, considerando todos os moradores dos domicílios particulares – permanentes e improvisados – e coletivos, na data de referência.

A investigação das características dos domicílios e das pessoas neles residentes teve como data de referência **a meia-noite do dia 31 de julho para 1º de agosto de 2022**. Portanto, de acordo com este critério, as pessoas nascidas após esta data não foram incluídas no Censo 2022, pois não faziam parte do conjunto de moradores do domicílio na data de referência. Já as pessoas falecidas após esta data foram incluídas, pois eram moradoras do domicílio na data de referência.

População residente

A população residente é constituída pelos moradores dos domicílios na data de referência.

Morador

É a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele se encontrava na data de referência, ou que, embora ausente na data de referência, tem o domicílio como residência habitual, desde que essa ausência não seja superior a 12 meses em relação àquela data, em decorrência dos seguintes motivos:

- Viagens: a passeio, a serviço, a negócio, de estudos etc.;
- Afastamento de sua comunidade tradicional por motivo de caça, pesca, extração vegetal, trabalho na roça, participação em festas ou rituais;
- Internação em estabelecimento de ensino ou hospedagem em outro domicílio, pensionato, república de estudantes, visando facilitar a frequência à escola durante o ano letivo;
- Detenção sem sentença definitiva declarada;
- Internação temporária em hospital ou estabelecimento similar; e
- Embarque a serviço (militares, petroleiros).

Independentemente do período de afastamento do domicílio de origem, a pessoa é considerada como moradora no local onde se encontrava na data de referência, em decorrência das seguintes situações:

- Internada permanentemente em sanatórios, asilos, conventos ou estabelecimentos similares;
- Moradora em pensionatos e que não tinham outro local habitual de residência;
- Condenada com sentença definitiva declarada; e

- Migrou para outras regiões em busca de trabalho e lá fixou residência.

Domicílio

É o local estruturalmente separado e independente que se destina a servir de habitação a uma ou mais pessoas, ou que esteja sendo utilizado como tal. Os critérios essenciais para definir a existência de mais de um domicílio em uma mesma propriedade ou terreno são os de separação e independência, que devem ser atendidos simultaneamente.

Entende-se por separação quando o local de habitação for limitado por paredes, muros ou cercas e coberto por um teto, permitindo a uma ou mais pessoas, que nele habitam, isolar-se das demais, com a finalidade de dormir, preparar e/ou consumir seus alimentos e proteger-se do meio ambiente, arcando, total ou parcialmente, com suas despesas de alimentação ou moradia. Por independência, entende-se quando o local de habitação tem acesso direto, permitindo a seus moradores entrar e sair sem necessidade de passar por locais de moradia de outras pessoas. Nas áreas indígenas, no entanto, esse conceito foi adaptado para abranger a diversidade de domicílios de grupos variados.

Para a organização do trabalho de campo, o IBGE classifica os domicílios em dois grupos: particulares e coletivos. Existem ainda classificações em cada um desses domicílios:

Domicílio particular

É a moradia onde o relacionamento entre seus ocupantes é ditado por laços de parentesco, de dependência doméstica ou por normas de convivência.

Domicílio particular permanente

É o domicílio que foi construído a fim de servir exclusivamente para habitação e, na data de referência, tinha a finalidade de servir de moradia a uma ou mais pessoas.

Domicílio particular permanente ocupado

É o domicílio particular permanente que, na data de referência, estava ocupado por moradores e no qual foi realizada a entrevista.

Domicílio particular permanente ocupado sem entrevista

É o domicílio particular permanente que estava ocupado na data de referência, porém não foi possível realizar a entrevista no momento da visita do Recenseador, já que seus moradores estavam ausentes ou se recusaram a responder. Para estes domicílios, o IBGE utilizou uma metodologia de imputação, que se encontra descrita, adiante, no item Tratamento dos Dados.

Domicílio particular permanente de uso ocasional

É o domicílio particular permanente que servia ocasionalmente de moradia na data de referência, ou seja, era o domicílio usado para descanso de fins de semana, férias ou outro fim, mesmo que, na data de referência, seus ocupantes ocasionais estivessem presentes.

Domicílio particular permanente vago

É o domicílio particular permanente que não tinha morador na data de referência, mesmo que, posteriormente, durante o período da coleta, tivesse sido ocupado.

Domicílio particular improvisado ocupado

É aquele domicílio que pode estar localizado em uma edificação que não tenha dependências destinadas exclusivamente à moradia (por exemplo, dentro de um bar), ou em calçadas, praças ou viadutos, como também estruturas móveis ou abrigos naturais (como grutas ou cavernas) e que, na data de referência, estavam ocupados por moradores.

Domicílio coletivo

É uma instituição ou estabelecimento onde a relação entre as pessoas que nele se encontravam, moradoras ou não, na data de referência, era restrita a normas de subordinação administrativa.

Classifica-se em duas espécies: Domicílio Coletivo com Morador e Domicílio Coletivo sem Morador. São tipos de domicílio coletivo:

- asilos, orfanatos, conventos e similares;
- hotéis, motéis, campings, pensões e similares;
- alojamento de trabalhadores ou estudantes, república de estudantes (instituição);
- penitenciária, presídio ou casa de detenção; e
- outros (quartéis, postos militares, hospitais e clínicas com internação), etc.

Cor ou Raça

Cor ou raça é uma percepção que o informante tem sobre si mesmo (autoidentificação) e sobre com os outros moradores se autoidentificam (ausentes).

O quesito é denominado cor ou raça e não apenas "cor" ou apenas "raça", pois há vários critérios que podem ser usados pelo informante para a classificação, tais como: origem familiar, cor da pele, traços físicos, etnia, entre outros, e porque as 5 (cinco) categorias disponíveis (Branca, Preta, Amarela, Parda e Indígena) podem ser entendidas pelo informante de forma variável.

Vale lembrar que "Raça" é uma categoria socialmente construída na interação social e não um conceito biológico.

Investigou-se a cor ou raça declarada dos moradores, com as seguintes opções de resposta:

Branca - Para a pessoa que se declarar branca.

Preta - Para a pessoa que se declarar preta.

Amarela - Para a pessoa de origem oriental: japonesa, chinesa, coreana, etc.

Parda - Para a pessoa que se declarar parda ou que se identifique com mistura de duas ou mais opções de cor ou raça, incluindo branca, preta, parda e indígena.

Indígena - Para a pessoa que se declarar indígena ou índia. Esta classificação se aplica tanto aos indígenas que vivem em terras indígenas, como aos que vivem fora delas, inclusive em áreas quilombolas.

Pessoa indígena

A pessoa declarada indígena ou índia nos quesitos de cor ou raça ou “se considera indígena”. Esta classificação se aplica tanto aos indígenas que vivem em terras indígenas, como aos que vivem fora delas.

Localidades indígenas

Definiu-se como localidades indígenas aquelas que compõem o conjunto das Terras Indígenas oficialmente delimitadas, dos agrupamentos indígenas e das demais áreas de conhecida ou potencial ocupação indígena.

Tratamento dos dados

Pré-crítica

Com o objetivo de garantir a consistência dos dados a serem divulgados, foi executada uma rotina de programação para a validação dos registros e correções nos dados, visando identificar quaisquer inconsistências entre bases de dados da coleta do Censo Demográfico 2022.

Esta etapa se faz importante já que, mesmo com o advento da tecnologia presente no Dispositivo Móvel de Coleta (DMC) e os mecanismos de controle utilizados durante as fases de transmissão e consolidação das informações, há sempre a possibilidade da ocorrência de eventos inesperados, mesmo que em uma magnitude reduzida.

Os principais aspectos verificados neste procedimento foram:

Questionários com pelo menos a lista de moradores preenchida corretamente, ou seja, com informações válidas de sexo e idade;

Questionários com registros tanto no banco de dados de domicílios quanto no de pessoas;

Verificação de domicílios e/ou pessoas duplicadas nos bancos de dados;

Verificação da convergência dos dados oriundos da Amostra presentes no Universo com os armazenados nos bancos específicos da Amostra;

Comparação entre os registros do Cadastro de Endereços para Fins Estatísticos (CNEFE), sobretudo logradouros, faces, endereços e espécies, com os de questionários, com o intuito de verificar se os questionários estão associados a endereços efetivamente trabalhados.

Verificação de coexistência de espécies fora do esperado dentro de um mesmo endereço, como por exemplo, endereço com 1 Domicílio Particular Permanente Ocupado e 1 Domicílio Particular Permanente Vago, simultaneamente.

Verificação da inexistência de questionário associado a espécies domiciliares com morador, as quais foram encaminhadas para o posterior procedimento denominado Imputação de Domicílios Sem Entrevista Realizada. Tratamento de domicílios com moradores ausentes.

Tratamento de domicílios com moradores ausentes

Motivação

No Censo Demográfico 2022, as unidades domiciliares foram classificadas em categorias de acordo com sua espécie, levando em consideração a situação de seus moradores na data de referência da operação censitária, a saber: domicílios particulares permanentes ocupados (1), domicílios de uso ocasional (3), domicílios vagos (4), domicílios particulares improvisados ocupados (5), e domicílios coletivos com moradores (6) e sem moradores (7). A operação censitária visa obter informações das pessoas moradoras nos domicílios classificados nas categorias (1), (5) e (6); entretanto, nem sempre é possível realizar as respectivas entrevistas no momento das visitas dos recenseadores durante todo o período da coleta, em alguns domicílios ocupados na data de referência do censo, já que seus moradores podem se recusar a dar a entrevista ou estar ausentes. Os domicílios nessas situações são denominados de “sem entrevista realizada”.

A partir da Contagem Populacional 2007, o IBGE instituiu a imputação de moradores para os domicílios ocupados sem entrevista realizada, baseando-se nos domicílios semelhantes onde foram obtidos os dados, como ocorre em outros países, tais como: Austrália, Canadá, Estados Unidos, México e Reino Unido. Esta nota descreve brevemente a imputação de moradores em domicílios sem entrevista realizada no Censo Demográfico brasileiro de 2022, que leva em consideração a localização de domicílios dentro e fora de recortes territoriais de Povos e Comunidades Tradicionais.

Nesta metodologia, admitiu-se que o padrão dos domicílios sem entrevista realizada é diferente do padrão dos domicílios ocupados que foram efetivamente investigados, no que se refere ao número de moradores do domicílio em que houve dificuldade do recenseador para realizar a entrevista.

Para avaliar essa hipótese, os domicílios particulares permanentes ocupados (DPPOs) foram estratificados dentro de cada Unidade da Federação e, utilizando a técnica de árvores de regressão¹⁴, foram definidos os seguintes estratos: situação do setor censitário (urbano/rural), classe de tamanho populacional do município ao qual pertence (menos de

¹⁴ Método de estratificação, que utiliza os valores de uma ou mais variáveis, para classificar os registros em grupos homogêneos, a partir de um grupo de variáveis explicativas.

70.000 habitantes, de 70.000 a menos de 500.000 habitantes e 500.000 habitantes ou mais) e tipo de espécie do domicílio (casa/outros). Os domicílios em municípios com 500.000 habitantes ou mais também foram estratificados de acordo com o tipo de setor (aglomerado subnormal/demais tipos de setor), não se aplicando a estratificação por situação do setor.

Considerando que os resultados do Censo Demográfico 2010 demonstram comportamentos demográficos diferenciados dos domicílios indígenas de acordo com sua localização dentro ou fora de Terra Indígena oficialmente delimitada, em situação de agrupamento domiciliar ou dispersão e por etnia, buscou-se no desenho metodológico da imputação criar estratos de doação que permitam aproximar ao máximo as características de doador e receptor. Ademais, analisando os resultados preliminares da coleta em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, em situação de agrupamento domiciliar ou dispersão, verificou-se um padrão demográfico diferenciado dos domicílios quilombolas, pelo que a estratificação da imputação considerou também esses recortes.

Metodologia

O tratamento adotado foi um procedimento de imputação por meio de seleção aleatória de um domicílio doador entre um conjunto de possíveis doadores, formado pelos domicílios particulares permanentes ocupados, com até 10 moradores, inicialmente classificados como “sem entrevista realizada” ou “vagos”, mas que posteriormente tiveram entrevista coletada.

Com o objetivo de buscar doadores com nível socioeconômico semelhante ao do receptor, foram acrescentadas à estratificação quatro classes socioeconômicas baseadas no escore médio de adequação do setor. Tal escore foi calculado a partir de pontuações de acordo com a existência de certas condições presentes nos domicílios do setor censitário. Seis variáveis participaram da construção do escore: número de banheiros, tipo de escoadouro, forma de abastecimento de água, destino do lixo, número de moradores e alfabetização do responsável pelo domicílio. Para cada variável, foi atribuído um ponto se o domicílio atendesse as seguintes condições: se tinha mais de um banheiro; se o esgoto era ligado à rede ou fossa séptica ligada à rede; se o abastecimento de água era realizado por rede geral, para domicílio de situação urbana e rede geral ou poço profundo ou artesiano, para domicílio de situação rural; se o lixo era coletado no domicílio, para domicílio urbano, e se era coletado no domicílio ou depositado em caçamba, para domicílio rural; se o número de moradores era menor ou igual a quatro; se o responsável pelo domicílio sabia ler e escrever.

Para cada domicílio, são somadas as pontuações das variáveis, obtendo-se o escore do domicílio. Dessa forma, a pontuação mínima de um domicílio é zero e a máxima 6. O escore médio do setor censitário será a média dos escores dos domicílios pertencentes ao setor. Se o escore médio era inferior a 3, o setor pertencia à classe 1. Se estava entre 3 e 5 (exclusive), o setor pertencia à classe 2. Se estava entre 5 e 6 (exclusive), o setor pertencia à classe 3. Se o escore era 6, o setor pertencia à classe 4. Adicionalmente, em São Paulo, separou-se a capital dos demais municípios com mais de 500.000 habitantes. Em alguns estratos, houve menos doadores do que domicílios a imputar. Nesses casos, sempre se buscou preservar as estratificações geográficas e socioeconômicas, preferindo-se não buscar doadores entre os domicílios que tiveram sua espécie alterada de sem entrevista ou vago para entrevista

realizada. Quando ainda assim havia número insuficiente de doadores, procurou-se preservar a estratificação geográfica e agrupar as classes socioeconômicas mais próximas.

A estratégia adotada para os domicílios particulares improvisados (DPIOs) consistiu na seleção aleatória de um doador dentre os domicílios particulares improvisados com entrevista realizada com até 10 moradores pertencentes à mesma Grande Região do domicílio sem entrevista e do mesmo tipo de espécie. As categorias de tipo de espécie dos domicílios improvisados foram recodificadas de acordo com o indicado pelas árvores de regressão da seguinte forma: “dentro de estabelecimento em funcionamento”, “estrutura não residencial permanente degradada ou inacabada”, “veículos (carros, caminhões, trailers, barcos etc)” e “outros”.

Para os domicílios coletivos com morador e sem entrevista realizada, o doador foi selecionado aleatoriamente dentre os domicílios coletivos de mesmo tipo de espécie e dentro da mesma Grande Região do domicílio sem entrevista, porém sem restrição de tamanho.

Apesar de o Censo Demográfico 2022 contar com dois tipos de questionário domiciliar, as informações imputadas nos domicílios sem entrevista realizada foram as do questionário básico. Dessa maneira, todas as variáveis do questionário foram obtidas de um mesmo doador. O procedimento de imputação foi aplicado para todo o território nacional, em cerca de 3 milhões de domicílios, representando 4,21% do total de domicílios ocupados pesquisados pelo Censo Demográfico 2022. A população total imputada foi de aproximadamente 8 milhões de pessoas, correspondendo a 3,93% do total de população.

Crítica e imputação

Todos os dados do bloco de identificação étnico-racial passaram pelo processo de crítica e imputação, cuja finalidade é eliminar inconsistências entre as informações dos diversos quesitos do bloco provenientes de equívocos ou não respostas durante a fase de coleta, ou de inconsistências geradas no processo de imputação dos domicílios sem entrevista realizada por doação.

Na crítica das informações referentes às características de pessoas, utilizou-se o software SAS, onde os registros com erro foram corrigidos a partir de regras pré-estabelecidas, desenvolvidas diretamente no SAS.

O quesito de cor ou raça teve apenas um tratamento determinístico (imputação de códigos correspondentes a ignorado) para o caso de não resposta nesta variável.

As variáveis de quesito de declaração “se considera indígena” e “se considera quilombola” tiveram imputação tanto determinística como probabilística (por doador).

A imputação determinística, cuja finalidade foi eliminar inconsistências entre as informações dos diversos quesitos do bloco de identificação étnico-racial, resultou em correção em algumas variáveis, como a de declaração “se considera indígena” e “se considera quilombola”, a de controle espacial indígena e quilombola, etnia indígena, língua indígena e comunidade quilombola.

Foram realizadas ainda imputações por doação para quesitos ignorados de se considera indígena e se considera quilombola.

Confidencialidade

No caso dos dados investigados através do questionário básico durante o Censo Demográfico, o que se convencionou chamar de “resultados do universo”, divulgados na forma de tabelas, não são aplicados procedimentos de desidentificação nas células das tabelas. Para esses dados não é feita a divulgação pública de microdados. Isso porque, mesmo considerando a desidentificação dos registros individuais, dependendo do nível geográfico de interesse e da característica ser mais ou menos rarefeita, existe possibilidade de identificação do informante por alguma técnica indireta, analisando os dados per si ou em conjunto com outras informações públicas. Assim, para esse conjunto de informações, as divulgações são feitas agregando os dados, por setor censitário, referentes às variáveis investigadas no questionário básico do censo. Considerando que a identificação de um informante ocorre quando ele é diretamente identificado em um arquivo liberado (identificação direta), quando uma informação sensível sobre o informante é revelada por meio de um arquivo liberado (identificação por atributo), ou ainda quando um dado liberado torna possível determinar o valor de uma característica de um informante de modo mais preciso do que seria possível obter por qualquer outro meio (identificação por inferência), não basta disseminar arquivos com registros anônimos.

Análise dos resultados

Os dados do Censo Demográfico 2022 evidenciam que a população residente no Brasil é formada por 92 083 286 pessoas pardas (45,3%), 88 252 121 brancas (43,5%), 20 656 458 pretas (10,2%), 1 694 836 indígenas (0,8%) e 850 130 amarelas (0,4%).

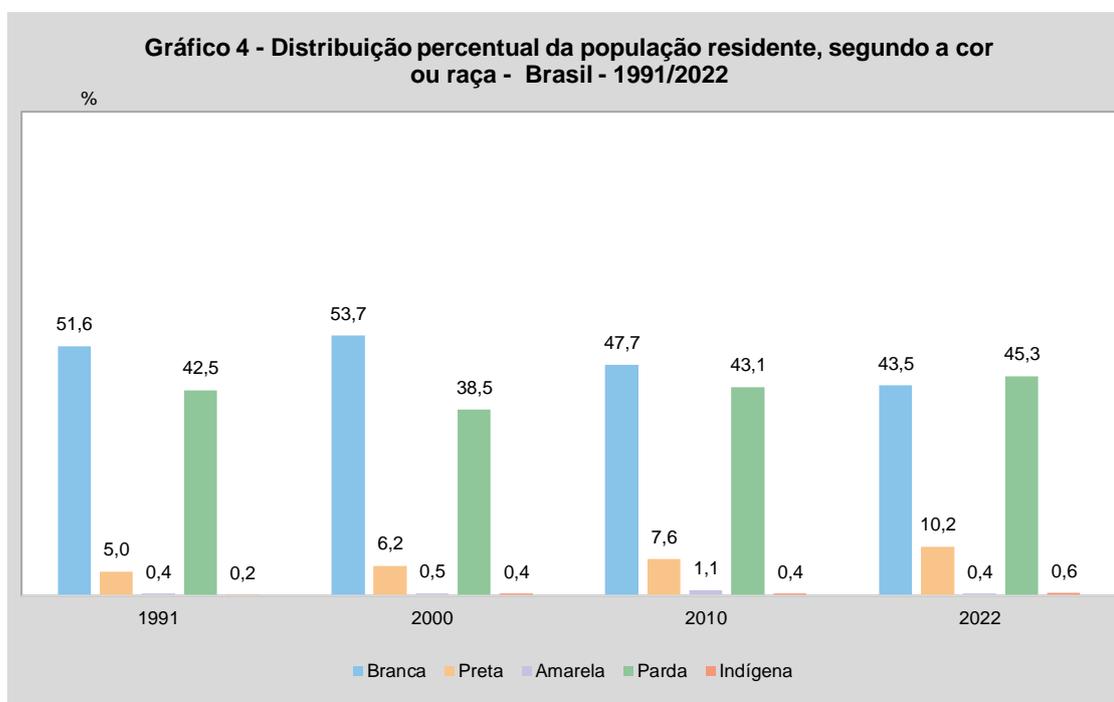
Tabela 2 - População residente por cor ou raça, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2022

Grandes Regiões e Unidades da Federação	População residente					
	Total	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
Brasil	203 080 756	88 252 121	20 656 458	850 130	92 083 286	1 694 836
Norte	17 354 884	3 598 298	1 530 418	29 467	11 654 390	753 780
Rondônia	1 581 196	486 123	136 793	4 257	936 708	21 146
Acre	830 018	177 992	71 086	1 878	549 889	31 694
Amazonas	3 941 613	725 007	193 667	5 963	2 711 618	490 935
Roraima	636 707	131 260	49 195	784	364 494	97 668
Pará	8 120 131	1 570 281	793 621	12 432	5 673 446	80 980
Amapá	733 759	157 022	86 662	748	478 975	11 334
Tocantins	1 511 460	350 613	199 394	3 405	939 260	20 023
Nordeste	54 658 515	14 571 557	7 127 018	68 749	32 559 846	529 128
Maranhão	6 776 699	1 361 865	854 424	6 541	4 499 018	57 166
Piauí	3 271 199	740 322	400 662	3 078	2 120 880	7 202
Ceará	8 794 957	2 456 214	595 694	11 256	5 690 973	56 372
Rio Grande do Norte	3 302 729	1 304 317	302 749	5 237	1 680 960	11 724
Paraíba	3 974 687	1 419 778	316 572	4 912	2 207 880	30 140
Pernambuco	9 058 931	3 043 916	909 557	13 225	5 006 802	106 646
Alagoas	3 127 683	915 400	298 709	5 505	1 887 865	25 725
Sergipe	2 210 004	556 908	283 960	2 978	1 361 504	4 710
Bahia	14 141 626	2 772 837	3 164 691	16 017	8 103 964	229 443
Sudeste	84 840 113	42 318 768	9 003 372	570 852	32 833 389	123 434
Minas Gerais	20 539 989	8 437 697	2 432 877	31 681	9 605 151	36 699
Espírito Santo	3 833 712	1 479 275	429 680	4 268	1 908 803	14 410
Rio de Janeiro	16 055 174	6 739 901	2 594 253	21 837	6 682 740	16 994
São Paulo	44 411 238	25 661 895	3 546 562	513 066	14 636 695	55 331
Sul	29 937 706	21 729 713	1 505 526	120 838	6 499 382	88 341
Paraná	11 444 380	7 389 932	485 781	100 244	3 440 037	30 466
Santa Catarina	7 610 361	5 805 552	309 908	12 436	1 462 988	21 773
Rio Grande do Sul	10 882 965	8 534 229	709 837	8 158	1 596 357	36 102
Centro-Oeste	16 289 538	6 033 785	1 490 124	60 224	8 536 279	200 153
Mato Grosso do Sul	2 757 013	1 168 407	179 101	19 616	1 293 797	116 469
Mato Grosso	3 658 649	1 181 590	360 698	10 813	2 048 782	58 356
Goiás	7 056 495	2 557 454	648 560	16 985	3 822 864	19 517
Distrito Federal	2 817 381	1 126 334	301 765	12 810	1 370 836	5 811

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: O total de pessoas indígenas compreende as pessoas declaradas por meio do quesito de cor ou raça e aquelas declaradas por meio do quesito "se considera indígena".

A população residente mostra mudanças na sua composição por cor ou raça nos Censos Demográficos desde 1991. Aumenta a declaração por cor ou raça parda, preta e indígena, com decréscimo para a população branca e estabilidade da população amarela na comparação entre 1991 e 2022 (Gráfico 4).



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 1991/2022.

Notas:

Em 1991 e em 2000 foram considerados os resultados da amostra.

O percentual de indígenas apresentado no gráfico foi calculado apenas pela declaração de cor ou raça, não representando o total da população indígena recenseada em 2010 e em 2022, que compreende aquelas declaradas pelo quesito de cor ou raça e aquelas declaradas por meio do quesito "se considera indígena". O total com o duplo critério de classificação representou 0,5% da população total em 2010 e 0,8% da população total em 2022.

Na comparação da população por grupos étnico-raciais entre 2010 e 2022, considerando que houve um aumento de 6,5% da população total, destaca-se: o aumento de 42,3% da população preta, que passa de 14 517 961 (7,6% da população residente) para 20 656 458, ou seja, 10,2% do total da população, o aumento de 11,9% da população parda, que passou de 82 277 333 (43,1%) para 45,3%, tornando-se a categoria com maior peso relativo. Houve também aumento de 89,0% da população indígena, de 896 917 (0,5%) para 1 694 836 (0,8%). Verificou-se também decréscimo de 59,2% da população amarela, de 2 084 288 (1,1%) para 850 130 (0,4%), retornando a patamares próximos aos encontrados nos censos de 1991 e 2000 (e atestando a efetividade da mensagem de confirmação para o informante), além do decréscimo 3,1% da população branca, que passa de 91 051 646 (47,7%) em 2010 para 88 252 121 (43,5%) em 2022.

A quantidade de ausência de declaração na pergunta de cor ou raça em 2022 foi abaixo de 0,005%, correspondendo a 11 119 pessoas. As análises de distribuição relativa da

população por cor ou raça têm como universo 203 069 637 pessoas, ou seja, não levam em consideração aquelas sem declaração.

Tabela 3 – Variação da população por cor ou raça, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação (2010-2022)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	População residente					
	Variação (2010-2022)					
	Total	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
Brasil	6,5%	-3,1%	42,3%	-59,2%	11,9%	89,0%
Norte	9,4%	-3,3%	45,3%	-83,0%	9,8%	119,9%
Rondônia	1,2%	-11,9%	27,7%	-80,8%	7,8%	61,7%
Acre	13,1%	1,7%	67,1%	-86,5%	13,1%	80,3%
Amazonas	13,1%	-2,0%	34,7%	-81,2%	13,0%	167,5%
Roraima	41,3%	39,3%	86,6%	-81,8%	32,1%	74,7%
Pará	7,1%	-5,0%	44,6%	-82,0%	7,6%	58,1%
Amapá	9,6%	-2,2%	48,7%	-88,7%	9,7%	52,9%
Tocantins	9,3%	1,6%	58,0%	-86,7%	7,6%	41,8%
Nordeste	3,0%	-6,8%	40,9%	-89,1%	3,2%	127,3%
Maranhão	3,1%	-6,4%	34,2%	-91,2%	2,9%	47,2%
Piauí	4,9%	-2,5%	36,8%	-95,4%	6,2%	144,6%
Ceará	4,1%	-9,2%	51,7%	-89,3%	8,8%	172,4%
Rio Grande do Norte	4,3%	0,1%	82,3%	-84,0%	1,1%	351,4%
Paraíba	5,5%	-5,3%	48,6%	-89,9%	11,1%	20,4%
Pernambuco	3,0%	-5,6%	59,3%	-83,9%	2,9%	74,8%
Alagoas	0,2%	-7,2%	45,6%	-85,0%	0,5%	57,9%
Sergipe	6,9%	-4,5%	54,3%	-88,4%	7,2%	-9,8%
Bahia	0,9%	-10,9%	32,0%	-89,9%	-2,3%	281,6%
Sudeste	5,6%	-4,5%	41,6%	-35,9%	14,5%	24,5%
Minas Gerais	4,8%	-5,1%	34,7%	-83,1%	10,7%	15,9%
Espírito Santo	9,1%	-0,2%	46,5%	-80,6%	11,7%	50,3%
Rio de Janeiro	0,4%	-11,1%	31,1%	-82,2%	6,3%	6,9%
São Paulo	7,6%	-2,7%	55,7%	-8,1%	21,9%	31,8%
Sul	9,3%	1,1%	35,7%	-34,6%	43,6%	12,1%
Paraná	9,6%	0,6%	46,8%	-18,6%	31,3%	14,7%
Santa Catarina	21,8%	10,6%	68,6%	-52,2%	88,6%	19,5%
Rio Grande do Sul	1,8%	-4,1%	19,3%	-77,1%	41,3%	6,2%
Centro-Oeste	15,9%	2,6%	58,5%	-70,6%	23,7%	39,5%
Mato Grosso do Sul	12,6%	0,9%	49,1%	-34,5%	21,2%	51,2%
Mato Grosso	20,5%	3,9%	56,9%	-68,8%	28,8%	12,9%
Goiás	17,5%	2,2%	65,5%	-82,8%	27,3%	127,4%
Distrito Federal	9,6%	3,9%	52,4%	-69,1%	10,6%	-5,2%

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

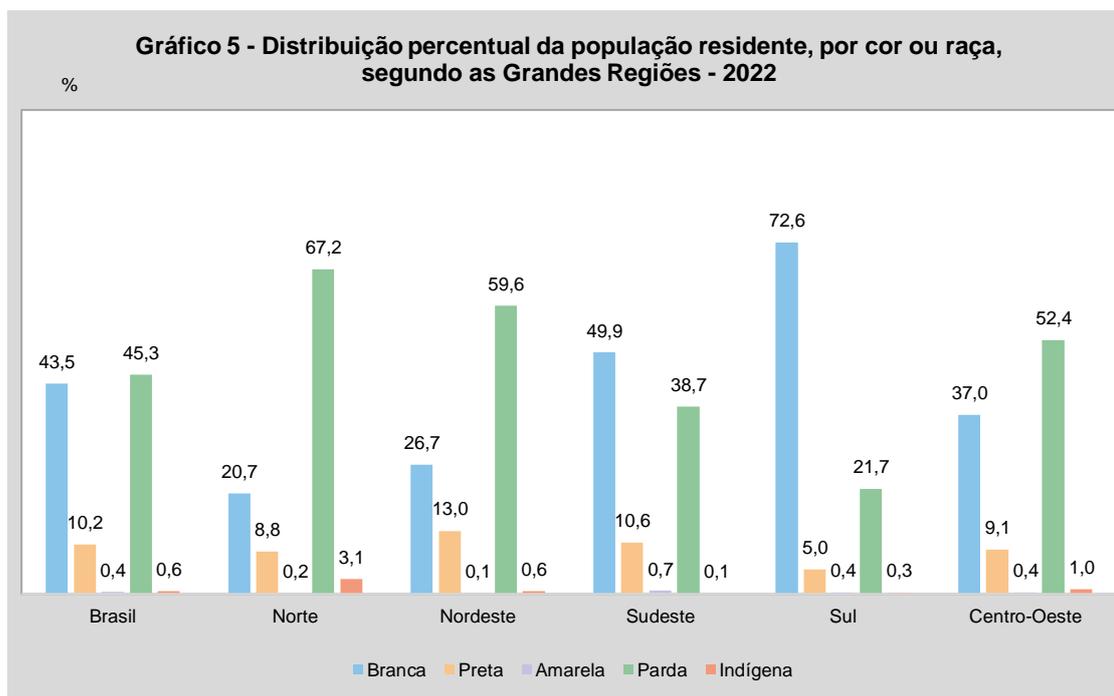
Nota: O total de pessoas indígenas compreende as pessoas declaradas por meio do quesito de cor ou raça e aquelas declaradas por meio do quesito "se considera indígena".

Analisando a distribuição relativa das categorias de cor ou raça segundo as Grandes Regiões, em 2022, a Região Sul era a que concentrava o maior percentual de população branca, representando 72,6% da sua população, seguida do Sudeste, com 49,9%. As demais Regiões apresentavam um peso relativo da população branca abaixo do peso nacional de 43,5% – Centro-Oeste com 37,0%, Nordeste com 26,7% e Norte com 20,7%.

A Região com maior concentração de população preta era o Nordeste, com 13,0%, seguida do Sudeste, com 10,6%, ambas acima do peso relativo nacional da categoria, que era de 10,2%. A Região Sul apresentava o menor peso relativo da população preta em sua população residente, com 5,0%, seguida da Região Norte, com 8,8% e da Região Centro-Oeste, com 9,1%.

A população amarela mostrou a maior proporção na população residente na Região Sudeste, com 0,7%, seguida pelas Regiões Sul e Centro-Oeste, ambas com 0,4%, mesmo peso relativo nacional. A menor proporção encontrava-se no Nordeste, com 0,1%, seguida pela Região Norte, com 0,2%.

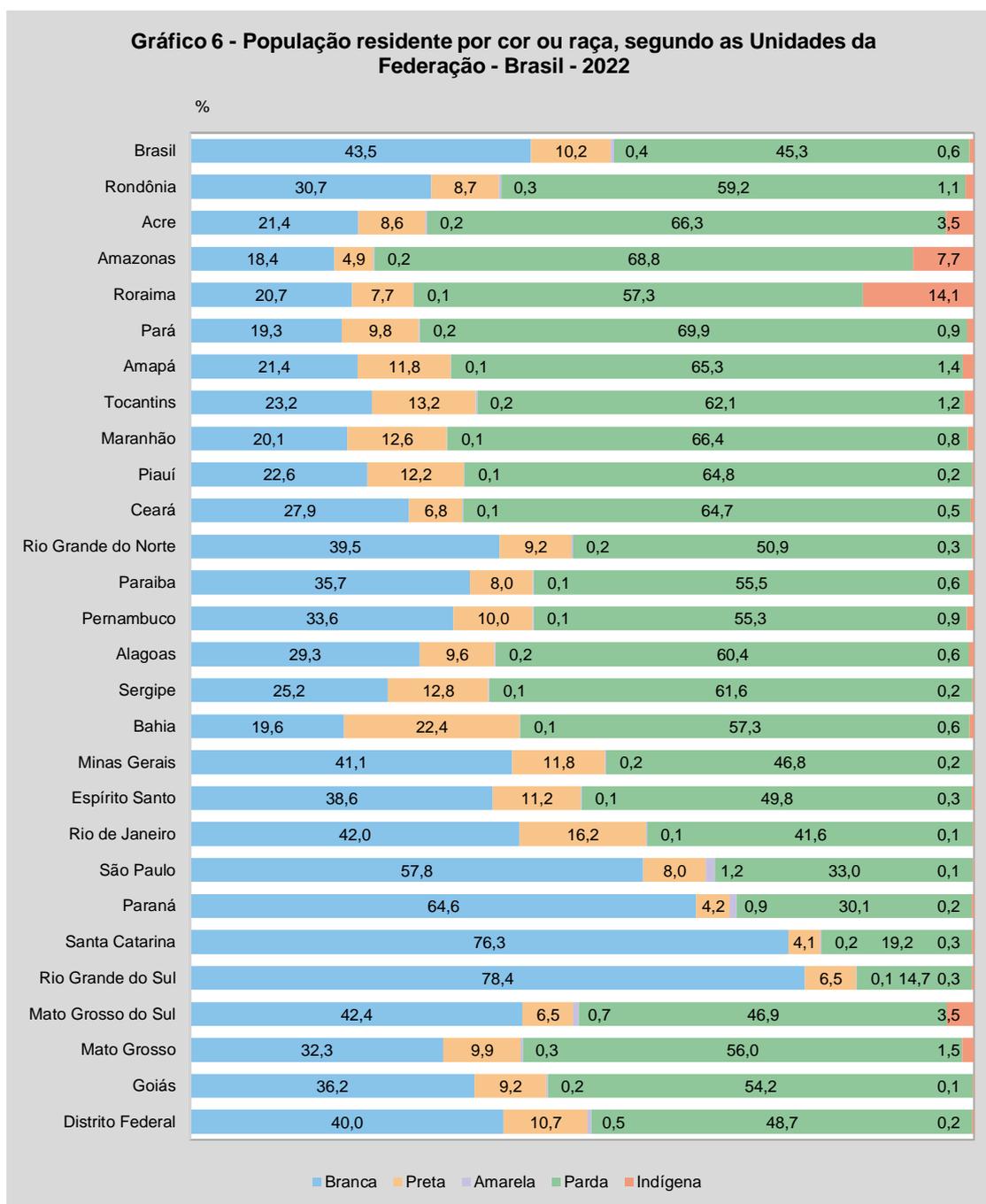
A população parda era o grupo com maior peso relativo na população residente nas Regiões Norte (67,2%), Nordeste (59,6%) e Centro-Oeste (52,4%), que apresentam um peso relativo acima do nacional, que era de 45,3%. As Regiões Sul e Sudeste apresentavam pesos relativos para este grupo abaixo do peso nacional, com 21,7% e 38,7%, respectivamente.



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: O percentual de indígenas apresentado no gráfico foi calculado apenas pela declaração de cor ou raça, não representando o total da população indígena recenseada em 2010 e em 2022, que compreende aquelas declaradas pelo quesito de cor ou raça e aquelas declaradas por meio do quesito "se considera indígena".

Analisando o total de pessoas indígenas, ou seja, considerando a soma dos declarados pelos quesitos de cor ou raça e se considera indígena, verifica-se que as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste tinham peso relativo de população indígena na sua população residente acima do peso nacional de 0,8%, com 4,3%, 1,2% e 1,0% respectivamente. O Sudeste destacava-se pelo menor peso relativo, com 0,1%, seguido do Sul, com 0,3%.



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: O percentual de indígenas apresentado no gráfico foi calculado apenas pela declaração de cor ou raça, não representando o total da população indígena recenseada em 2010 e em 2022, que compreende aquelas declaradas pelo quesito de cor ou raça e aquelas declaradas por meio do quesito "se considera indígena".

As três Unidades da Federação com maior peso relativo de população branca estavam localizadas na Região Sul. Eram elas: Rio Grande do Sul, com 78,4% de população branca, Santa Catarina, com 76,3%, e Paraná com 64,6%. As três Unidades da Federação com menor peso relativo de população branca na população residente eram: Amazonas com 18,4%, Pará com 19,3% e Bahia com 19,6%.

Analisando o peso relativo da população preta nas Unidades da Federação, o destaque vai para a Bahia, com 22,4%, seguida do Rio de Janeiro, com 16,2%, e Tocantins, com 13,2%. Os menores pesos relativos encontravam-se nas Unidades da Federação de Santa Catarina, com 4,1% de população preta, seguida do Paraná, com 4,3%, e do Amazonas, com 4,9%.

A população amarela tinha seu peso relativo mais elevado em São Paulo, com 1,2%, Paraná, com 0,9%, e Mato Grosso do Sul, com 0,7%. A maioria das Unidades da Federação tinha menos de 0,2% de população amarela. Destacam-se Rio Grande do Sul e Piauí com 0,07% e 0,09% de população amarela, respectivamente.

O Pará era a Unidade da Federação com maior concentração de população parda na população residente, 69,9%. Em seguida, estavam Amazonas, com 68,8%, e Maranhão, com 66,4%. Os três Estados da Região Sul apresentavam os menores pesos relativos da população parda, destacando-se o Rio Grande do Sul, com 14,7%, e Santa Catarina, com 19,2%, únicos abaixo de 30% de população parda.

Analisando o total de pessoas indígenas, ou seja, considerando a soma dos declarados pelos quesitos de cor ou raça e se considera indígena, as três Unidades da Federação que mostraram a maior concentração de indígenas na sua população residente foram Roraima, com 15,4% de sua população residente indígena, seguida do Amazonas, com 12,5%, e do Mato Grosso do Sul, com 4,2%. Rio de Janeiro e São Paulo apresentavam o menor peso relativo de população indígena, ambas com 0,1%.

Apesar da preponderância da população branca na população residente da Região Sul, a distribuição do total de pessoas brancas pelas Grandes Regiões, o Censo Demográfico 2022 demonstra que a 48,0% da população branca reside na Região Sudeste. A Região Sul concentra 24,6% desse grupo, seguida da Região Nordeste com 16,5%, da Centro-Oeste, com 6,8% e da Região Norte com 4,1%.

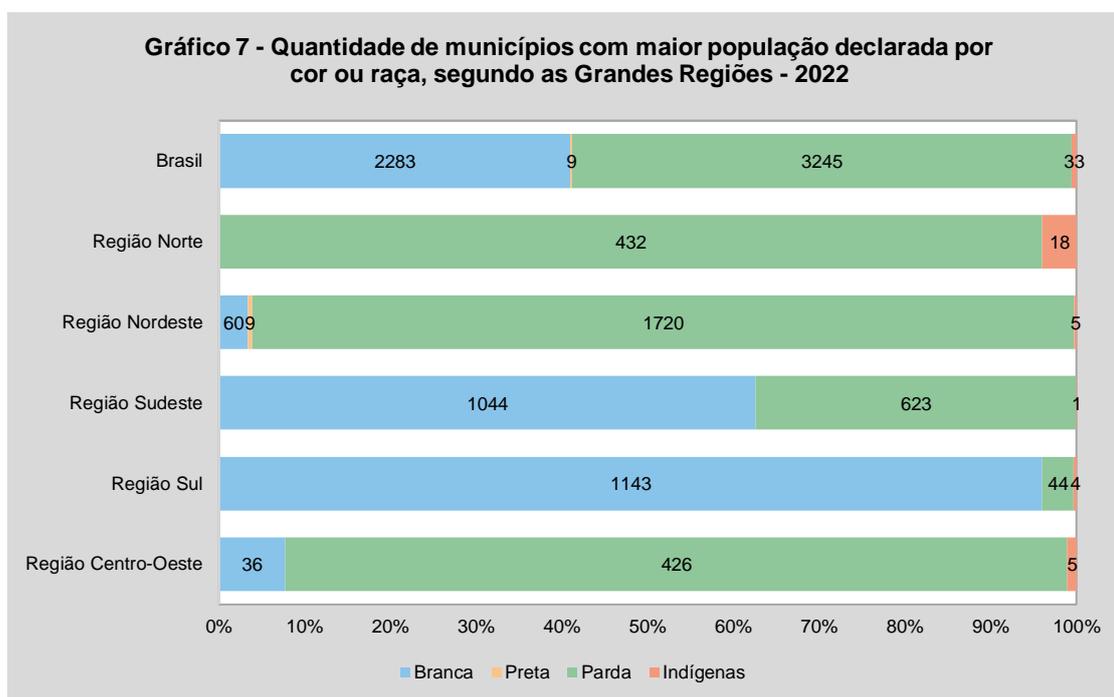
A distribuição da população preta por Grandes Regiões denota grande concentração nas regiões Sudeste (43,6%) e Nordeste (34,5%), que juntas contabilizam 78,1% da população preta. As demais Grandes Regiões concentram em torno de 7% da população preta cada.

A grande maioria da população amarela estava concentrada na Região Sudeste (67,15%), seguida da Região Sul com 14,2%. A Região com menor concentração de população amarela foi a Região Norte, com 3,5%, seguida da Região Centro-Oeste com 7,1% e da Região Nordeste com 8,1%.

As Regiões Nordeste e Sudeste concentram juntas 71,1% da população parda do País, com 35,4% e 35,7% cada, respectivamente. As menores concentrações da população parda encontram-se na Região Sul com 7,1% da população parda, seguida da Centro-Oeste com 9,3% e da Região Norte com 12,7%.

Distribuição da população por cor ou raça segundo os Municípios

O Cartograma 1 apresenta a categoria de cor ou raça preponderante para cada município do País. Destaca-se que a população parda era preponderante em 3 245 municípios em 2022, correspondendo a 58,3% dos municípios. A população branca era predominante em 2 283 municípios, correspondendo a 41,0%. A população amarela não apresentou predominância em nenhum município em 2022. A população indígena que, embora correspondesse a menos de 1% da população residente no Brasil, era o grupo populacional predominante em 33 municípios. O grupo de população preta tinha predominância em 9 municípios.

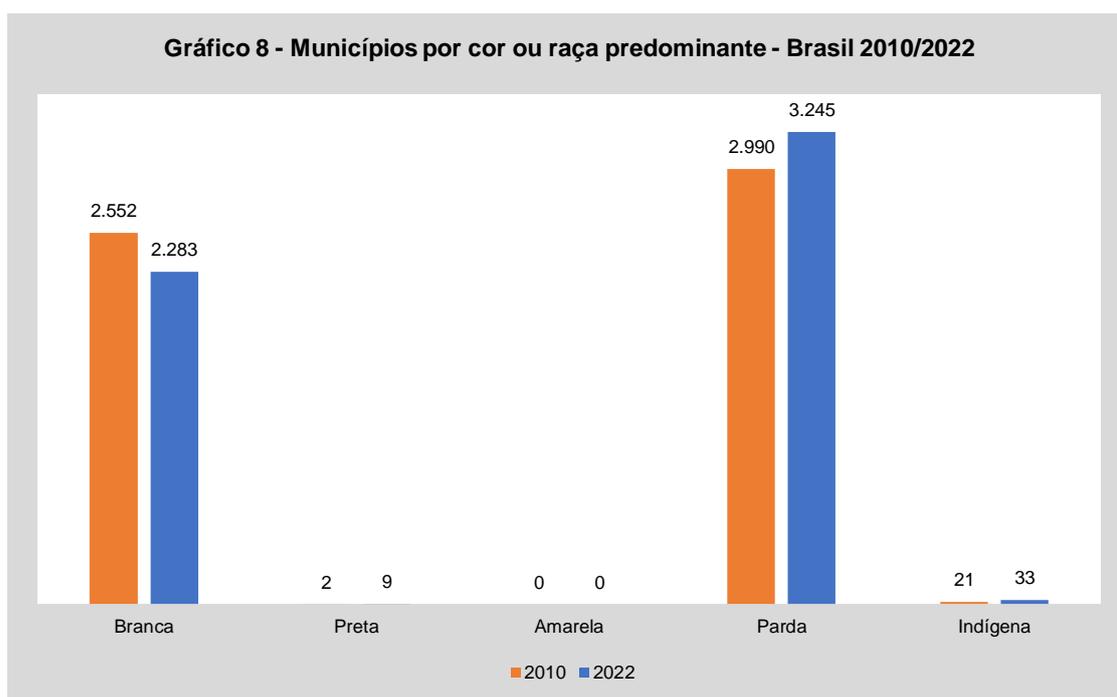


Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: O percentual de indígenas apresentado no gráfico compreende aquelas declaradas pelo quesito de cor ou raça e aquelas declaradas por meio do quesito "se considera indígena".

Comparando com 2010, verifica-se uma ampliação dos municípios com predominância de pessoas pardas, que passam de 2 990 (53,7%) em 2010, para 3 245 (58,3%) em 2022, e uma diminuição da quantidade de municípios com predominância de pessoas brancas, que passam de 2 552 (45,9%) para 2 283. A população amarela, por sua vez, já em 2010, não apresentava preponderância em nenhum município. Destaca-se a ampliação de municípios, entre 2010 e 2022, com predominância de população indígena, que passam de 21 para 33, assim como nos de predominância de população preta, que passam de dois para nove municípios (Gráfico 8).

Gráfico 8 - Municípios por cor ou raça predominante - Brasil 2010/2022

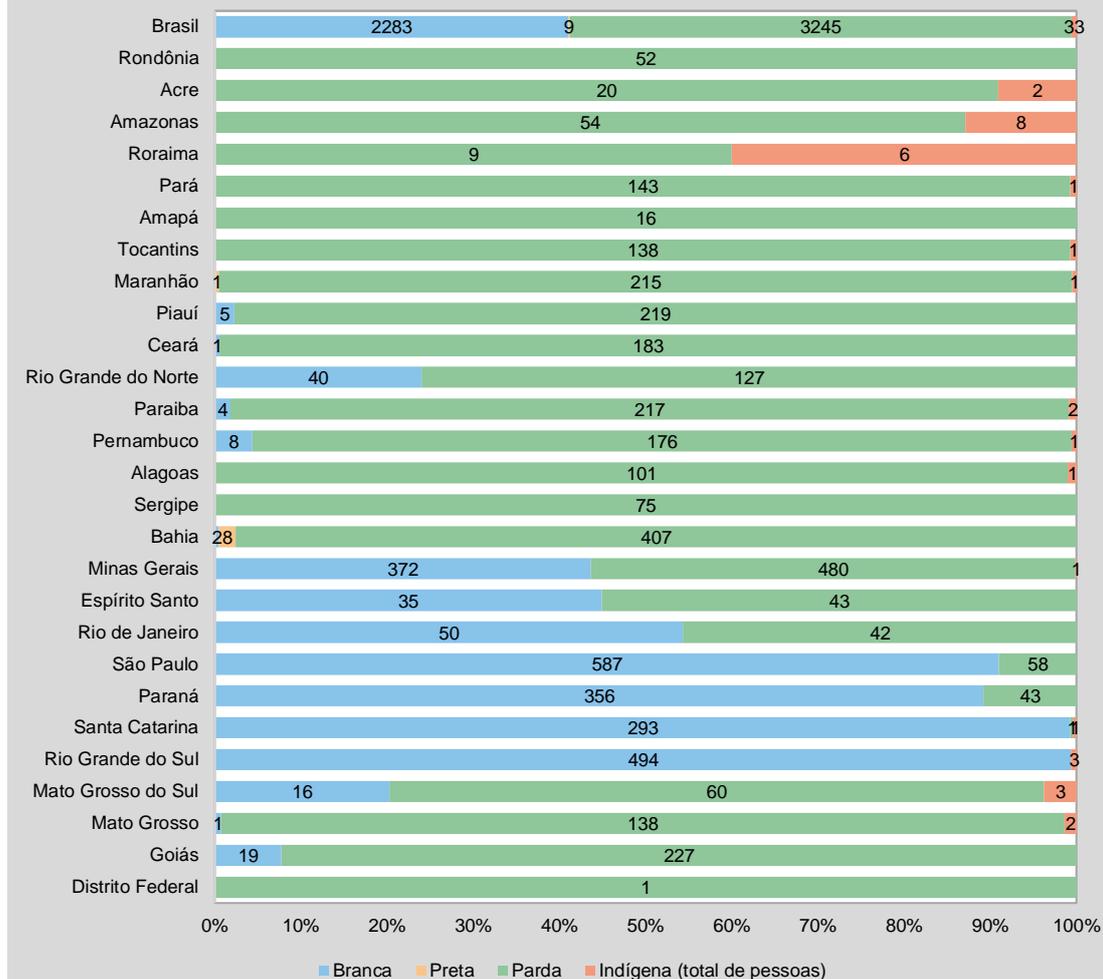


Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Nota: O percentual de indígenas apresentado no gráfico compreende aquelas declaradas pelo quesito de cor ou raça e aquelas declaradas por meio do quesito "se considera indígena".

Os resultados indicam, ainda, variação significativa da predominância das populações por cor ou raça nos municípios segundo as Grandes Regiões, em 2022. Enquanto na Região Sul 96,0% (1.143) dos municípios possuem predominância de pessoas brancas no total da população residente, na Região Norte, 96,0% (432) têm predominância de pessoas pardas. A Região Nordeste também possui elevado percentual de Municípios com predominância de pessoas pardas, com 95,9% (1.720), seguida do Centro-Oeste com 91,2% (426 Municípios). A Região Sudeste possui 62,6% (1.044) dos municípios com predominância de pessoas brancas e 37,4% (623) com predominância de pardos.

Gráfico 9 - Quantidade de municípios com maior população declarada por cor ou raça, segundo as Unidades da Federação



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: O percentual de indígenas apresentado no gráfico compreende aquelas declaradas pelo quesito de cor ou raça e aquelas declaradas por meio do quesito "se considera indígena".

Dentre os Municípios com predominância de pessoas brancas, 1.143 (50,1%) na Região Sul, 1.044 encontram-se na Região Sudeste (45,7%), 60 na Região Nordeste (2,6%) e 36 na Região Centro-Oeste (1,6%). A Região Norte não possui nenhum Município com predominância de pessoas brancas no conjunto da população residente total.

Os Municípios com predominância de pessoas declaradas pardas encontram-se majoritariamente localizados na Região Nordeste, com 1.720 municípios (53,0%), 623 na Região Sudeste (19,2%), 432 na Região Norte (13,3%), 426 na região Centro-Oeste (13,1%) e 44 na região Sul (1,4%).

Cartograma 1 – Cor ou raça predominante por municípios - Brasil – 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: O total de pessoas indígenas compreende as pessoas declaradas por meio do quesito de cor ou raça e aquelas declaradas por meio do quesito "se considera indígena".

Todos os 9 Municípios com predominância de pessoas pretas no conjunto da população residente total encontram-se na região Nordeste, sendo 8 na Bahia (Antônio Cardoso, Cachoeira, Conceição da Feira, Ouriçangas, Pedrão, Santo Amaro, São Francisco do Conde e São Gonçalo dos Campos) e 1 no Maranhão (Serrano do Maranhão).

Dentre os Municípios com predominância de pessoas indígenas no conjunto da população residente total, 18 encontram-se na região Norte (54,5%), nas região Nordeste e Centro-Oeste, 5 municípios cada (15,2%), 4 Municípios na região Sul (12,1%) e 1 Município na Região Sudeste (3,0%).

A análise espacial a partir do cartograma 1¹⁵ revela que, além da concentração na Região Sul, há ocorrência de municípios com predominância de pessoas brancas no Sul de Minas Gerais, no eixo que compreende parte dos estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo e em áreas de concentração entre o Piauí e Pernambuco, além de um conjunto de Municípios no estado do Rio Grande do Norte.

Os Municípios com predominância de pessoas pardas são majoritários na porção norte da Região Sudeste, na totalidade das Regiões Nordeste e Centro-Oeste e em parte da Região Norte. Os Municípios com predominância de pessoas indígenas encontram-se concentrados principalmente na faixa de fronteira, no Alto Solimões e na bacia do Rio Negro, no Amazonas, no norte de Roraima, no Acre e no cone sul do Mato Grosso do Sul. Há ocorrências mais isoladas no Mato Grosso, no Tocantins, no Maranhão, em Minas Gerais e em Pernambuco, muitos deles com existência de Terras Indígenas.

A distribuição da população por cor ou raça no território brasileiro também pode ser explorada a partir dos municípios de maiores quantitativos (números absolutos) e proporções de residentes por cor ou raça. No que se refere às pessoas brancas, as maiores populações são encontradas nos Municípios de São Paulo/SP (11 451 999), Rio de Janeiro/RJ (6 211 233) e em Curitiba/PR (1 773 718). Percentualmente, os municípios com maiores participações de pessoas brancas são Morrinhos do Sul/RS (97,4%), Forquetinha/RS (97,2%) e Monte Belo do Sul/RS (96,2%).

Tabela 4 - Números absolutos e proporção de pessoas por cor ou raça branca, segundo ordem decrescente nos dez primeiros municípios - 2022

Município	População residente		Município	População residente	
	Total	Cor ou raça branca		Total	Cor ou raça branca (%)
São Paulo (SP)	11 451 999	6 214 422	Morrinhos do Sul (RS)	3 071	97,4
Rio de Janeiro (RJ)	6 211 223	2 821 619	Forquetinha (RS)	2 393	97,2
Curitiba (PR)	1 773 718	1 320 252	Monte Belo do Sul (RS)	2 557	96,2
Brasília (DF)	2 817 381	1 126 334	Canudos do Vale (RS)	1 656	96,0
Belo Horizonte (MG)	2 315 560	1 008 878	Angelina (SC)	5 358	96,0
Porto Alegre (RS)	1 332 845	981 251	Centenário (RS)	2 721	96,0
Fortaleza (CE)	2 428 708	793 975	Três Arroios (RS)	2 591	96,0
Campinas (SP)	1 139 047	677 979	Cunhataí (SC)	1 968	95,9
Guarulhos (SP)	1 291 771	628 337	Vespasiano Corrêa (RS)	1 818	95,4
Goiânia (GO)	1 437 366	626 744	Pedras Grandes (SC)	4 245	95,3

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022

¹⁵ Com objetivo de facilitar a análise comparativa entre os grupos de cor ou raça, os cartogramas foram produzidos a partir de percentuais de pessoas segundo Municípios organizados a partir de classes padronizadas, independentemente dos totais populacionais de cada grupo.

Cartograma 2 – Pessoas de cor ou raça branca - Brasil - 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

A análise do cartograma 2 revela a concentração espacial de Municípios com maior participação percentual da população branca na Região Sul. Os 98 municípios com mais de 90% de pessoas brancas encontram-se nos estados do Rio Grande do Sul (72) e de Santa Catarina (26). Os Municípios que contêm entre 75 e 90% de população branca encontram-se nos estados do Rio Grande do Sul (324), Santa Catarina (164), Minas Gerais (26), Paraná (25), São Paulo (21) e Espírito Santo (1). Além dos estados já mencionados, verifica-se ocorrências de Municípios com mais de metade da população formada por pessoas brancas em 15 estados: São Paulo (537), Rio Grande do Sul (494), Paraná (330), Santa Catarina (292), Minas Gerais

(267), Rio Grande do Norte (25), Espírito Santo (21), Rio de Janeiro (17), Goiás (7), Piauí (4), Pernambuco (2), Mato Grosso do Sul (2), Ceará (1), Paraíba (1) e Bahia (1).

No que se refere às pessoas declaradas pretas, as maiores concentrações são encontradas nos Municípios de São Paulo/SP (11 451 999), Rio de Janeiro/RJ (6 211 223) e Salvador/BA (2 417 678). Percentualmente, os municípios com maiores participações de pessoas pretas são Serrano do Maranhão/MA, com 58,5%, Antônio Cardoso/BA, com 55,1% e Ouriçangas/BA, com 7 716 pessoas declaradas pretas.

Em apenas 6 municípios as pessoas pretas ultrapassam mais de metade da população: Serrano do Maranhão/MA (58,5%), Antônio Cardoso/BA (55,0%), Cachoeira/BA (51,8%), Conceição da Feira/BA (50,3%), Ouriçangas/BA (52,8%) e Santo Amaro/BA (50,9%). Dentre os 130 municípios que apresentam mais de 25% de população preta, 98 encontram-se na Bahia, 9 em Minas Gerais, 8 no Tocantins, 6 no Maranhão, 4 no Piauí, 2 em Sergipe, 1 no Pará, 1 no Rio de Janeiro e 1 em Goiás (cartograma 3).

Em 117 municípios com cor ou raça predominante parda e em 4 municípios com cor ou raça predominante branca, o percentual de população preta está entre mais de 25,0 até 50,0%. Os 4 municípios são de Minas Gerais (Além Paraíba, Belmiro Braga, Senador Cortes e Macuco), e os 117 municípios de predominância parda estão localizados no Pará, Tocantins, Maranhão, Piauí, Sergipe, Bahia, Minas Gerais e Goiás.

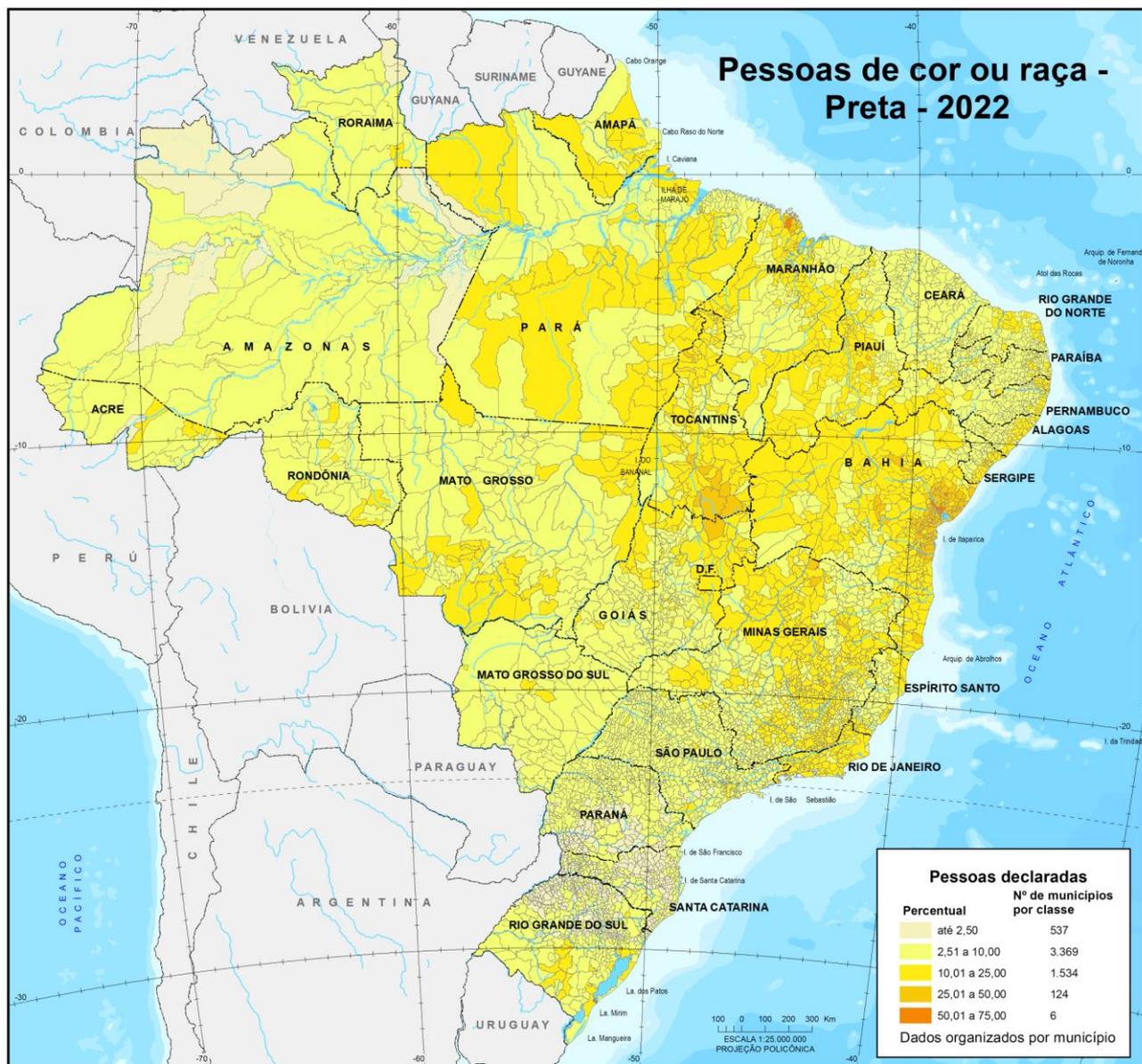
Em 14 municípios com cor ou raça predominante parda e em 4 municípios com cor ou raça predominante branca, o percentual de população indígena está entre mais de 25,0 até 50,00%. Os 4 municípios de predominância branca são Entre Rios/SC, Charrua/RS, Engenho Velho/RS e Itaporã/MS, e os 14 municípios de predominância parda estão localizados no Amazonas, Amapá, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso.

Tabela 5 - Números absolutos e proporção de pessoas por cor ou raça preta, segundo ordem decrescente nos dez primeiros municípios - 2022

Município	População residente		Município	População residente	
	Total	Cor ou raça preta		Total	Cor ou raça preta (%)
São Paulo (SP)	11 451 999	1 160 073	Serrano do Maranhão (MA)	10 202	58,5
Rio de Janeiro (RJ)	6 211 223	968 428	Antônio Cardoso (BA)	11 146	55,1
Salvador (BA)	2 417 678	825 509	Ouriçangas (BA)	7 716	52,8
Belo Horizonte (MG)	2 315 560	312 920	Cachoeira (BA)	29 250	51,8
Brasília (DF)	2 817 381	301 765	Santo Amaro (BA)	56 012	50,9
Recife (PE)	1 488 920	182 546	Conceição da Feira (BA)	20 800	50,3
Feira de Santana (BA)	616 272	180 190	São Francisco do Conde (BA)	38 733	49,9
Fortaleza (CE)	2 428 708	171 018	Pedrao (BA)	6 235	49,7
Porto Alegre (RS)	1 332 845	168 196	Salinas da Margarida (BA)	14 987	47,1
São Luís (MA)	1 037 775	167 885	São Gonçalo dos Campos (BA)	39 513	47,0

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Cartograma 3 – Pessoas de cor ou raça preta - Brasil - 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Os dez municípios com as maiores proporções de pessoas de cor ou raça amarela foram encontradas em São Paulo e no Paraná. O primeiro, Assaí (PR), tinha 11,5% de amarelos, seguido de Bastos (SP), com 10,3% e Uraí (PR), com 5,9%. Em 575 municípios, não foram contadas pessoas amarelas.

Tabela 6 - Números absolutos e proporção de pessoas por cor ou raça amarela, segundo ordem decrescente nos dez primeiros municípios - 2022

Município	População residente		Município	População residente	
	Total	Cor ou raça amarela		Total	Cor ou raça amarela (%)
São Paulo (SP)	11 451 999	238 603	Assaí (PR)	13 797	11,5
Curitiba (PR)	1 773 718	23 635	Bastos (SP)	21 503	10,3
Londrina (PR)	555 965	18 026	Uraí (PR)	10 406	5,9
Mogi das Cruzes (SP)	451 505	16 603	São Sebastião da Amoreira (PR)	8 063	4,8
Maringá (PR)	409 657	13 465	Pereira Barreto (SP)	24 095	4,2
Brasília (DF)	2 817 381	12 810	Nova América da Colina (PR)	3 280	3,8
Guarulhos (SP)	1 291 771	12 088	Mogi das Cruzes (SP)	451 505	3,7
Campinas (SP)	1 139 047	11 923	Mirandópolis (SP)	27 983	3,7
São Bernardo do Campo (SP)	810 729	11 702	Biritiba Mirim (SP)	29 683	3,6
Rio de Janeiro (RJ)	6 211 223	10 514	Guataporá (SP)	7 320	3,5

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Cartograma 4 – Pessoas de cor ou raça amarela - Brasil - 2022

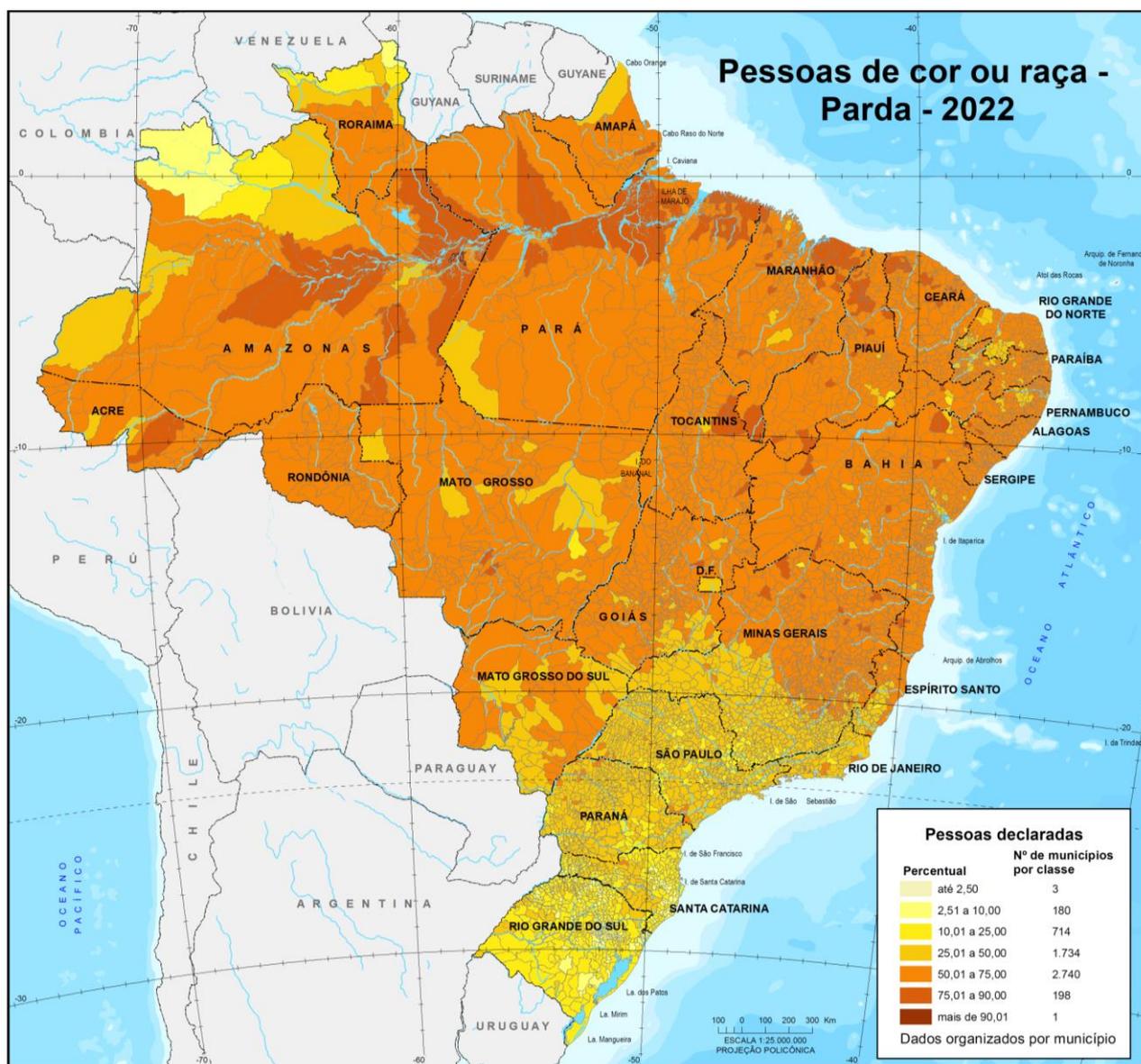


Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Os resultados censitários evidenciam que 2.939 municípios, isto é, 52,8% dos municípios possuem mais da metade de sua população declarada parda. Esses municípios estão presentes em 25 estados, dentre os quais destaca-se Minas Gerais, com 404 municípios, a Bahia, com 385 municípios, o Piauí, com 219 municípios, o Ceará com 214 municípios e a Paraíba com 202 municípios em que mais de 50% das pessoas residentes foram declaradas pardas.

O município com maior percentual de pessoas pardas é Boa Vista do Ramos, no Amazonas, com 92,7% (22 045) da população residente assim declarada, seguido de São João da Ponta (PA), com 87,4%, e Tracuateua (PA), também com 87,4% de pardos. Os dez municípios com maior proporção de população parda estavam no Amazonas, no Pará e no Maranhão.

Cartograma 5 – Pessoas de cor ou raça parda - Brasil - 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Em termos de quantidade total de pessoas indígenas, os dez municípios com maior quantidade estavam no Amazonas, na Bahia, em Pernambuco, em Roraima e em São Paulo. Os quatro primeiros municípios eram Manaus (AM), São Gabriel da Cachoeira (AM), Tabatinga (AM) e Salvador (BA). Em termos de peso relativo, o destaque é de Uiramutã (RR), seguido de Santa Isabel do Rio Negro (AM), São Gabriel da Cachoeira (AM) e Amaturá (AM), todos acima de 90% de população indígena (Tabela 8).

Tabela 7 - Números absolutos e proporção de pessoas por cor ou raça parda, segundo ordem decrescente nos dez primeiros municípios - 2022

Município	População residente		Município	População residente	
	Total	Cor ou raça Parda		Total	Cor ou raça Parda (%)
São Paulo (SP)	11 451 999	3 820 326	Boa Vista do Ramos (AM)	23 785	92,7
Rio de Janeiro (RJ)	6 211 223	2 403 895	São João da Ponta (PA)	4 430	87,4
Fortaleza (CE)	2 428 708	1 456 901	Tracuateua (PA)	28 595	87,4
Manaus (AM)	2 063 689	1 435 484	Cachoeira Grande (MA)	10 218	86,7
Brasília (DF)	2 817 381	1 370 836	Urucará (AM)	18 631	86,2
Salvador (BA)	2 417 678	1 186 416	Nhamundá (AM)	20 136	86,2
Belo Horizonte (MG)	2 315 560	986 302	Primeira Cruz (MA)	13 614	85,6
Belém (PA)	1 303 403	806 103	Augusto Corrêa (PA)	44 573	85,5
Recife (PE)	1 488 920	722 555	Belágua (MA)	8 460	85,2
Goiânia (GO)	1 437 366	689 551	Caapiranga (AM)	13 469	85,0

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022

Dentre esses municípios, destacam-se aqueles com mais de 75% da população indígena: Uiramutã/RR, com 96,6%, Santa Isabel do Rio Negro/AM, com 96,2%, São Gabriel da Cachoeira, com 93,2%, Amaturá/AM, com 91,9%, Normandia, com 89,0%, Marcação/PB, com 88,1%, Baía da Traição/PB, com 86,6%, Carnaubeira da Penha/PE, com 85,8%, São Paulo de Olivença/AM, com 80,7%, São João das Missões/MG, com 79,8% e Barcelos/AM, com 75,3%.

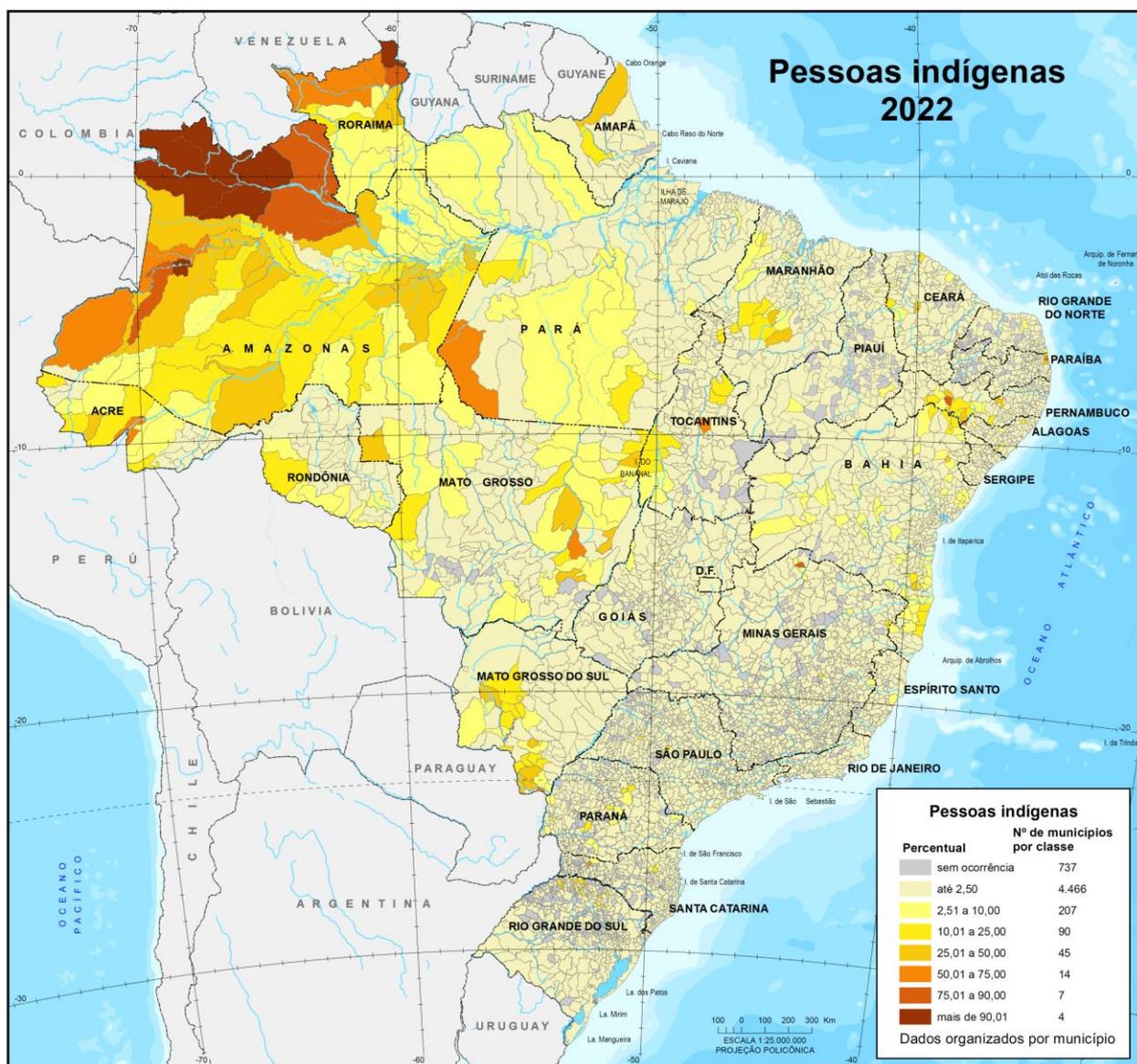
Tabela 8 - Números absolutos e proporção de pessoas indígenas, segundo ordem decrescente nos dez primeiros municípios – 2022

Município	População residente		Município	População residente	
	Total	Pessoas indígenas		Total	Pessoas indígenas (%)
Manaus (AM)	2 063 689	71 691	Uiramutã (RR)	13 751	96,6
São Gabriel da Cachoeira (AM)	51 795	48 256	Santa Isabel do Rio Negro (AM)	14 164	96,2
Tabatinga (AM)	66 764	34 497	São Gabriel da Cachoeira (AM)	51 795	93,2
Salvador (BA)	2 417 678	27 715	Amaturá (AM)	10 819	92,0
São Paulo de Olivença (AM)	32 967	26 619	Normandia (RR)	13 986	89,1
Pesqueira (PE)	62 722	22 728	Marcação (PB)	8 999	88,1
Autazes (AM)	41 564	20 447	Baía da Traição (PB)	9 224	86,6
Boa Vista (RR)	413 486	20 410	Carnaubeira da Penha (PE)	12 239	85,8
Tefé (AM)	73 669	20 394	São Paulo de Olivença (AM)	32 967	80,7
São Paulo (SP)	11 451 999	19 783	São João das Missões (MG)	13 024	79,8

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: O total de pessoas indígenas compreende as pessoas declaradas por meio do quesito de cor ou raça e aquelas declaradas por meio do quesito "se considera indígena".

Cartograma 6 – Pessoas indígenas - Brasil - 2022



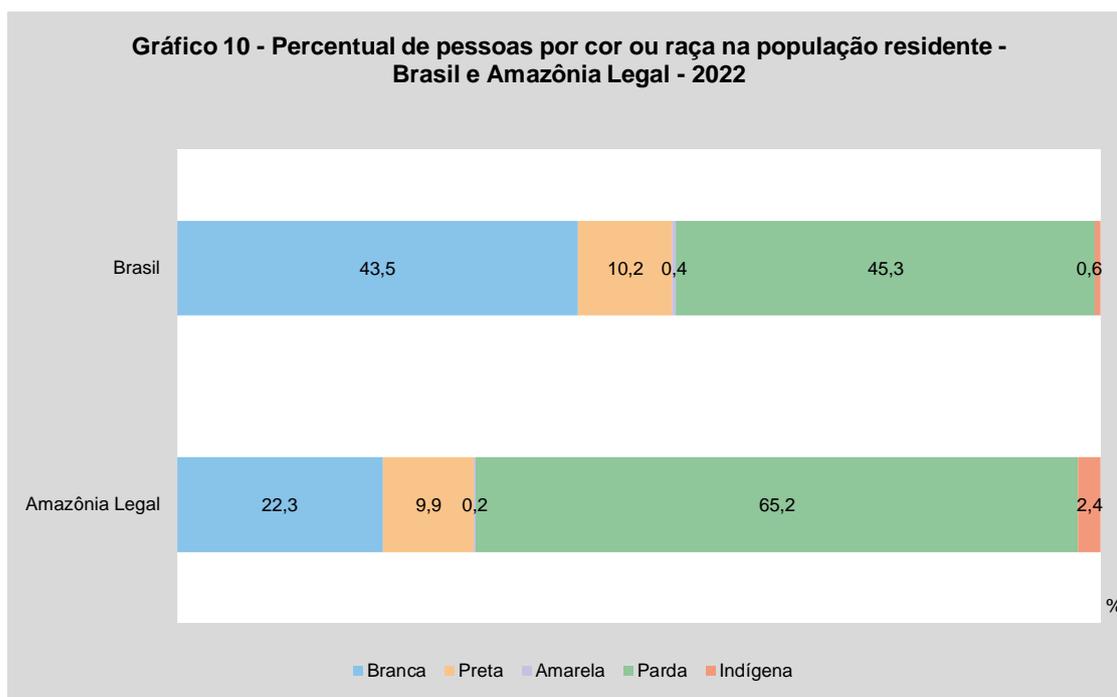
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: O total de pessoas indígenas compreende as pessoas declaradas por meio do quesito de cor ou raça e aquelas declaradas por meio do quesito "se considera indígena".

População residente por cor ou raça na Amazônia Legal

Os resultados do Censo Demográfico 2022 demonstram que, na Amazônia Legal, residem 26 650 798 pessoas, das quais 17 373 150 (65,2%) foram declaradas pardas, 5 952 829 (22,3%) brancas, 2 625 999 pretas (9,8%), 868 419 (3,26%) indígenas e 45 801 (0,17%) amarelas. A Região apresenta concentração de pessoas brancas inferior ao percentual nacional, enquanto se verificam percentuais mais elevados de população parda (20 pontos percentuais a mais) e de população indígena (pouco mais de 2 p.p.).

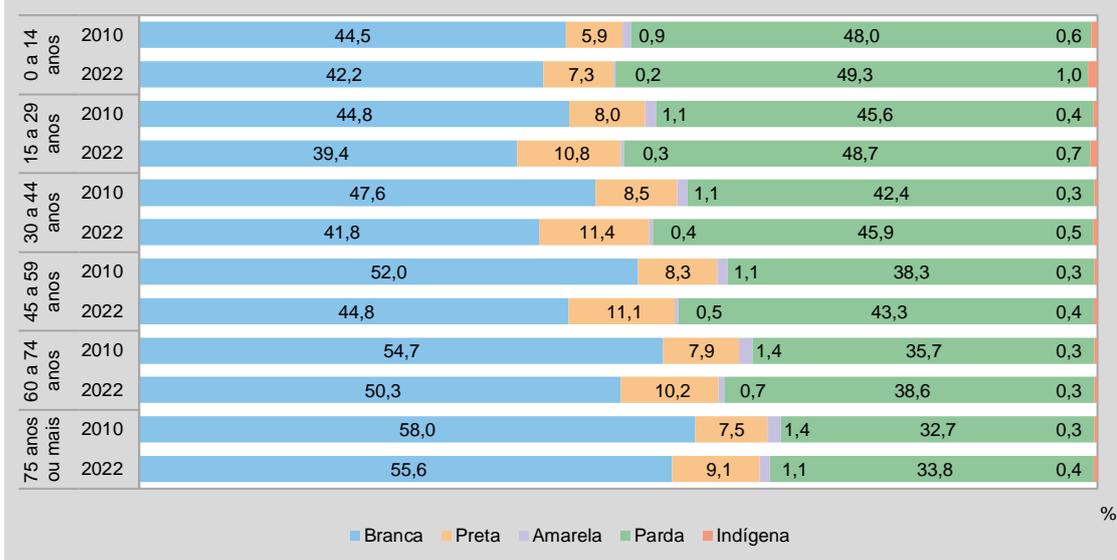
A variação da população residente na Amazônia Legal entre 2010 e 2022 foi de 9,3%, apresentando diferentes comportamentos conforme os grupos de cor ou raça. A maior variação verificou-se entre os indígenas, cuja população dobrou (100,7%), seguidos das pessoas pretas, que apresentaram incremento de 43,3% no período, e das pessoas pardas, com crescimento de 10,1%. Houve queda entre os brancos (-2,5%) e entre os amarelos (-82,9%), estes últimos em virtude principalmente do alerta implementado por ocasião da aplicação do quesito aos informantes.



População residente por cor ou raça e grupos de idade

Entre os Censos Demográficos de 2010 e 2022, nota-se a partir do Gráfico 11, que tanto a população preta, quanto a parda ganham participação entre pessoas de todos os recortes de idade abordados (pessoas até 14 anos de idade, pessoas de 15 a 29 anos, de 30 a 44 anos, de 45 a 59 anos, de 60 a 74 anos e pessoas de 75 anos de idade ou mais). A população indígena tem comportamento semelhante, mantendo sua participação estável apenas na faixa de 60 a 74 anos de idade.

Gráfico 11 - Distribuição percentual da população residente, por cor ou raça, segundo grupos de idade - Brasil - 2010/2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Notas: O percentual de indígenas apresentado no gráfico foi calculado apenas pela declaração de cor ou raça, não representando o total da população indígena recenseada em 2010 e em 2022, que compreende aquelas declaradas pelo quesito de cor ou raça e aquelas declaradas por meio do quesito "se considera indígena".

Em 2022, havia um predomínio da população branca entre as pessoas a partir de 45 anos de idade ou mais. Essa população era mais da metade das pessoas entre 60 e 74 anos de idade (50,3%) e entre aquelas com 75 anos de idade ou mais (55,6%), nesse ano. Comparando-se com 2010, observa-se que a população branca perdeu predomínio na faixa de 30 a 44 anos de idade, que passou a ser de predomínio da população parda em 2022.

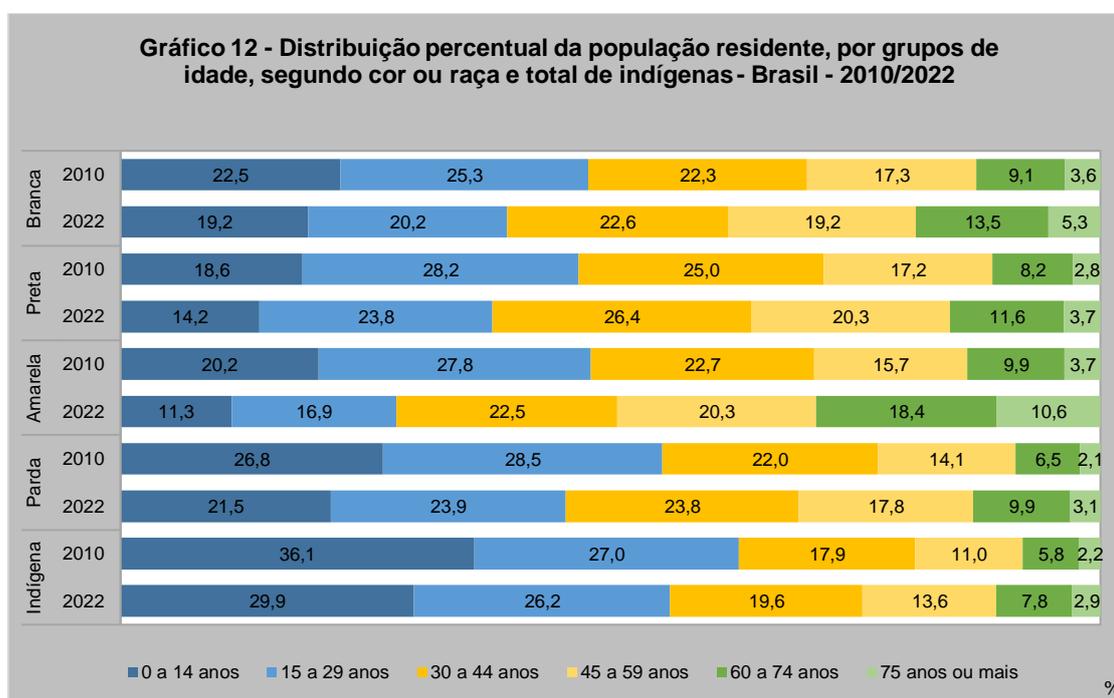
Por outro lado, a população parda manteve predomínio nas faixas etárias abaixo de 30 anos de idade, já alcançado em 2010, e ampliou o peso relativo nessas faixas em 2022, quando as pessoas de cor ou raça parda tiveram a maior participação relativa entre as pessoas de 0 a 14 anos (49,3%) e entre as pessoas de 15 a 29 anos (49,3%). Em 2022, as menores proporções encontradas das pessoas de cor ou raça parda ocorreu nas faixas entre 60 e 74 anos de idade (38,6%) e acima de 75 nos de idade (33,8%).

Entre pessoas com até 14 anos de idade, em 2022, havia uma maioria de pessoas de cor ou raça parda, eram 49,3%, seguida por branca, com 42,2%, e preta, 7,3%. A população preta nessa faixa etária, apesar de crescimento ante 2010, quando era 5,9%, teve uma participação menor (7,3%) do que quando se compara com os demais recortes por idade, sendo as maiores proporções entre as pessoas entre 30 e 44 anos de idade (11,4%) e entre pessoas entre 45 e 59 anos de idade (11,1%) e a segunda menor a do grupo de 75 anos ou mais de idade (9,1%).

Analisando as proporções de pessoas de cor ou raça amarela, em 2022, nos diferentes grupos de idade é possível perceber que quanto mais jovem o grupo, menor a proporção de pessoas amarelas. A maior proporção de pessoas de cor ou raça amarela estava na faixa acima de 75 anos de idade (1,1%) e a menor proporção, no grupo até 14 anos de idade (0,2%).

Pessoas de cor ou raça indígena, quando a análise se concentra apenas nas declaradas pela pergunta de cor ou raça, apresentavam maiores proporções nas faixas etárias mais jovens, com destaque para as pessoas com até 14 anos de idade (1,0%) e de 15 a 29 anos de idade (0,7%). As menores proporções encontravam-se nas faixas de 45 anos de idade em diante (entre 0,3% e 0,4%).

Outra maneira de abordar a estrutura por idade e as variações no período intercensitário é a partir da distribuição percentual dos grupos de idade por cor ou raça (Gráfico 12) tanto em 2010 quanto em 2022.



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Nota: O percentual de indígenas apresentado no gráfico compreende aquelas declaradas pelo quesito de cor ou raça e aquelas declaradas por meio do quesito "se considera indígena".

Analisando a composição dos grupos étnico-raciais por faixas etárias, verifica-se que a população branca tinha, em 2022, uma distribuição relativamente uniforme nas diferentes faixas etárias até os 59 anos de idade, girando em torno de 20% para cada grupo de idade. Apresentando uma proporção menor de pessoas com 60 a 74 anos de idade (13,5%) e ainda menor acima de 75 anos ou mais de idade (5,3%).

A população preta tinha concentração maior na faixa de 30 a 44 anos de idade, com 26,4% de seu grupo nesta faixa etária, seguida da faixa de 15 a 29 anos de idade, com 23,8% e de 45 a 59 anos de idade, com 20,3%. A população preta entre 0 e 14 anos correspondia a

14,2% deste grupo populacional e de 60 a 74 anos de idade, a 11,6%, com apenas 3,7% da população preta com 75 anos ou mais de idade.

O grupo populacional com mais peso de pessoas com 75 anos ou mais de idade é o de pessoas amarelas, com 10,6% nessa faixa etária, e a menor participação na faixa entre 0 e 14 anos, que foi de 11,3% em 2022. Semelhante à população branca, preta e parda, a população amarela tinha na faixa entre 30 e 44 anos de idade a proporção mais elevada, com 22,5%, seguida da faixa de 45 a 59 anos de idade, com 20,3%. A faixa de 15 a 29 anos de idade concentrava 16,9% da população amarela e a de 60 a 74 anos de idade, com 18,4%, também a maior proporção quando comparada com os outros grupos de cor ou raça.

A população parda tinha 45,4% de sua população abaixo dos 30 anos de idade e 41,6% entre os 30 e os 59 anos de idade, com 13,0% acima dos 60 anos de idade. Após os indígenas, era o segundo grupo com menor proporção de pessoas acima dos 75 anos de idade (3,1%) e o segundo com proporção mais elevada de pessoas até 14 anos de idade (21,5%).

A população indígena apresentava as proporções mais elevadas de população mais jovem, com 56,1% de sua população abaixo dos 30 anos de idade, 33,2% entre 30 e 59 anos de idade, e as menores proporções nas demais faixas quando comparado com os outros grupos étnico-raciais.

Em 2022, o total de pessoas com 60 anos de idade ou mais no País (32 113 490) chegou a 15,8% da população, uma alta frente a 2010, quando esse contingente era de 20 590 597, ou 10,8% da população. Já o total de pessoas com até 14 anos de idade recuou de 45 932 294 (24,1%) em 2010 para 40 129 261 (19,8%) em 2022, uma queda de 12,6%. O envelhecimento da estrutura etária observado no total da população concerne os diferentes grupos de cor ou raça de forma diferenciada.

Os maiores decréscimos em pontos percentuais (p.p.) da população com até 14 anos de idade, entre 2010 e 2022, foram constatados entre a população de cor ou raça amarela (-8,9 p.p.)¹⁶, parda (-5,3 p.p.) e preta (-4,4 p.p.). Já as populações de cor ou raça branca e indígena tiveram uma redução na proporção de pessoas com até 14 anos de 3,3 e 3,4 pontos percentuais, respectivamente.

Na população de 15 a 29 anos, houve decréscimo para todas as categorias de cor ou raça, com exceção da população indígena, em que há estabilidade. Decréscimos entre 2010 e 2022 foram: branca, -5,1 p.p.; preta -4,4 p.p.; amarela -11,0 p.p.; parda -4,5 p.p.

O grupo de pessoas de 30 a 44 anos de idade mostrou relativa estabilidade, com maiores crescimentos para a população parda (1,8 p.p.) e preta (1,4 p.p.), com ligeiro decréscimo (-0,2 p.p.) na população amarela.

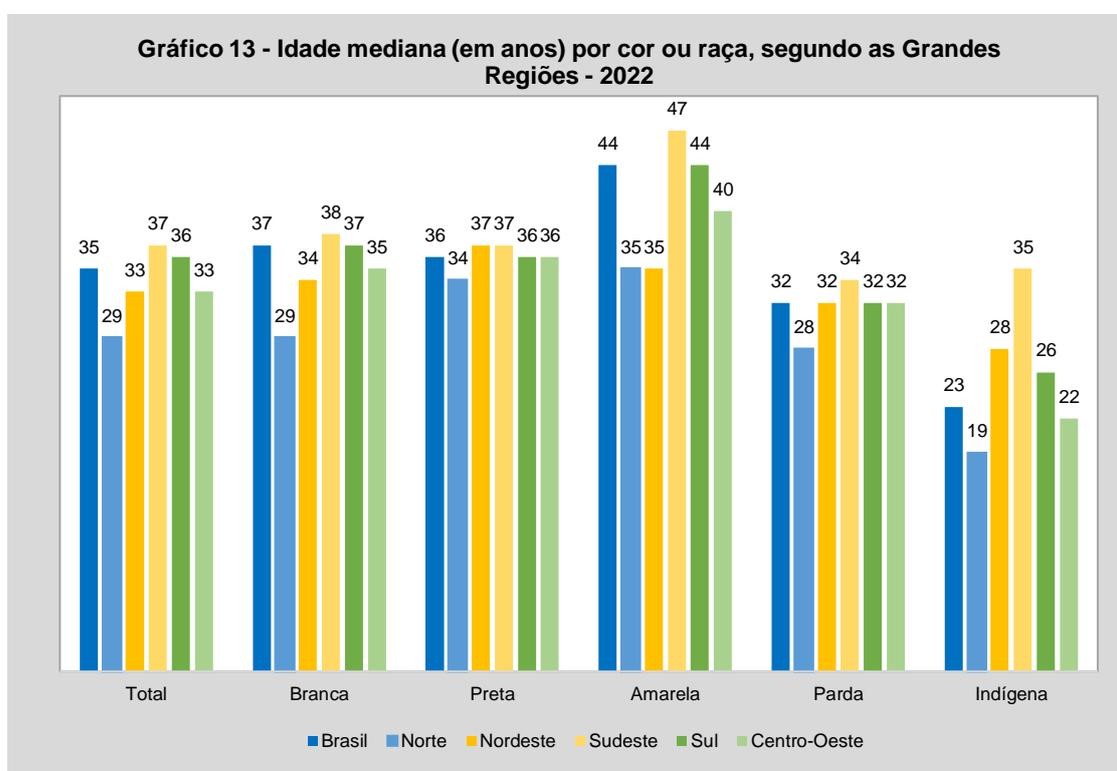
A população entre 45 e 59 anos cresceu em todos os grupos de cor ou raça. Houve crescimentos maiores para a população amarela (4,6 p.p.), parda (3,7 p.p.) e preta (3,1 p.p.), e menores crescimentos para as populações branca (1,9 p.p.) e indígena (1,1 p.p.).

¹⁶ De notar que parte significativa das mudanças ocorridas estão relacionadas com a mensagem de confirmação para a categoria amarela, que permitiu uma identificação mais acurada deste grupo étnico-racial em 2022, quando comparado com 2010, conforme descrito no tópico relacionado a inovações desta publicação.

O grupo de idade para as pessoas entre 60 e 74 anos foi o que mais cresceu entre 2010 e 2022. Na ordem, cresceram a população amarela (8,5 p.p.), branca (4,4 p.p.), preta e parda, ambas com 3,4 p.p. e indígena 0,8 p.p. O grupo a partir de 75 anos de idade teve crescimento mais modesto para todos os grupos de cor ou raça, com exceção da população amarela, que cresceu 7,0 p.p.

Dois outros indicadores importantes para estudar as características da população por idade são a idade mediana e o índice de envelhecimento.

A idade mediana é a medida separatriz que utiliza o critério de idade para dividir a população em duas partes iguais, ou seja, é a idade que separa a metade mais jovem da metade mais velha da população. No Brasil, de 2010 para 2022, a idade mediana subiu de 29 anos para 35 anos, evidenciando o envelhecimento da população.



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: O percentual de indígenas apresentado no gráfico foi calculado apenas pela declaração de cor ou raça, não representando o total da população indígena recenseada em 2010 e em 2022, que compreende aquelas declaradas pelo quesito de cor ou raça e aquelas declaradas por meio do quesito "se considera indígena".

Analisando a idade mediana por cor ou raça, verifica-se que a população amarela é a que apresenta uma idade mediana mais elevada em 2022, de 44 anos, seguida da população branca 37 anos, da população preta com 36 anos, da população parda com 32 anos e da população com cor ou raça indígena com 23 anos. Considerando o total de indígenas, declarados pelo quesito de cor ou raça e pelo quesito se considera, a idade mediana era de 25 anos, permanecendo o grupo com a menor idade mediana.

Tabela 9 – Idade mediana da população residente por cor ou raça e do total de pessoas indígenas, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação - Brasil - 2022

Grandes Regiões e Unidades da Federação	População residente						
	Total	Por cor ou raça					Pessoas indígenas declaradas pelos quesitos de cor ou raça ou se considera indígena
		Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	
Brasil	35,0	37,0	36,0	44,0	32,0	23,0	25,0
Região Norte	29,0	29,0	34,0	35,0	28,0	19,0	21,0
Rondônia	32,0	34,0	37,0	37,0	31,0	21,0	23,0
Acre	27,0	26,0	33,0	31,0	27,0	16,0	17,0
Amazonas	27,0	27,0	35,0	36,0	27,0	20,0	22,0
Roraima	26,0	27,0	32,0	30,0	27,0	17,0	18,0
Pará	29,0	29,0	34,0	35,0	29,0	20,0	21,0
Amapá	27,0	25,0	31,0	33,0	27,0	20,0	20,0
Tocantins	31,0	32,0	35,0	34,0	30,0	19,0	20,0
Região Nordeste	33,0	34,0	37,0	35,0	32,0	28,0	32,0
Maranhão	30,0	30,0	36,0	33,0	29,0	18,0	19,0
Piauí	34,0	33,0	38,0	37,0	33,0	34,0	35,0
Ceará	33,0	34,0	39,0	36,0	33,0	30,0	31,0
Rio Grande do Norte	34,0	34,0	39,0	36,0	34,0	32,0	33,0
Paraíba	34,0	34,0	39,0	35,0	33,0	29,0	30,0
Pernambuco	34,0	34,0	38,0	34,0	33,0	29,0	29,0
Alagoas	32,0	31,0	36,0	30,0	31,0	28,0	29,0
Sergipe	33,0	33,0	36,0	33,0	32,0	37,0	37,0
Bahia	35,0	36,0	36,0	36,0	34,0	32,0	37,0
Região Sudeste	37,0	38,0	37,0	47,0	34,0	35,0	36,0
Minas Gerais	36,0	39,0	38,0	39,0	34,0	31,0	32,0
Espírito Santo	36,0	38,0	36,0	37,0	34,0	34,0	35,0
Rio de Janeiro	37,0	40,0	37,0	40,0	35,0	42,0	42,0
São Paulo	36,0	38,0	37,0	48,0	34,0	36,0	36,0
Região Sul	36,0	37,0	36,0	44,0	32,0	26,0	27,0
Paraná	35,0	36,0	39,0	45,0	33,0	26,0	27,0
Santa Catarina	35,0	36,0	33,0	38,0	30,0	26,0	27,0
Rio Grande do Sul	38,0	39,0	36,0	41,0	33,0	25,0	26,0
Região Centro-Oeste	33,0	35,0	36,0	40,0	32,0	22,0	23,0
Mato Grosso do Sul	33,0	34,0	37,0	43,0	32,0	22,0	24,0
Mato Grosso	32,0	33,0	35,0	39,0	30,0	18,0	18,0
Goiás	34,0	35,0	36,0	36,0	32,0	37,0	39,0
Distrito Federal	34,0	36,0	35,0	40,0	33,0	38,0	38,0

Fonte: Censo Demográfico 2022

Tabela 10 - Índice de envelhecimento da população residente por cor ou raça e do total de pessoas indígenas, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação - Brasil - 2022

Grandes Regiões e Unidades da Federação	População residente						Pessoas indígenas
	Total	Cor ou raça					
		Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	
Brasil	80,0	98,0	108,3	256,5	60,6	28,0	35,6
Região Norte	41,4	45,6	81,9	102,3	38,4	16,0	19,9
Rondônia	56,3	65,9	116,9	121,7	47,4	20,4	28,8
Acre	35,5	34,1	70,9	59,9	35,2	10,1	10,8
Amazonas	33,2	36,5	80,0	100,6	32,8	17,4	22,0
Roraima	27,1	31,7	59,5	63,2	28,1	12,6	13,0
Pará	44,0	46,8	81,0	115,2	40,3	17,5	21,3
Amapá	31,2	26,6	55,1	54,3	30,5	12,8	13,6
Tocantins	53,8	60,5	92,0	87,2	47,2	16,1	18,2
Região Nordeste	68,5	74,5	106,6	96,9	60,5	44,1	61,5
Maranhão	49,9	54,8	99,4	81,3	43,3	16,3	17,1
Piauí	72,4	72,1	129,2	142,4	65,7	79,9	82,8
Ceará	71,6	79,6	168,3	124,2	62,9	51,2	56,2
Rio Grande do Norte	76,1	72,2	158,5	122,6	70,6	59,5	66,7
Paraíba	74,4	77,9	146,3	91,6	66,4	41,3	47,0
Pernambuco	70,3	75,3	124,2	88,8	61,6	49,1	50,5
Alagoas	57,5	58,0	109,0	50,1	52,5	42,5	49,7
Sergipe	62,7	68,3	97,4	70,7	55,5	115,9	113,9
Bahia	75,4	88,1	88,3	105,0	67,5	62,9	95,9
Região Sudeste	98,0	114,6	117,1	314,0	72,9	95,2	98,2
Minas Gerais	98,7	119,3	130,0	152,9	77,2	66,9	72,9
Espírito Santo	85,2	112,5	106,4	112,9	64,0	74,9	80,6
Rio de Janeiro	105,9	132,5	111,6	163,8	80,8	208,1	207,9
São Paulo	95,9	108,8	114,3	338,8	67,7	101,6	103,3
Região Sul	95,4	105,6	106,5	249,2	62,8	37,6	41,4
Paraná	86,2	91,8	145,7	272,2	67,4	41,1	46,2
Santa Catarina	83,2	95,3	68,9	123,2	44,8	34,0	38,1
Rio Grande do Sul	115,0	126,5	102,8	206,9	70,2	36,8	39,3
Região Centro-Oeste	63,2	75,4	97,4	156,4	52,1	21,7	29,2
Mato Grosso do Sul	64,5	72,7	116,5	222,9	56,4	21,5	29,1
Mato Grosso	51,9	63,3	89,0	134,9	43,3	13,0	13,9
Goiás	67,4	81,2	100,6	112,0	54,7	104,4	137,4
Distrito Federal	68,3	79,3	90,3	148,2	55,5	122,3	123,5

Fonte: Censo Demográfico 2022

Comparando a idade mediana dos grupos entre 2010 e 2022, verifica-se que houve aumento de idade mediana em todos, com destaque para a população amarela que passa de 30 para 44 anos, branca que passa de 31 para 37 anos e a preta que passa de 31 para 36 anos¹⁷.

O índice de envelhecimento pode ser construído com diferentes recortes etários. Para fins da análise atual foi representado pelo número de pessoas com 60 anos ou mais de idade em relação a um grupo de 100 pessoas de até 14 anos de idade¹⁸. Portanto, quanto maior o valor do indicador, mais envelhecida é a população. A população residente apresentou um índice de envelhecimento de 80,03, indicando que há 80 pessoas de 60 anos ou mais de idade para cada 100 pessoas de idade até 14 anos (Tabela 10).

O Censo 2022 aponta que população amarela apresenta o índice de envelhecimento mais elevado, que é de 256,5, seguida da preta (108,3) e branca (98,0). Os menores índices de envelhecimento são da população parda (60,6) e da população indígena (35,6). Todos os grupos apresentam índices de envelhecimento mais elevados quando comparados com 2010.

População residente por cor ou raça e sexo

Para compreender como cada grupo étnico-racial se divide de acordo com o sexo recorremos a um indicador de razão de sexo, que sinaliza a proporção de homens em relação às mulheres. Quando a razão de sexo é superior a 100, significa que nesse grupo existem mais homens do que mulheres, quando é inferior a 100, que existem mais mulheres que homens no grupo. No Brasil, a razão de sexo da população residente é de 94,2, com destaque para Região Norte com razão de sexo mais elevada de 99,7.

Os menores valores para a razão de sexo foram encontrados para a população branca (89,9) e para a população amarela (89,2), estando a população parda (96,4) e indígena (99,1) em posições intermediárias. A maior razão de sexo esteve associada à população preta (103,9).

A análise da razão de sexo para os diferentes grupos de cor ou raça denota que a população preta apresenta a razão de sexo mais elevada, 103,9 para o Brasil e em todas as Grandes Regiões, quando comparado com os outros grupos. Com exceção do Sudeste, onde a razão de sexo entre a população preta é de 99,9, nas demais Grandes Regiões havia, em 2022, menor proporção de mulheres pretas em relação a homens pretos. Situação que se repete em 24 Unidades da Federação, onde a razão de sexo é superior a 100. Os únicos Estados com razão de sexo entre a população preta abaixo de 100 são Bahia (96,9), Rio de

¹⁷ Para mais informações relativas aos dados do Censo 2010 consultar <https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/9756>.

¹⁸ É determinado pela seguinte fórmula: $IE = (P60+ / P0-14) \times 100$

Sendo P60+ representando a população de 60 anos ou mais de idade e P0-14 a população de 0 a 14 anos. Note-se que os povos indígenas, dependendo de sua etnia ou povo, podem acionar categorizações diferentes para idoso daquela que utilizamos nesta tabela, considerando que essas categorias são influenciadas por sua cosmovisão e dinâmica demográfica.

Janeiro (91,9) e Rio Grande do Sul (95,4). O Amazonas destaca-se como o Estado com razão de sexo de população preta mais elevada, com 136,6.

Uma proporção mais elevada de homens do que de mulheres é também identificada entre a população de cor ou raça indígena na Região Norte (102,6), em todas as Unidades da Federação da Região Norte, e em Santa Catarina (101,5) e Mato Grosso (101,1). Contudo, a razão de sexo para o Brasil deste grupo é de 99,1. Fora da Região Norte, apenas Santa Catarina e Mato Grosso apresentaram razão de sexo, em 2022, acima de 100, com 101,5 e 101,1 respectivamente.

Analisando a razão de sexo da população parda, verifica-se que na Região Sul foi de 102,2 e que todas suas Unidades da Federação estão acima de 100: Paraná (100,5), Santa Catarina (106,3) e Rio Grande do Sul (102,4). Os estados de Roraima (100,3) e Mato Grosso (100,3) apresentam também uma maior proporção de homens pardos em relação às mulheres pardas.

Uma multiplicidade de fatores pode explicar as diferenças de razão de sexo entre os grupos étnico-raciais analisados, podendo mesclar dimensões demográficas, como natalidade, mortalidade, migração, assim como uma multiplicidade de critérios de pertencimento étnico-raciais, que são atravessados pela situação e contexto socioeconômico em que cada indivíduo está inserido.

Tabela 11 - Razão de sexo da população residente, por cor ou raça, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação – 2022

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Razão de sexo (%) (1)					
	Total	Cor ou raça				
		Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena (2)
Brasil	94,2	89,9	103,9	89,2	96,4	99,1
Região Norte	99,7	93,2	122,1	84,0	99,0	102,6
Rondônia	99,3	94,9	123,6	86,6	98,5	103,6
Acre	100,2	93,7	124,6	77,5	99,5	102,3
Amazonas	99,5	90,9	136,6	92,4	99,2	103,3
Roraima	101,3	94,5	131,5	84,0	100,3	101,2
Pará	99,6	92,8	119,4	81,5	99,0	100,9
Amapá	98,7	90,2	118,7	87,9	98,2	106,2
Tocantins	100,4	97,5	117,3	79,1	98,3	102,2
Região Nordeste	93,5	89,1	103,2	73,8	93,6	96,4
Maranhão	96,6	91,3	107,5	75,1	96,3	99,5
Piauí	95,8	91,7	109,9	76,5	94,8	96,0
Ceará	93,8	88,7	115,5	78,3	94,1	96,8
Rio Grande do Norte	93,8	89,0	112,4	69,5	94,7	95,6
Paraíba	93,3	89,7	109,7	77,2	93,5	96,1
Pernambuco	91,2	86,4	103,2	70,2	92,1	96,0
Alagoas	91,9	88,2	110,2	67,0	91,0	98,1
Sergipe	91,8	89,4	104,7	72,6	90,3	93,8
Bahia	93,6	90,7	96,9	75,7	93,3	94,6
Região Sudeste	92,9	88,5	99,9	90,5	96,9	90,9
Minas Gerais	95,2	90,8	103,5	88,4	97,1	95,2
Espírito Santo	95,2	91,1	106,8	87,4	96,1	96,0
Rio de Janeiro	89,4	84,4	91,9	83,8	93,7	82,1
São Paulo	93,0	88,8	102,9	90,9	98,4	90,1
Região Sul	95,0	92,3	104,6	94,4	102,2	99,4
Paraná	95,1	91,6	113,2	93,4	100,5	98,7
Santa Catarina	97,2	94,2	114,2	104,8	106,3	101,5
Rio Grande do Sul	93,4	91,6	95,4	92,1	102,4	98,9
Região Centro-Oeste	96,7	91,6	114,6	89,3	97,5	98,7
Mato Grosso do Sul	96,9	92,6	115,0	95,1	98,4	99,2
Mato Grosso	101,3	98,1	119,4	92,3	100,3	101,1
Goiás	96,6	91,4	116,1	83,2	97,2	89,4
Distrito Federal	91,1	84,9	105,9	86,7	93,4	85,5

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Notas:

(1) Razão de sexo é o número de homens para cada 100 mulheres.

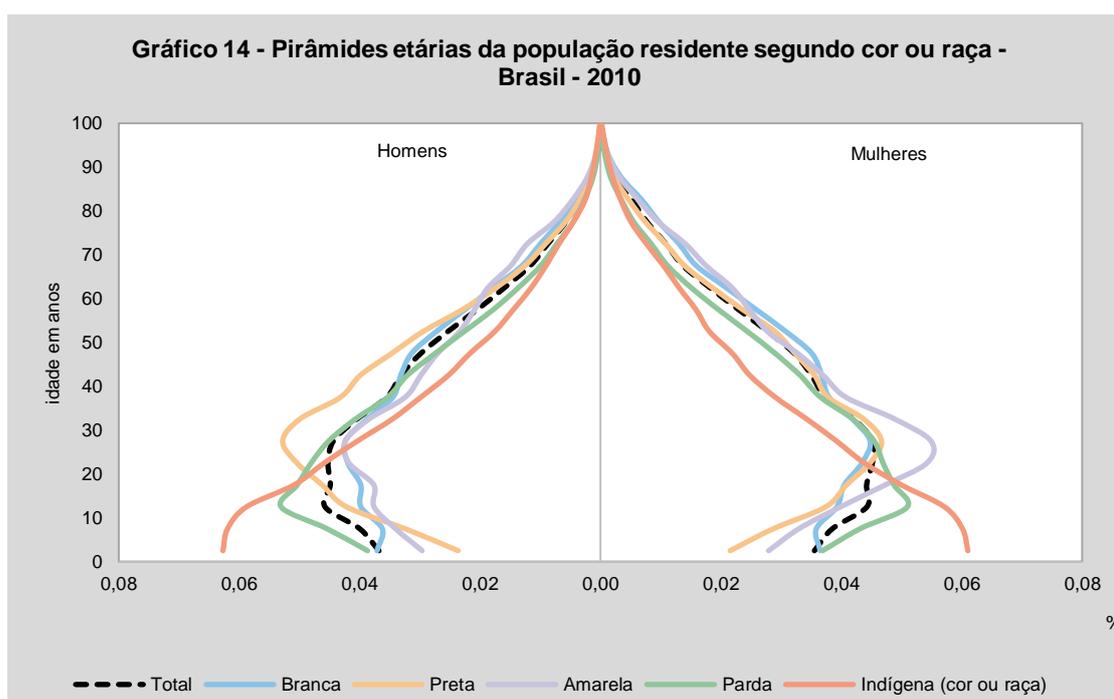
(2) O percentual de indígenas apresentado no gráfico foi calculado apenas pela declaração de cor ou raça, não representando o total da população indígena recenseada em 2010 e em 2022, que compreende aquelas declaradas pelo quesito de cor ou raça e aquelas declaradas por meio do quesito "se considera indígena".

População residente no Brasil por cor ou raça, sexo e idade

A análise da estrutura etária, segundo cor ou raça, em comparação com a estrutura por sexo e idade do Brasil, evidencia diferenças na composição dessas populações. Tal abordagem costuma se fundamentar nas pirâmides etárias, com comparações no tempo e entre grupos.

Entre 2010 e 2022, houve mudança na estrutura demográfica, com envelhecimento da população e aumento da proporção de mulheres, tal como divulgado pelo IBGE¹⁹ em 27 de outubro de 2023. As pirâmides a seguir mostram as cinco categorias de cor ou raça, além do total da população em 2010 e 2022 (Gráficos 14 e 15).

A análise visual leva à mesma conclusão do que foi visto nos tópicos anteriores. No período intercensitário, algumas mudanças são mais marcadas segundo o grupo de cor ou raça. Houve maiores decréscimos nas faixas de idade até 29 anos para as populações amarela, parda e preta, nessa ordem, enquanto houve maiores acréscimos nas faixas a partir de 45 anos para as populações amarela, branca e parda, também na ordem. Indígenas (pela pergunta de cor ou raça) mostraram decréscimo entre as pessoas até 14 anos de idade e maior crescimento na faixa a partir de 75 anos de idade.

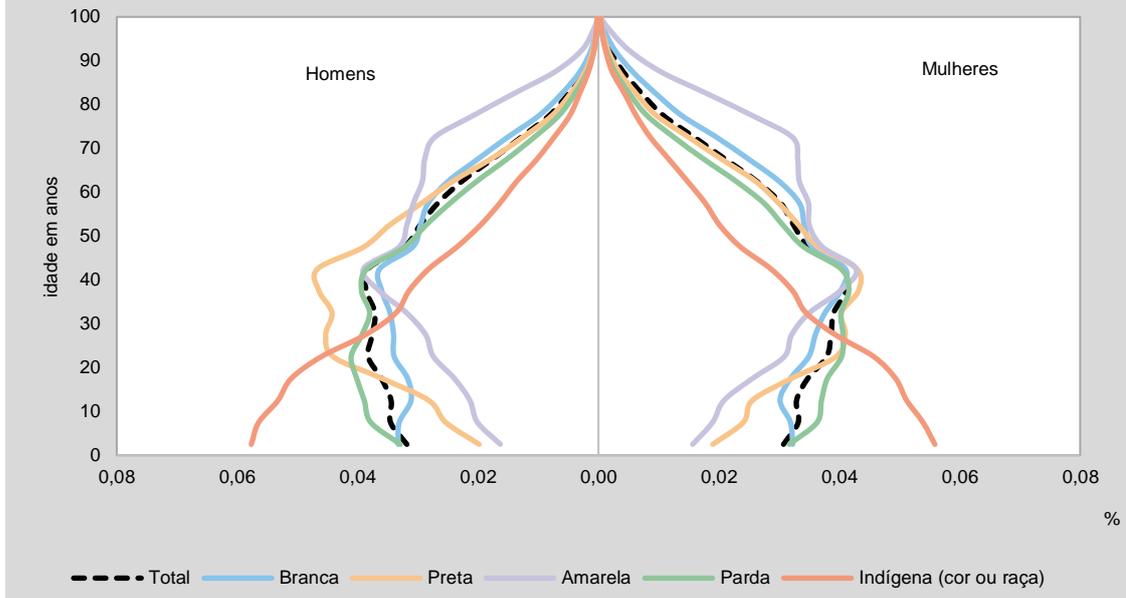


Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Nota: O percentual de indígenas apresentado no gráfico foi calculado apenas pela declaração de cor ou raça, não representando o total da população indígena recenseada em 2010 e em 2022, que compreende aquelas declaradas pelo quesito de cor ou raça e aquelas declaradas por meio do quesito "se considera indígena".

¹⁹ Para mais informações, consultar < <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38186-censo-2022-numero-de-pessoas-com-65-anos-ou-mais-de-idade-cresceu-57-4-em-12-anos>>.

Gráfico 15 - Pirâmides etárias da população residente segundo cor ou raça - Brasil - 2022

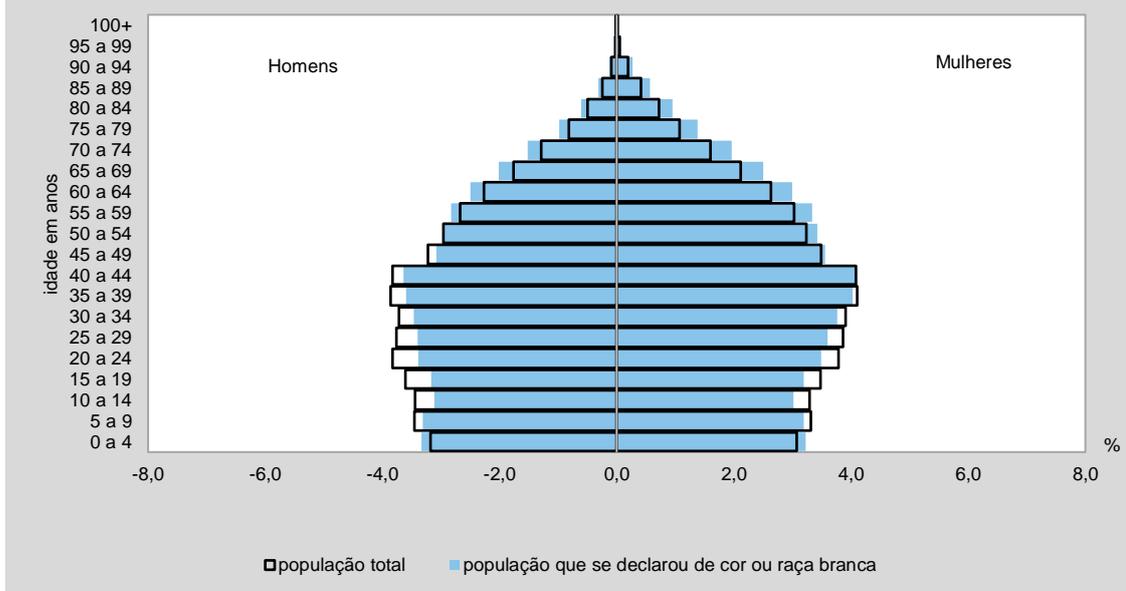


Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: O percentual de indígenas apresentado no gráfico foi calculado apenas pela declaração de cor ou raça, não representando o total da população indígena recenseada em 2010 e em 2022, que compreende aquelas declaradas pelo quesito de cor ou raça e aquelas declaradas por meio do quesito "se considera indígena".

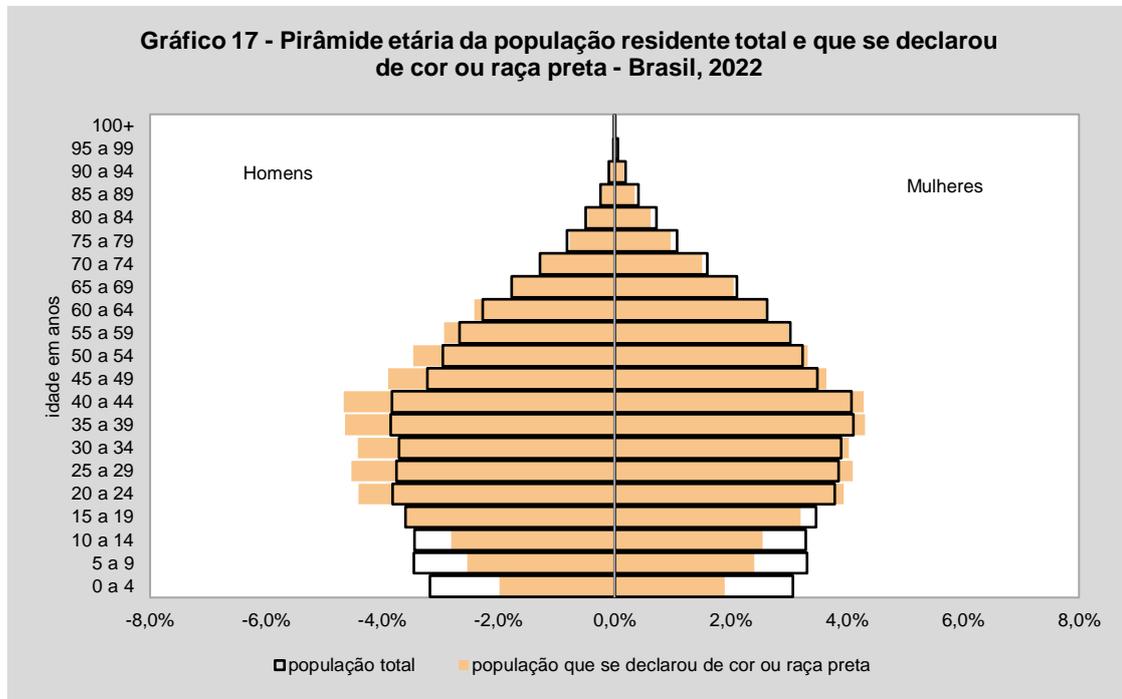
Pode-se notar que a pirâmide da população branca apresenta um padrão de sexo e idade próximo daquele da população brasileira, o que se explica por ser o segundo grupo mais populoso (43,5% da população residente). Contudo, apresenta um perfil um pouco mais envelhecido e feminino (Gráfico 16).

Gráfico 16 - Pirâmide etária da população residente total e que se declarou de cor ou raça branca - Brasil, 2022



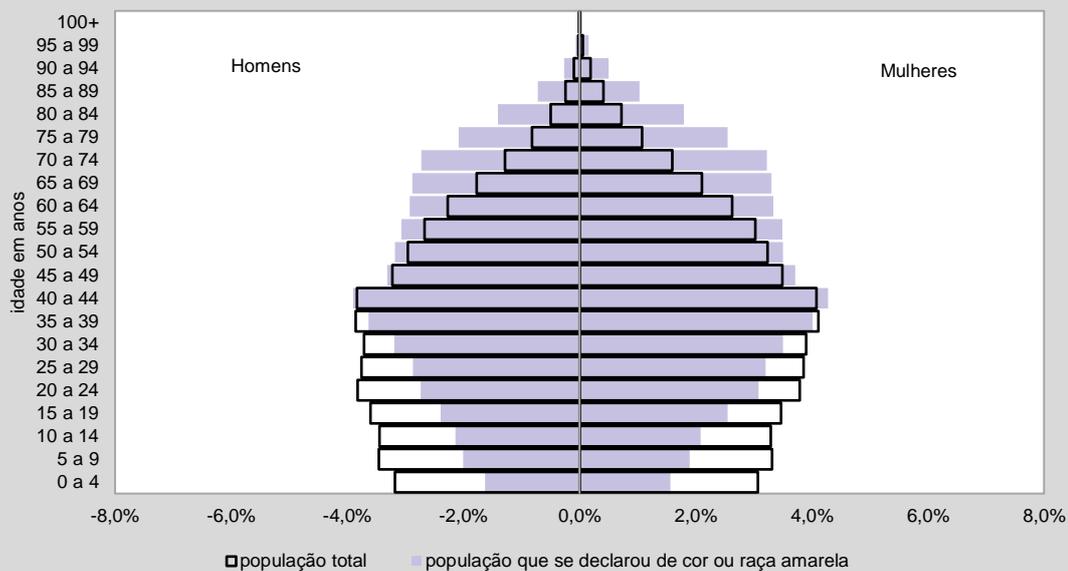
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

A pirâmide para a população preta mostra uma menor proporção de pessoas até 14 anos de idade, no caso dos homens, e de mulheres até 19 anos de idade, em comparação com o total da população. Apresenta também uma maior proporção relativa de homens de 20 a 64 anos em relação a mulheres pretas e em relação ao total da população (Gráfico 17).



Em relação à população amarela, sobressai um perfil de população envelhecida, em formato de losango, potencialmente rumo a uma pirâmide invertida (com muito mais idosos do que jovens), além de um desvio para a direita, o que indica uma maior proporção relativa de mulheres idosas ante homens idosos na cor ou raça amarela (Gráfico 18).

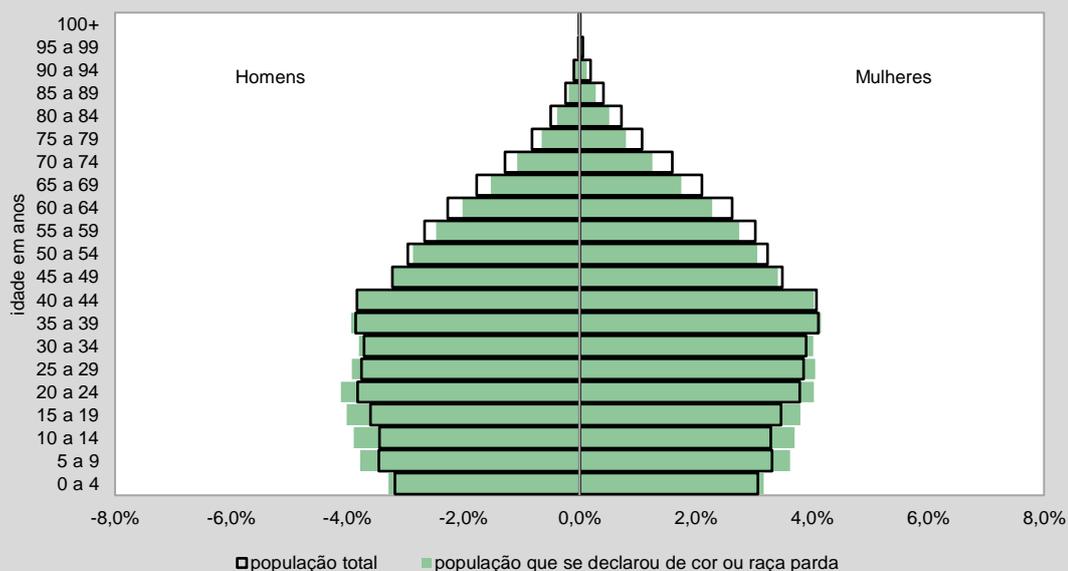
Gráfico 18 - Pirâmide etária da população residente total e que se declarou de cor ou raça amarela - Brasil, 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

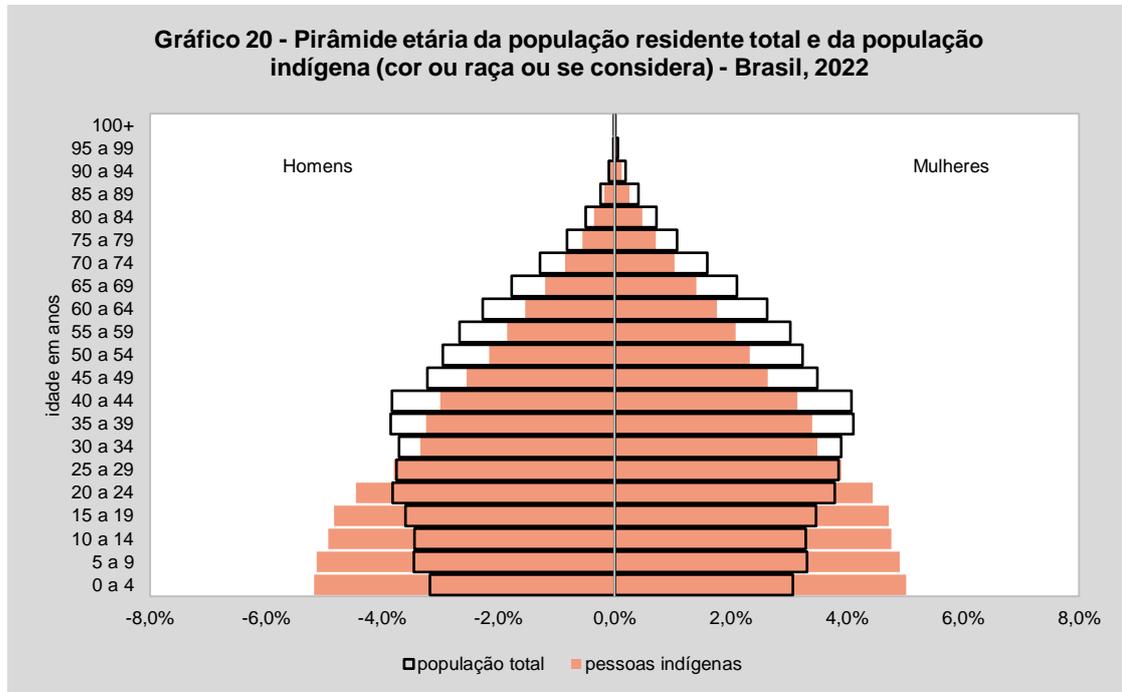
A pirâmide da população parda difere pouco daquela da população brasileira, o que se explica por ser o conjunto mais numeroso de pessoas (45,3% da população residente), mas apresenta um pouco mais de pessoas até 34 anos, em comparação com o total (Gráfico 19). Comparando com a pirâmide da população branca, o segundo grupo étnico-racial mais populoso, verifica-se que a população parda apresenta um perfil mais jovem.

Gráfico 19 - Pirâmide etária da população residente total e que se declarou de cor ou raça parda - Brasil, 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

A pirâmide da totalidade da população indígena recenseada (1 694 836 pessoas) mostra uma base larga com estreitamento progressivo, com maior proporção na população entre 0 e 4 anos de idade, com progressiva retração ao longo das faixas etárias de mais idade. A maior retração encontra-se para homens e mulheres de 25 a 29 anos de idade em comparação com o grupo anterior de 20 a 24 anos (Gráfico 20).



Referências

ALMEIDA, A. W. B. de. Mapas e museus: uma nova cartografia social. *Cienc. Cult.*, São Paulo, v. 70, n. 4, 2018, pp. 58-61.

_____. Terra de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livre”, “castanhais do povo”, faxinais e fundo de pasto: terras tradicionalmente ocupadas. 2ª Ed, Manaus: PGSCA-UFAM, 2008, 192p.

_____. “Os quilombos e as novas etnias” In: O’DWYER, Eliane Cantarino (org). *Quilombos: identidade étnica e territorialidade*. Rio de Janeiro: ABA/ Editora da FGV, 2002. pp. 43-81.

ANDERSON, B. “Introdução”. *Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, pp. 26-34.

ANTUNES, M.; DAMASCO, F. Entrevista Censo 2022. *Revista Brasileira de Geografia*, vol. 67, n. 1, 2022. Disponível em: <https://www.rbg.ibge.gov.br/index.php/rbg/article/view/4552>. Acesso em jul. 2023.

ATHIAS, L. Investigação étnico-racial no Brasil: entre classificação e identificação. In: SIMÕES, A.; ATHIAS, L.; BOTELHO, L. (Org.). *Panorama nacional e internacional da produção de indicadores sociais: grupos populacionais específicos e uso do tempo*. 1ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2018, v. 1, p. 168-223. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101562.pdf> Acesso em: Out. 2023.

BARTH, F. “Temáticas permanentes e emergentes na análise da etnicidade”. In: VERMEULEN, H. e GOVERS, C. *Antropologia da etnicidade. Para além de “Ethnic groups and boundaries”*. Lisboa: Fim de Século, 2003, pp. 19-44.

_____. “Os grupos étnicos e suas fronteiras”; “A identidade pathan e sua manutenção”; “Por um maior naturalismo na conceptualização das sociedades”. In: BARTH, F. *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas (Organização de Tomke Lask)*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000. pp. 25-67; 69-93; 167-186.

BATISTA, L. E.; WERNECK, J.; LOPES, F. (Org.). *Saúde da população negra*. 2. ed. rev. e ampl. Goiânia: Associação Brasileira de Pesquisadores Negros - ABPN, 2012. 372 p. (Negras e negros: pesquisas e debates). Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_populacao_negra.pdf>. Acesso em: Out. 2023.

BIKUDA, S. Hair, aesthetic, and bodily perspectives from women in Salvador, Bahia, Brazil, *African and Black Diaspora: An International Journal*, 13:3, 269-282, 2020. Disponível em: 10.1080/17528631.2020.1723849 Acesso em: Nov. 2023.

BLUM, Alain. “Resistance to identity categorization in France”. In: KERTZER, David I.; AREL, Dominique (eds) *Census and identity: the politics of race, ethnicity and language in national census*. United Kingdom: Cambridge University Press, 2004, pp. 121-147.

BRASIL. Decreto nº 10.088, de 05 de novembro de 2019. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, ano 157, n. 215, 06 nov. 2019. Seção 1, p. 12-135. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10088.htm#art5. Acesso em: jul. 2023.

_____. Decreto nº 8.750, 9 de maio de 2016. Institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais. Diário oficial da União, Brasília, DF, ano 153, n. 88, 10 mai. 2016. Seção 1, p.1. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8750.htm. Acesso em: jul. 2023

_____. Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007. Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM; estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de competência e instrumentos de ação; dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA; altera a Medida Provisória no 2.157-5, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei Complementar no 67, de 13 de junho de 1991; e dá outras providências. Diário oficial da União, Brasília, DF, ano 144, n. 3, 04 jan. 2007. Seção 1, p.1. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp124.htm#:~:text=2o%20desta%20Lei%20Complementar,Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de%20Desenvolvimento%20Regional. Acesso em: jul. 2023

_____. Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004. Promulga a Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 141, n. 75, 20 abr. 2004. Seção 1, p. 1-4. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm. Acesso em: jan. 2018.

_____. Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 140, n. 227, 21 nov. 2003. Seção 1, p. 4-5. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm. Acesso em: jul. 2023.

_____. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, [2017]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: jan. 2018.

_____. Decreto nº 67.647, 23 de novembro de 1970. Estabelece nova Divisão Regional do Brasil para fins estatísticos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 108, n; 221, 24 nov. 1970, Seção 1, p. 9987. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-67647-23-novembro-1970-409148-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: jul. 2023

_____. Lei nº 5.534, de 14 de novembro de 1968. Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações estatísticas e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 106, n; 224, 20 nov. 1968, Seção 1, p. 9985. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5534.htm. Acesso em: jul. 2023

_____. Decreto-Lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967. Autoriza o Poder Executivo a instituir a "Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística" e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 105, n. 30, 14 fev. 1967, Seção 1, p. 1787. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/del0161.htm#:~:text=Decreto%2DLei%20161&text=DECRETO%2DLEI%20N%C2%BA

[%20161%2C%20DE.que%20lhe%20confere%20o%20art.](#) Acesso em: jul. 2023. Decreto nº 58.824, de 14 de julho de 1966. Promulga a Convenção n. 107 sobre as Populações Indígenas e Tribais. Diário Oficial [dos] Estados Unidos do Brasil, Brasília, DF, ano 8, n. 136, 20 jul. 1966. Seção 1, p. 8094. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/atos/decretos/1966/d58824.html. Acesso em: jan. 2018.

DAS, Veena. Critical events. An anthropological perspective in contemporary India. Oxford Indian Paperbacks, 1997.

DE SOUZA-FILHO, E.; BELDARRAIN-DURANDEGUI, A. The Contextual Analysis in Social Representations of the Body Among Ethnic Groups in Rio de Janeiro, Brasil. In: Univ. Psychol., Bogotá, v. 8, n. 3, p. 771-783, Sept. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1657-92672009000300013&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: Nov. 2023.

FOUCAULT, Michel. "Questions of method". In: Burchell, Graham; Gordon, Colin; Miller, Peter, eds. The Foucault effect. Studies in governmentality. Chicago: The University of Chicago Press, 1991, pp.73-86.

IBGE. Base de Informações Geográficas e Estatísticas sobre os indígenas e quilombolas 2019 – Notas Técnicas. Volume Especial. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

_____. Censo Demográfico 2022: indígenas: primeiros resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2023a. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2102018> Acesso em: Out. 2023.

_____. Censo demográfico 2022: população por idade e sexo: resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2023b. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=73102> Acesso em: Out. 2023.

_____. Censo Demográfico 2022: quilombolas: primeiros resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2023c. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2102016> Acesso em: Out. 2023.

_____. Confidencialidade no IBGE: Procedimentos adotados na preservação do sigilo das informações individuais nas divulgações de resultados das operações estatísticas. IBGE: Rio de Janeiro, 2018. 86 p. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101636.pdf>. Acesso em: jul. 2023.

_____. Princípios fundamentais das estatísticas oficiais: orientações para divulgações de resultados pelo IBGE. Rio de Janeiro: IBGE, 2014. 5 p. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/documentos-ibge/1861-novo-portal/institucional/16150-principios-fundamentais-das-estatisticas-oficiais-orientacoes-para-divulgacoes-de-resultados-pelo-ibge.html>. Acesso em: jul. 2023

_____. METODOLOGIA do censo demográfico 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. 712 p. (Série relatórios metodológicos, v. 41). Acompanha 1 DVD. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2010/metodologia/metodologia_censo_de_m_2010.pdf. Acesso em: jan. 2018.

_____. Código de boas práticas das estatísticas do IBGE. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. 48 p. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/institucional/codigos-e-principios.html>. Acesso em: jul. 2023

_____. METODOLOGIA do censo demográfico 2000. Rio de Janeiro: IBGE, 2003. 565 p. (Série relatórios metodológicos, v. 25). Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv5295.pdf>. Acesso em: jan. 2018.

_____. Pesquisa das Características Étnico-Raciais da População: um estudo das categorias de classificação de cor ou raça: 2008. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv49891.pdf> Acesso em: Out. 2023.

_____. X RECENSEAMENTO geral do Brasil: manual de delimitação dos setores e das zonas de trabalho de 1990 - GR-7.01. Rio de Janeiro: IBGE, [1989a]. 78 p. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/instrumentos_de_coleta/doc0207.pdf. Acesso em: jan. 2018.

_____. Manual de desenho de mapas municipais e mapas municipais estatísticos - GR7.08. Rio de Janeiro: IBGE, [1989b]. 64 p. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/instrumentos_de_coleta/doc410.pdf. Acesso em: jul. 2023

DAMASCO, F. S.; ANTUNES, M. O. Encontro de geografias no mapeamento censitário de localidades indígenas e quilombolas. Revista Brasileira de Geografia, vol. 65, n. 2, 2020. Disponível em: <https://www.rbg.ibge.gov.br/index.php/rbg/article/view/2851>. Acesso em: jul. 2023.

_____. Área de interesse estatístico e geográfico: ferramentas para a ampliação da identificação étnica e dos recortes de divulgação no Censo Demográfico 2020. In: XXI Encontro Nacional de Estudos Populacionais, 2018, Poços de Caldas. Anais do XXI Encontro Nacional de Estudos Populacionais. Belo Horizonte: ABEP, 2018. v. Único. pp. 1-8.

DEL POPOLO, F.; SCHKOLNIK, S. Pueblos indígenas y afrodescendientes en los censos de población y vivienda de América Latina: avances y desafíos en el derecho a la información. Notas de Población, Santiago de Chile: Comisión Económica para América Latina y el Caribe - Cepal, año 40, n. 97, pp. 205-247, 2013. Disponível em: https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/35946/np97205247_es.pdf?sequence=1%3E. Acesso em: jan. 2018.

GOLDENBERG, Mirian. A arte de pesquisar. Como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais. 12ªed. Rio de Janeiro: Record, 2011.

GOLDSCHIEDER, Calvin. "Ethnic categorizations in censuses: comparative observations from Israel, Canada, and the United States". In: KERTZER, David I.; AREL, Dominique (edts) Census and identity: the politics of race, ethnicity and language in national census. United Kingdom: Cambridge University Press, 2004, pp. 71-91.

GREENHALGH, Susan. "Making up China's 'Black Population'". In: SZRETER, Simon; SHOLKAMY, Hania; DHARMALINGAM, A. (edts) Categories and Contexts: Anthropological and Historical Studies in Critical Demography. United States: Oxford University Press, 2004, pp. 148-172.

GUSMÃO, N. M. M. A questão política das chamadas "terras de preto". In: LEITE, Ilka Boaventura (org.). Terras e territórios de negros no Brasil. Textos e Debates, ano I, nº 2, Núcleo de Estudos sobre Identidade e Relações Interétnicas - UFSC, 1990.

HACKING, Ian. "Entrevista com Ian Hacking (por Paul Kennedy e David Cayley)". Psicologia & Sociedade; 21 (3): 465-470, 2009.

KERTZER, David I.; AREL, Dominique. "Censuses, identity formation, and the struggle for political power". In: KERTZER, David I.; AREL, Dominique (edts) Census and identity: the

politics of race, ethnicity and language in national census. United Kingdom: Cambridge University Press, 2004, pp. 1-42.

KREAGER, Philip. "Objectifying Demographic Identities". In: SZRETER, Simon; SHOLKAMY, Hania; DHARMALINGAM, A. (eds) Categories and Contexts: Anthropological and Historical Studies in Critical Demography. United States: Oxford University Press, 2004, pp. 33 -56

LEITE, I. B. "Os quilombos e a constituição brasileira". In: OLIVEN, Rubem George; RIDENTI, Marcelo & BRANDÃO, Gildo Marçal, (orgs.) A constituição de 1988 na vida brasileira. São Paulo: Aderaldo & Rothschild: Anpocs, 2008, pp. 276-295.

_____. Territórios de Negros em Área Rural e Urbana: algumas questões. In LEITE, I. B. (org.). Terras e territórios de negros no Brasil. Textos e Debates, ano I, nº 2, Núcleo de Estudos sobre Identidade e Relações Interétnicas - UFSC, 1990.

MADDEN, R. et al. Statistics on indigenous peoples: international effort needed. Statistical Journal of the IAOS, The Hague [Holanda]: International Association for Official Statistics - IAOS, v. 32, n. 1, Mar. 2016, pp. 37-41. Disponível em: content.iospress.com/articles/statistical-journal-of-the-iaos/sji975. Acesso em: jan. 2018.

MASSEY, D. Um sentido global do lugar. In: ARANTES, A. A. O espaço da diferença. Campinas, SP: Papirus Editora, 2000. pp. 176-185.

MINAYO, M. C. de S. O desafio da pesquisa social. In: GOMES, Suely F. D. R.; MINAYO, M. C. de S. (Orgs.). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 32ªed. Petrópolis – RJ: Ed. Vozes, 2012.

MUNIZ, J. O. Preto no branco? Mensuração, relevância e concordância classificatória no país da incerteza racial. Dados: revista de ciências sociais, Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, Instituto de Estudos Sociais e Políticos - IESP, v. 55, n. 1, p. 251-282, 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582012000100007>. Acesso em: Out. 2023.

NAÇÕES UNIDAS. Transformando nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil - UNIC Rio, 2015. 49 p. Adotada pela Resolução 70/1 da Assembleia Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, em 25 de setembro de 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>. Acesso em: jan. 2018.

_____. Conferência mundial de combate ao racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata. Declaração de Durban e Plano de Ação. Ministério da Cultura/Fundação Cultural Palmares: Brasília, 2001. Disponível em: https://brasil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/declaracao_durban.pdf. Acesso em: jul. 2023.

NAÇÕES UNIDAS; CEPAL. Consenso de Montevidéu sobre população e desenvolvimento. CELADE: Santiago do Chile, 2013. Disponível em: http://www.unfpa.org.br/Arquivos/consenso_montevideo_por.pdf. Acesso em: jul.2023

NASCIMENTO, E. The Sorcery of color - Identity, Race and Gender in Brazil. Filadélfia-PA-E.E.U.U: Temple University Press, 2007.

NOBLES, Melissa. "Racial/Colour Categorization in US and Brazilian Censuses". In: SZRETER, Simon; SHOLKAMY, Hania; DHARMALINGAM, A. (eds) Categories and Contexts:

Anthropological and Historical Studies in Critical Demography. United States: Oxford University Press, 2004, pp. 107-125.

PETRUCCELLI, J. L.; SABOIA, A. L. (Org.). Características étnico-raciais da população: classificações e identidades. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. 206 p. (Estudos e análises. Informação demográfica e socioeconômica, n. 2). Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63405.pdf>. Acesso em: jan. 2018.

O'DWYER, Eliane Cantarino. "Os quilombos e as fronteiras da Antropologia" Antropolítica: Revista Contemporânea de Antropologia e Ciência Política. Niterói: UFF. Vol. 19. 2005, pp. 91-111.

_____. "Apresentação". In: O'DWYER, Eliane Cantarino (org). Terra de Quilombos. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Antropologia. Julho/1995, pp.1-2.

OLIVEIRA, João Pacheco de. "Uma Etnologia dos 'Índios Misturados'? Situação Colonial, Territorialização e Fluxos Culturais". In OLIVEIRA, João Pacheco de. A viagem de volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena. 2ª ed. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria / LACED. 2004, pp. 13-42.

_____. "Ação indigenista e utopia milenarista: as múltiplas faces de um processo de territorialização entre os Ticuna" In ALBERT, B. (Org.) Pacificando o branco: cosmologias do contato no Norte-Amazônico. São Paulo: UNESP, 2002, pp. 277- 309.

_____. "A problemática dos "índios misturados" e os limites dos estudos americanistas: um encontro entre antropologia e história". In: OLIVEIRA, João Pacheco de (org). Ensaio em Antropologia Histórica. Prefácio de Roberto Cardoso de Oliveira. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1999, pp. 99–123.

OKAMOTO, Leandro; ANTUNES, Marta; DAMASCO, Fernando. Povos indígenas nas estatísticas oficiais: identificação étnica, recomendações internacionais e a experiência brasileira. In SIMÕES, André; ATHIAS, Leonardo; BOTELHO, Luanda (orgs.) Panorama nacional e internacional da produção de indicadores sociais: grupos populacionais específicos e uso do tempo. Rio de Janeiro: IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais, 2018. 352 p. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101562.pdf>. Acesso em: jul. 2023.

OSÓRIO, R. O sistema classificatório de "cor ou raça" do IBGE. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, 2003. 50 p. (Texto para discussão, n. 966). Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_0996.pdf>. Acesso em: Out. 2023.

PERES, Sidnei Clemente. A Política da Identidade: Associativismo e Movimento Indígena no Rio Negro. Manaus: Editora Valer. 2013, 420p.

_____. Cultura, política e identidade na Amazônia: o associativismo indígena no Baixo Rio Negro. Tese (doutorado) – Campinas, SP: Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2003. 447fs.

POLLAK, Michael. "Memória e identidade social". Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol.5, n.10, 1992, pp. 200-215.

_____. "Présentation"; "Parte II – Les récits". L'Expérience Concentrationnaire: Essai sur le maintien de l'identité sociale. Paris: Éditions Métailié. 1990, pp. 7-23; 186-251.

_____. “Memória, esquecimento, silêncio”. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 2, n.3, 1989, pp. 3-15.

SANTOS, R. E. dos; CORREA, G. S. A geografia negra das comunidades remanescentes de quilombo no Brasil. In: SANTOS, R. E. *Diversidade, espaço e relações étnico-raciais: o negro na Geografia do Brasil*. 3. ed., rev. ampl. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013. p. 115-142.

SCHWARTZMAN, L. Does Money Whiten? Intergenerational Changes in Racial Classification in Brazil. *American Sociological Review*, 72(6), 2007, 940- 963. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/000312240707200605> Acesso em: Out. 2023.

SOUZA, M. L. Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial. 1. ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013. 320 p.

SZRETER, Simon; SHOLKAMY, Hania; DHARMALINGAM, A. “Contextualizing Categories: Towards A Critical Reflexive Demography” In SZRETER, Simon; SHOLKAMY, Hania; DHARMALINGAM, A. (eds) *Categories and Contexts: Anthropological and Historical Studies in Critical Demography*. United States: Oxford University Press, 2004, pp. 3-31.

_____. “Editors' Introduction” [Part II. Categories as political interventions] In SZRETER, Simon; SHOLKAMY, Hania; DHARMALINGAM, A. (eds) *Categories and Contexts: Anthropological and Historical Studies in Critical Demography*. United States: Oxford University Press, 2004, pp. 79-85.

_____. “Editors' Introduction” [Part III. Contexts as critiques of categories] In SZRETER, Simon; SHOLKAMY, Hania; DHARMALINGAM, A. (eds) *Categories and Contexts: Anthropological and Historical Studies in Critical Demography*. United States: Oxford University Press, 2004, pp. 223-234.

UNITED NATIONS. Principles and Recommendations for Population and Housing Censuses. New York: United Nations, 2017. Disponível em: https://unstats.un.org/unsd/demographic-social/Standards-and-Methods/files/Principles_and_Recommendations/Population-and-Housing-Censuses/Series_M67rev3-E.pdf Acesso em: jul. 2023

_____. Handbook on Geospatial Infrastructure in Support of Census Activities. New York: Department of Economic and Social Affairs - Statistics Division, 2009.

UVIN, Peter. “On counting, categorizing, and violence in Burundi and Rwanda”. In: KERTZER, David I.; AREL, Dominique (eds) *Census and identity: the politics of race, ethnicity and language in national census*. United Kingdom: Cambridge University Press, 2004, pp. 148-175.

VILLAS BÔAS, A. Política de reconhecimento oficial de terras indígenas: um balanço de 1987 a 1991. In: *POVOS indígenas no Brasil: 1987/88/89/90*. São Paulo: Centro Ecumênico de Documentação e Informação - CEDI, 1991. pp. 59-66. (Aconteceu especial, 18). Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/Downloads#1>. Acesso em: jan. 2018

VILLAVECES-IZQUIERDO, Santiago. “Internal Diaspora and State Imagination: Colombia's Failure to Envision a Nation”. In: SZRETER, Simon; SHOLKAMY, Hania; DHARMALINGAM, A. (eds) *Categories and Contexts: Anthropological and Historical Studies in Critical Demography*. United States: Oxford University Press, 2004, pp. 173-184

WEBER, Max. “I. Conceptos sociológicos fundamentales”; “IV. Comunidades étnicas”. *Economía y sociedad*. Espanha: Fondo de Cultura Económica. Segunda reimpressão. 2002. pp. 5-45; 315-327.

YAMADA, E. M.; AMORIM, F. F. Povos indígenas isolados: autonomia e aplicação do direito de consulta. *Revista Brasileira De Linguística Antropológica*, 8(2), 2017, pp. 41–60. Disponível em: <https://doi.org/10.26512/rbla.v8i2.16299>. Acesso em: jul. 2023.